

# RELATÓRIO DE GESTÃO

2019



**CREFITO17**  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

# RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2019

Relatório de Gestão do exercício de 2019, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, DN TCU nº178/2019, DN TCU nº180/2019, DN TCU nº182/2020 e DN TCU nº183/2020. e da Portaria TCU nº 378/2019 e das orientações do órgão de controle interno.

Aracaju, 28/08/2020

## LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

**ASCONT** - Assessoria Contábil

**ASJUR** - Assessoria Jurídica

**ASTECH** - Assessoria Técnica

**COFFITO** - Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

**COGER** - Coordenação Geral

**CPE** - Comissão de Planejamento

**CPL** - Comissão Permanente de Licitação

**CREFITO-17** - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região

**DEFIN** - Departamento Financeiro

**DEFIS** - Departamento de Fiscalização

**DEREG** - Departamento de Registro

**DN** - Diretriz Normativa

**GAPRE** - Gabinete da Presidência

**IES** - instituições de ensino superior

**NTI** - Núcleo de Tecnologia da Informação

**ROD** - Reunião Ordinária de Diretoria

**TAC** - Termos de Ajuste de Conduta

**TCU** - Tribunal de Contas da União

**UPC** - Unidade Prestadora de Contas

# SUMÁRIO

1.	MENSAGEM DO PRESIDENTE.....	5
2.	VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO.....	7
3.	GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS.....	19
4.	RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS.....	26
5.	RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO.....	30
6.	INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS CONTÁBEIS....	62
7.	ANEXOS E APÊNDICES.....	67



## 1-MENSAGEM DO PRESIDENTE

O presente Relatório de Gestão integra o processo de prestação de contas apresentado ao Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), ao Tribunal de Contas da União (TCU) e à sociedade. De maneira sintética e de fácil compreensão, expõe o planejamento e os resultados das ações empreendidas pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região (CREFITO-17), tendo o propósito de cumprir suas competências legais e institucionais como órgão de fiscalização profissional, demonstrando, também, a forma eficiente, responsável e transparente com que foram empregados os recursos orçamentários e financeiros disponíveis em 2019.

O CREFITO-17, como órgão regulamentador, fiscalizador e representativo das profissões de fisioterapeuta e de terapeuta ocupacional no estado de Sergipe, foi desmembrado pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) através da resolução nº - 484, de 13 de julho de 2017 que promoveu o desmembramento e solicitou eleições diretas para o novo Regional. O resultado do processo eleitoral foi publicado em 14/08/2018, Edição: 156, Seção: 3, Página: 129 do diário oficial da união e o CREFITO-17 foi instituído a partir da posse de sua diretoria em 13 de setembro de 2018. Desde então, iniciou o trâmite de instituição da autarquia e, nessa interface de tempo entre a eleição e o desmembramento Sergipe, foi gerido pelo CREFITO-7 por meio da portaria nº 641, de 12 de abril de 2018 que promoveu a intervenção do Crefito-17 e delegou à Diretoria do CREFITO-7 a adoção das medidas consistentes na administração de pessoal, pagamento de despesas essenciais do CREFITO-17, atos consistentes na habilitação profissional e demais atos eminentemente de caráter administrativo e financeiro.

Com a Posse da diretoria do CREFITO-17, os trâmites de instituição da autarquia foram iniciados com a Abertura do Cadastro de Pessoa Jurídica: número de inscrição- 31.687.131/0001-12- MATRIZ, com atividade fim: 94.12-0-01 - Atividades de fiscalização profissional e o Cartão de Inscrição Municipal sob o Número de Inscrição Municipal: 066656-8.

Desde então, o CREFITO-17 pauta suas ações na fiscalização e na orientação quanto à legalidade, regularidade e exação no exercício de ambas as profissões e atua em busca da sua valorização junto à sociedade civil e aos poderes constituídos. Este relatório foi organizado, elaborado e apresentado de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa-TCU (IN-TCU) nº 63, de 2010, nº 72 de 2013 e da Decisão Normativa-TCU (DN-TCU) nº 178, de 23 de outubro de 2019, DN-TCU nº 180, de 11 de Dezembro de 2019, DN-TCU nº 182, de 2020 e Portaria TCU 378, de 5 de dezembro de 2019[J1] [GUO2] . Sua estrutura atende às especificações e aos padrões determinados na DN-TCU nº 161, apresentando-se adequada à implantação do sistema de prestação de contas desenvolvido pelo referido tribunal (e-Contas).

## 2-VISÃO GERAL E ORGANIZAÇÃO E AMBIENTE EXTERNO

### 2.1. Identificação da Unidade prestadora de contas

<b>NOME</b>	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA A TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
<b>CNPJ</b>	31.687.131/0001-12
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	AUTARQUIA FEDERAL
<b>ENDEREÇO</b>	AVENIDA MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 2100 - JFC TRADE CENTER, SALA 308, JARDINS. ARACAJU/SE - CEP 49.026-010
<b>ENDEREÇO DA PÁGINA DE INTERNET</b>	<a href="https://crefито17.org.br/">HTTPS://CREFITO17.ORG.BR/</a>
<b>ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL</b>	SECRETARIAEXECUTIVA@CREFITO17.ORG.BR

O Conselho Regional de Fisioterapia a Terapia Ocupacional da 17ª Região, CREFITO 17, autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público com sede e foro na capital Aracaju e jurisdição em todo o território do Estado de Sergipe, tem por finalidade cumprir e fazer cumprir a legislação que regulamenta o exercício das profissões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e a fiscalização das atividades prestadas no campo destas profissões, por pessoas físicas e jurídicas. Possui autonomia técnica, administrativa e financeira e integra o conjunto de autarquias do sistema COFFITO/CREFITO. Constitui-se como um órgão normativo, consultivo, orientador, disciplinador e fiscalizador do exercício das profissões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Tem como missão “contribuir para o desenvolvimento ético e responsável da profissão por meio da fiscalização e educação dos profissionais em prol da sociedade e da valorização profissional”. A sua visão é “ser reconhecido pelos profissionais e sociedade como órgão de referência ético, eficaz e organizado”, considerando os seguintes valores: ética, união, transparência, comprometimento, justiça e respeito. (ou figura[Eh1])

## Planejamento estratégico 2018-2022



### MISSÃO

*“Contribuir para o desenvolvimento ético e responsável da profissão por meio da fiscalização e educação dos profissionais em prol da sociedade e da valorização profissional”;*

### VISÃO

*“Ser reconhecido pelos profissionais e sociedade como órgão de referência ético, eficaz e organizado,”*

### VALORES

ÉTICA

UNIÃO

TRANSPARÊNCIA

COMPROMETIMENTO

JUSTIÇA

RESPEITO

## 2.2. Estrutura Organizacional

O Organograma apresentado abaixo do CREFITO 17 é considerado o organograma estrutural de funcionamento da unidade e em sua disposição apresentamos os setores, comissões e departamentos permanentes para o seu funcionamento pleno.



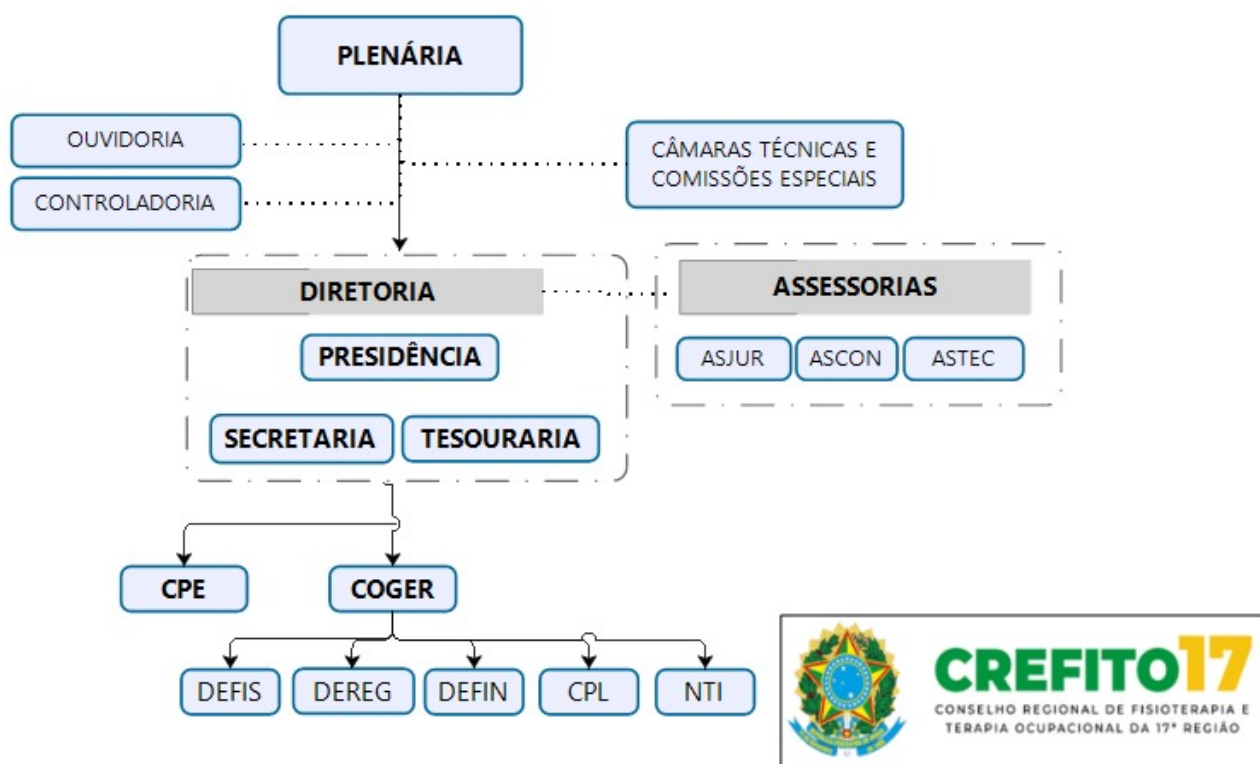


Figura 1: Organograma do CREFITO-17. CPE – Comissão de Planejamento, COGER – Coordenação Geral, DEFIS – Departamento de Fiscalização, Dereg – Departamento de Registro, DEFIN – Departamento Financeiro, CPL – Comissão Permanente de Licitação, NTI – Núcleo de Tecnologia da Informação [GUO1].

A seguir, são descritas as principais atribuições e competências das áreas, setores e órgãos do Crefito-17 subordinadas ou que assessoram a Presidência.

ÓRGÃO/SETOR	Descrição das atividades
Ouvidoria	<p>Órgão responsável por receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes as manifestações dos inscritos e da população em geral, assim como por acompanhar o tratamento e a efetiva conclusão destas e mediar e conciliação entre o usuário e a autarquia. Também tem por atribuição propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário.</p>
Câmaras Técnicas e Comissões Especiais	<p>Criados por portarias, para fins específicos e definidos, com o objetivo de auxiliar nos trabalhos do CREFITO-17, opinando quando forem instados sobre assuntos fisioterapêuticos, terapêuticos ocupacionais ou administrativos.</p>
Assessoria Jurídica (ASJUR)	<p>Órgão composto por advogados, empregados ou não, subordinado diretamente ao Presidente do Conselho, com a finalidade de prestar todo o suporte jurídico ao CREFITO-17.</p>
Assessoria Contábil (ASCONT)	<p>Tem por principais atribuições auxiliar o Presidente e o Diretor-Tesoureiro na elaboração do balanço geral, balancetes, orçamento-programa, reformulações orçamentárias e prestações de contas da instituição e assessorar a Diretoria e a Comissão de Licitação em matéria orçamentária.</p>
Assessoria Técnica (ASTECC)	<p>Tem por principais atribuições assessorar o Plenário, a Diretoria, a Presidência e comissões técnicas e especiais, câmaras técnicas, grupos de trabalho e conselheiros(as) em atividades técnicas que contemplem objetivos e necessidades institucionais do CREFITO-17, redigindo relatórios, ofícios, memorandos, correspondências técnico-administrativas, dentre outras atividades.</p>

ÓRGÃO/SETOR	Descrição das atividades
<p><b>Comissão de Planejamento Estratégico (CPE)</b></p>	<p>Órgão permanente, assessor do Presidente, do Diretor-Tesoureiro e do Plenário, de caráter consultivo, tendo como atribuições principais: propor e elaborar o planejamento estratégico do CREFITO-17, bem como acompanhar a sua execução nos departamentos da Autarquia; acompanhar os objetivos, metas e indicadores do CREFITO-17, propondo planos de ação para a melhoria contínua da gestão.</p>
<p><b>Departamento de Fiscalização (DEFIS)</b></p>	<p>É parte inerente à atividade finalística do conselho. Tem por atribuição sistematizar a programação e custeio da fiscalização, o roteiro a ser cumprido pelos Agentes Fiscais da Instituição, supervisioná-los em sua atuação, avaliar, analisar e dar parecer no processo administrativo-fiscalizador.</p>
<p><b>Departamento de Registro (DEREG)</b></p>	<p>Departamento responsável pelo atendimento ao público e pelos procedimentos relacionados ao registro de pessoas físicas e jurídicas da área de Fisioterapia e Terapia Ocupacional na jurisdição do CREFITO-17.</p>
<p><b>Departamento Financeiro (DEFIN)</b></p>	<p>Responsável por todos os compromissos financeiros da autarquia, devendo proceder com a abertura, análise e controle dos Processos Econômico-Financeiros e realizar atendimento ao público no que for relacionado às cobranças, pelo controle de arrecadação e inadimplência e pelo lançamento e controle de todas as receitas da autarquia.</p>

ÓRGÃO/SETOR	Descrição das atividades
Comissão Permanente De Licitação (CPL)	Comissão que tem por responsabilidade a análise dos processos licitatórios e a elaboração de contratos com terceiros.
Núcleo de Tecnologia e Informática (NTI)	Responsável pela infraestrutura tecnológica da autarquia, pelo serviço de suporte ao usuário final e pelo desenvolvimento e manutenção do sistema interno.

## Estrutura de governança

ÓRGÃO	Principais Atribuições
Plenário	<p>Órgão de deliberação superior do CREFITO-17 que tem por principal atribuição cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Federal no 6.316, de 17 de dezembro de 1975, das resoluções e demais normas emanadas do COFFITO, à luz dos princípios que regem a administração pública e o ato administrativo, além de garantir o cumprimento do Regimento Interno do Conselho, deliberando sobre os casos omissos. Funciona como tribunal regional de ética, conhecendo, processando e decidindo os casos que lhe forem submetidos, mediante julgamento das infrações e aplicação das penalidades previstas.</p>
Diretoria	<p>É o órgão executor das deliberações do Plenário e da administração da instituição. Tem por competências promover a elaboração de normas necessárias à execução de deliberações do Plenário no exercício de suas competências legais e regimentais, além de fazer cumprir as suas deliberações. Julga os processos de habilitação ao exercício das profissões de fisioterapeuta e de terapeuta ocupacional e decide pela instauração de processo ético-disciplinar e/ou administrativo em face de profissionais, conselheiros efetivos ou suplentes de conselheiros.</p>
Presidência	<p>Tem por principais atribuições; administrar e representar o CREFITO-17, presidir as reuniões do Plenário e da Diretoria e fazer cumprir as suas deliberações, realizar nomeações nos órgãos e comissões em que isto cabe, praticar todos os atos inerentes à administração dos recursos financeiros e humanos do Conselho.</p>
Controladori a Interna	<p>Órgão permanente de assessoramento do Presidente e do Diretor-Tesoureiro, de caráter consultivo e fiscal que tem por principais atribuições a verificação de regularidade no processamento de arrecadação da receita, de aquisição de material, de prestação de serviços, da despesa e indicar, quando for o caso, desconformidades em processos econômico-financeiros e licitatórios, bem como em quaisquer outros atos que envolvam dispêndio de recursos do CREFITO-17.</p>

O Plenário é o órgão de deliberação superior do CREFITO-17, composto pelos conselheiros efetivos da autarquia e os membros da Diretoria, sendo eles o Presidente, o Vice-Presidente, o Diretor-Secretário e o Diretor Tesoureiro. A Diretoria é o órgão executor de suas deliberações e da administração da instituição. O controle interno do CREFITO-17 é realizado pela Controladoria Interna, órgão permanente de assessoramento do Presidente e do Diretor-Tesoureiro, de caráter consultivo e fiscal. A autarquia também conta com as várias assessorias, a coordenação geral, as coordenações de departamentos e núcleos, a Comissão Permanente de Licitação de Planejamento Estratégico no apoio à governança, como descritos anteriormente. O CREFITO-17 é composto por profissionais eleitos para o cargo de conselheiros e que assumem a função gestores desta autarquia. O mandato da atual gestão inicia em 13 de setembro de 2019 e finalizam em 12 de setembro de 2022. Cada membro teve sua designação realizada por ata. A seguir, seguem as informações sobre os seus dirigentes:

<b>DIRIGENTE</b>	<b>Jader Pereira de Farias Neto</b>
<b>CPF</b>	<b>834.941.545-20</b>
<b>CARGO</b>	<b>Presidente</b>
<b>REGISTRO PROFISSIONAL</b>	<b>CREFITO-17 82621-F</b>

<b>DIRIGENTE</b>	<b>Lucas Moraes Rego</b>
<b>CPF</b>	<b>912.548.175-49</b>
<b>CARGO</b>	<b>Diretor-Secretário</b>
<b>REGISTRO PROFISSIONAL</b>	<b>CREFITO-17 41719-F</b>

<b>DIRIGENTE</b>	<b>Mylene Maria Salgueiro Santana</b>
<b>CPF</b>	<b>050.888.664-37</b>
<b>CARGO</b>	<b>Diretora-Tesoureira</b>
<b>REGISTRO PROFISSIONAL</b>	<b>CREFITO-17 175601-F</b>

<b>DIRIGENTE</b>	<b>Andreza Marques Duque</b>
<b>CPF</b>	<b>046.228.624-09</b>
<b>CARGO</b>	<b>Vice-Presidente</b>
<b>REGISTRO PROFISSIONAL</b>	<b>CREFITO-17 10341-TO</b>

<b>DIRIGENTE</b>	<b>Andrea Carla Santana Ferreira</b>
<b>CPF</b>	<b>052.187.974-48</b>
<b>CARGO</b>	<b>Conselheira Efetiva</b>
<b>REGISTRO PROFISSIONAL</b>	<b>CREFITO-17 9963-TO</b>

<b>DIRIGENTE</b>	<b>Erika Hiratuka Soares</b>
<b>CPF</b>	<b>270.312.888-60</b>
<b>CARGO</b>	<b>Conselheira Efetiva</b>
<b>REGISTRO PROFISSIONAL</b>	<b>CREFITO-17 6341-TO</b>

<b>DIRIGENTE</b>	<b>Géssica Uruga Oliveira</b>
<b>CPF</b>	<b>026.064.995-30</b>
<b>CARGO</b>	<b>Conselheira Efetiva</b>
<b>REGISTRO PROFISSIONAL</b>	<b>CREFITO-17 152278-F</b>

<b>DIRIGENTE</b>	<b>Leonardo Yung dos Santos Maciel</b>
<b>CPF</b>	<b>012.028.005-13</b>
<b>CARGO</b>	<b>Conselheiro Efetiva</b>
<b>REGISTRO PROFISSIONAL</b>	<b>CREFITO-17 94821-F</b>

<b>DIRIGENTE</b>	<b>Thiago Silveira Prado Dantas</b>
<b>CPF</b>	<b>794.201.415-00</b>
<b>CARGO</b>	<b>Conselheiro Efetiva</b>
<b>REGISTRO PROFISSIONAL</b>	<b>CREFITO-17 45044-F</b>

### **2.3. Principais canais de comunicação com a sociedade (ouvidoria, acesso à informação e outros meios implementados pela organização).**

O CREFITO-17 está sempre em busca de melhorar a sua comunicação com os profissionais inscritos e a população em geral. Para isso, possui o sistema de Ouvidoria para possibilitar a participação da sociedade na administração da autarquia, assim como viabilizar um canal para receber as manifestações dos profissionais e demais a população em aspectos pertinentes a esta autarquia. Além disso, o Conselho possui site institucional, com informações importantes aos usuários, dentre as várias formas de comunicação com a autarquia, como endereços de e-mail, telefones e endereço institucional. Também gerencia continuamente páginas e perfis em redes sociais.

### **2.4. Modelo de Negócios**

O CREFITO-17 busca garantir que seus processos gerem produtos e serviços que correspondam com as demandas das partes interessadas da autarquia, de forma a seguir com a missão, a visão e os valores definidos em seu planejamento estratégico.

São partes interessadas do CREFITO-17, os profissionais e empresas registrados, seus funcionários, os conselheiros e colaboradores, os órgãos públicos e privados, as instituições de ensino superior, os acadêmicos, as entidades de classe, os fornecedores, o COFFITO e a sociedade em geral.



Os processos desenvolvidos pela autarquia relacionam-se com aspectos originados da sua missão, ou seja, se agregam de forma a “contribuir para o desenvolvimento ético e responsável da profissão por meio da fiscalização e educação dos profissionais em prol da sociedade e da valorização profissional”.

A visão e os valores soma-se à missão de modo a impactar nos processos fiscalizatórios e nos atos gerados por ele, nos processos de prestação de serviços, como o atendimento ao público e o registro dos profissionais e, por fim, na estruturação dos processos que apoiam o funcionamento da autarquia, como as assessorias, tecnologia da informação, gestão administrativa e de pessoal, levando sempre em conta as demandas geradas pelas partes interessadas.

Ao final, os processos desenvolvidos pela autarquia geram a garantia da prestação de serviços pelos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais inscritos no CREFITO-17 com acessibilidade, qualidade e ética aos cidadãos do Estado de Sergipe.

## **2.5. Ambiente Externo**

Vários elementos do ambiente externo podem gerar impactos nos resultados da gestão e têm sido considerados pela autarquia em seu planejamento estratégico. Estas questões são levantadas e analisadas a partir de um contínuo processo de avaliação, necessário para uma gestão segura e responsável, já que modificações em aspectos deste ambiente ocorrem, gerando impactos aos resultados almejados.

O planejamento estratégico da CREFITO-17 identificou as seguintes ameaças e oportunidades, com impacto no âmbito financeiro e nos processos relacionados aos produtos e serviços a serem entregues pela autarquia aos usuários:

- Como oportunidade foram identificadas a proximidade da autarquia com os centros formadores e a perspectiva de aberturas de novos centros de saúde na região.
- Como ameaça, identificou-se o cenário político desfavorável, alta taxa de inadimplência, desconhecimento do papel do Conselho pelos profissionais, baixa absorção dos egressos do curso de Terapia Ocupacional na região.

Mudanças em políticas nos campos da saúde, educação e assistência social refletem na atuação ou inclusão dos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais nos vários cenários de prática das profissões, além de impactarem na abertura de concursos que garantem a permanência e a inserção destes profissionais na localidade.

A situação socioeconômica do país também deve ser levada em consideração, na medida que pode gerar alterações nos espaços de prática das profissões, como o aumento ou redução da inserção destes profissionais em serviços privados ou públicos e a abertura e manutenção de clínicas, consultórios e serviços públicos.

Verifica-se que estes aspectos se relacionam, principalmente, à inserção e empregabilidade destes profissionais e geram impactos nos processos de trabalho da autarquia, assim como na taxa de inadimplência.

Considerando que o ano de 2019 foi o primeiro ano de gestão desta autarquia, dados de resultados por ano não estão disponíveis para que a autarquia possa realizar comparações e identificar alguns impactos específicos do ambiente externo.

## **3-GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

### **3.1. Estrutura de governança do CREFITO-17**

A estrutura de governança do CREFITO-17 reflete a sua natureza colegiada. As ações executivas são realizadas pela Presidência, Secretaria Geral, Tesouraria, Comissões e Corregedoria, de acordo com as respectivas competências. O Plenário é a instância máxima do Conselho. As ações são tomadas consoante o Planejamento Estratégico do CREFITO-17 estabelecido para o período 2019-2022, onde constam consolidados os objetivos prioritários a serem acompanhados no período.

O CREFITO-17 está estruturado de acordo com seu regimento interno, aprovado na 8ª Reunião Ordinária de Plenária realizada em 03 de outubro de 2019.

No ano de 2019, foram estabelecidos muitos desafios para o CREFITO-17, por ser o primeiro ano de gestão independente desta regional e pela necessidade de estruturação de organização e funcionamento do Conselho.

### **3.2. Planejamento estratégico**

O plano de ação 2019/2020 do CREFITO-17 foi estabelecido após definição da missão visão e valores e planejamento estratégico para o quadriênio 2019-2023 realizado na 3ª Reunião Extraordinária de Plenária em 10/10/2019. Elaborado a partir da análise situacional do CREFITO-17; das orientações do COFFITO; das recomendações e deliberações do Plenário e da Diretoria do CREFITO-17; e das finalidades precípuas definidas no art. 7 da Lei 6316, de 17 de dezembro de 1975.

O plano foi construído com dois eixos fundamentais. O primeiro, aperfeiçoa continuamente a gestão e investe na construção de processos para oferecer serviços ágeis, simplificando e facilitando a interação entre a autarquia e os profissionais. Desta forma foram estabelecidos os seguintes objetivos: Implantar uma gestão eficiente, eficaz e transparente e melhorar o relacionamento e a comunicação com os profissionais e a sociedade.

O segundo eixo foi norteado em ações para contribuir com a melhoria da saúde da população. Sendo estabelecidos os seguintes objetivos: Implementar a fiscalização orientativa e efetiva para a atuação ética e no cuidado à saúde; realizar ações para ampliar o reconhecimento dos Profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais pela Sociedade e ampliar a atuação político e técnica do CREFITO 17 em benefício da saúde.

No ano de 2019, foram estabelecidos muitos desafios para o CREFITO-17, por ser o primeiro ano de gestão independente desta regional e pela necessidade de estruturação de organização e funcionamento do Conselho.

### **3.3. Planos para implementação das prioridades estratégicas em 2019**

#### **Implantar uma gestão eficiente, eficaz e transparente**

- Aprovação de regimento interno da autarquia
- Criação de uma comissão de planejamento estratégico;
- Construção de protocolos e fluxos de funcionamento interno;
- Definição de atribuições de funcionários, colaboradores e comissões
- Ampliar o quadro de recursos humanos ;
- Promover ações de capacitação dos funcionários e conselheiros;
- Criação, elaboração e Validação de Fluxos e Protocolos administrativos;
- Realizar prestações de contas para profissionais e a sociedade;

#### **Melhorar o relacionamento e a comunicação com os profissionais e a sociedade**

- Transferir a sede do conselho para um novo espaço físico, mais amplo, acolhedor e com melhor localização, facilitando o acesso dos profissionais.
- Realizar ampliação do parque tecnológico da autarquia, facilitando a realização de processos e comunicação com os profissionais.
- Aumentar e aprimorar o número de canais de contato para esclarecimento de dúvidas;
- Participar de visitas institucionais, palestras e aulas magnas em todas as instituições de ensino.
- Promover a aproximação dos alunos concluintes do CREFITO através de orientações aos grupos ingressantes nos estágios curriculares obrigatórios.
- Realizar reuniões presenciais com profissionais e pacientes dos serviços na capital e interior através do CREFITO na estrada;

## **Implementar a fiscalização orientativa e efetiva para a atuação ética e no cuidado à saúde.**

- Implementar um programa de visitas às macrorregiões do interior, despachando, orientando e ouvindo os profissionais daquela região;
- Elaborar e disponibilizar material para orientação ao profissional;
- Promover palestras e / ou eventos voltados para a atividade fim do conselho, legislação, administrativo e gestão, ético e deontológico;
- Possibilitar a participação efetiva de estudantes de todas universidades, em atividades no CREFITO-17 através da criação de um colegiado mirim indicados pelos centros acadêmicos dos cursos.

## **Realizar ações para ampliar o reconhecimento dos Profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais pela Sociedade.**

- Promover a divulgação positiva das ações das duas categorias, demonstrando a sua importância e o cuidado para com a população, por meio da parceria com órgãos de imprensa.
- Elaborar estratégias para valorização e reconhecimento de profissionais de destaque no Estado.
- Realizar e/ou apoiar a realização de eventos científicos e capacitações para os profissionais registrados.

## **Ampliar a atuação político e técnica do CREFITO 17 em benefício da saúde.**

- Articular a participação das duas categorias junto aos Conselhos Municipais e Estadual (Saúde, Deficiência, Assistência Social, etc).
- Promover o encontro de Gestores de Saúde (pública e privada) do estado de Sergipe.
- Estimular a elaboração de projetos de inserção profissional dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais nas esferas municipal, estadual e federal, ampliando o acesso;
- Ampliar o acesso aos serviços de fisioterapia e terapia ocupacional por meio de articulação com Câmara de Vereadores, Assembleia Legislativa e governos estaduais e municipais.

### 3.4. Alocação de recursos

#### Projeção de distribuição de recursos

O planejamento para composição das despesas pelo regional no ano de 2019 foi provado na 4ª Reunião Ordinária de Plenária, que distribuiu em 08 grandes grupos, respectivamente apresentados abaixo no quanto se almejava atingir no total proporcional do gasto e quanto foi efetivamente obtido:

DESPESA	PROPORÇÃO ALMEJADA	PROPORÇÃO ATINGIDA
PESSOAL	15%	11%
SERVIÇOS A TERCEIROS	16%	6,8%
ENCARGOS	3%	5,7%
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3%	3,1%
MATERIAL DE CONSUMO E MANUTENÇÕES	5,5%	1,2%
DIÁRIAS E JETONS CONSELHEIROS	23%	27%
DIÁRIAS PARA FISCALIZAÇÃO	1,5%	1,85%
PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES	3%	0,4%
TOTAL	70%*	57,05%*

\* O Total aqui representado indica os grupos de gastos destacados como possíveis indicadores de maiores despesas dentro do conselho.

Cabe aqui ressaltar que o CREFITO-17 nasceu em sua primeira gestão em 2019, motivo pelo qual não havia dados que pudessem ser utilizados como referencial no estado para a gestão. Entretanto, ainda assim, pode-se perceber que o superávit financeiro alcançado, a ser descrito no Capítulo 6 deste relatório, foi possível através de uma gestão objetiva e austera.

Os recursos liberados para fiscalização ao longo do ano de 2019 tiveram por objetivo o reconhecimento da atividade finalística do CREFITO-17, tendo sido desempenhada em muitos momentos pelos próprios conselheiros do regional, como também em associação com a agente fiscal. Percebeu-se que era necessário massificar as ações em conjunto da fiscalização e orientação das normativas das profissões, com vistas à adequação da qualidade de mão de obra de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais oferecida no mercado de trabalho de Sergipe.

## Normatizações de gastos

Na 5ª Reunião Ordinária de Plenária, foi estabelecida a portaria número 04/2019, que determinou os valores de diárias e demais auxílios devidos aos funcionários, conselheiros e colaboradores externos que por ventura prestem atividade relevante e finalística em prol do CREFITO-17. A portaria foi baseada na resolução COFFITO nº 355/2008, e tem os seguintes valores para os auxílios:



	VALOR DENTRO DA CIRCUNSCRIÇÃO	VALOR FORA DA CIRCUNSCRIÇÃO
<b>CONSELHEIROS</b>		
<b>DIÁRIA COM PERNOITE</b>	R\$ 508,25	R\$ 588,74
<b>DIÁRIA SEM PERNOITE</b>	R\$ 367,24	R\$ 425,40
<b>AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO</b>	R\$ 250,00	
<b>JETONS (CONSELHEIROS E DIRETORIA)*</b>	R\$ 408,50	
<b>ASSESSORES DE NÍVEL SUPERIOR, FUNCIONÁRIOS COM FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, AGENTES FISCAIS E PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS COLABORADORES OU CONVIDADOS</b>		
<b>DIÁRIA COM PERNOITE</b>	R\$ 419,27	R\$ 485,66
<b>DIÁRIA SEM PERNOITE</b>	R\$ 308,00	R\$ 353,07
<b>AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO</b>	R\$ 150,00	
<b>ASSESSORES DE NÍVEL MÉDIO E FUNCIONÁRIOS COM FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO</b>		
<b>DIÁRIA COM PERNOITE</b>	R\$ 319,38	R\$ 406,95
<b>DIÁRIA SEM PERNOITE</b>	R\$ 250,00	R\$ 318,55

\*O valor para o cargo de presidente é acrescido de 50% no total de valores referentes a Jetons pagos.

Como forma de instituir limites e normatização do pagamento de tais valores pelo conselho, ainda nessa portaria, ficaram definidos alguns parâmetros, destacando-se os seguintes:

- Todo conselheiro/colaborador que requerer o pagamento terá por obrigação demonstrar, através de relatório de atividades mensal, quais foram as atividades prestadas, mencionando detalhadamente os itens e objetivos desta;
- Para que as atividades sejam pagas, é necessária a aprovação do presidente, mediante assinatura nos relatórios de atividades enviados;
- O montante total do auxílio representação previsto neste artigo, não poderá ultrapassar o valor mensal equivalente a 5 (cinco) participações por cada representação em grupos de trabalho e/ou processos ético-administrativos e/ou comissões, para o caso de conselheiros, e 4 (quatro) participações, para o caso de colaboradores externos.

## **4-RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS**

### **4.1. Gestão de risco e controles internos**

O CREFITO-17, preocupado em garantir uma gestão responsável, considerando transparência, uso correto dos recursos e a prevenção de fraudes na autarquia tem adotado mecanismos de gestão de risco e controle interno.

No sentido de identificar as oportunidades e os riscos ao funcionamento da autarquia e à entrega à sociedade dos serviços que lhe cabem, com qualidade, foi realizada a análise situacional no a Planejamento Estratégico para o quadriênio de 2018-2022.

Neste processo, foram identificadas como oportunidades a proximidade da autarquia com os centros formadores e a perspectiva de aberturas de novos centros de saúde na região. Como ameaças, detectou-se a alta taxa de inadimplência, o desconhecimento do papel do conselho pelos profissionais, a baixa absorção dos egressos do curso de Terapia Ocupacional na região e o cenário político desfavorável.

A gestão, conhecedora das ameaças ao alcance dos resultados almejados, busca definir estratégias que contribuam para a gestão dos riscos identificados de forma contínua. Além disso, está atenta às oportunidades que lhes estão disponíveis de modo a minimizar as ameaças verificadas.

No sentido de reduzir a ameaça gerada pela alta taxa de inadimplência, o CREFITO-17 tem colocado em prática os planos definidos no planejamento estratégico. Sendo assim, tem aumentado e aprimorado o número de canais de contato para esclarecimento de dúvidas pertinentes aos assuntos financeiros e melhorado a divulgação sobre as formas de parcelamentos e descontos oferecidos para pagamento de anuidades.

A fim de reduzir a ameaça engendrada pelo desconhecimento do papel do Conselho pelos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais do Estado, considerando a oportunidade de proximidade com os centros formadores, o CREFITO-17 tem realizado articulação com as instituições de ensino superior (IES) para que o estudante, em seu processo de formação, já se aproprie das funções desta autarquia, assim como se aproxime desta, antes mesmo de se tornar um profissional inscrito.

Desta forma, o Conselho tem buscado abrir canais de comunicação com estes estudantes, participado de atividades das IES, oferecido palestras e aberto espaço de participação destes estudantes nos eventos promovidos. Ademais, o CREFITO-17 tem promovido palestras e eventos voltados para a sua atividade fim.

Outra ameaça identificada no planejamento estratégico diz respeito à absorção dos egressos do curso de Terapia Ocupacional na região. Considerando a recente inserção desta categoria profissional de forma ampla no Estado, o CREFITO-17 tem buscado realizar ações de valorização profissional e de divulgação das ações da categoria em seus vários campos de atuação. Além disso, realiza encontros com gestores dos setores públicos e privados para discutir a inserção desta profissão nos serviços de saúde, educação e assistência social. Considerando a perspectiva de abertura de novos serviços de saúde no Estado, o CREFITO-17 tem acompanhado este processo de forma a garantir a inclusão tanto de terapeutas ocupacionais como de fisioterapeutas na equipe profissional. Vale ressaltar que estas ações são realizadas para ambas as categorias, com vistas a garantir a valorização destas profissões, assim como a ampliação de seu mercado de trabalho.

Com relação aos impactos que o cenário político pode gerar aos resultados almejados, o Conselho busca analisar periodicamente o panorama político e econômico, de forma a identificar os principais riscos e traçar planos para minimizá-los.

No que diz respeito ao controle interno do CREFITO-17, este é realizado em vários níveis dentro da autarquia de forma a garantir maior efetividade deste sistema.

Em um primeiro nível, o controle interno é realizado pelos próprios gestores de cada departamento ou setor do Conselho, que atuam de forma a reduzir riscos e garantir o alcance dos objetivos estratégicos.

A participação destes na construção do Planejamento Estratégico contribuiu para a legitimação dos objetivos estratégicos definidos, dos planos traçados, da compreensão das ameaças identificadas, assim como com o comprometimento de todos os gestores para com a autarquia.

Em um segundo nível, o controle interno é realizado por meio da participação social, institucionalizada pelo sistema de Ouvidoria.

Em um terceiro nível, o mecanismo utilizado é pelo sistema de Controladoria Interna, institucionalizada neste Conselho e presente em sua estrutura, regulamentada pelo Regimento Interno do CREFITO-17.

E por último, tem-se o TCU que, ao realizar o papel de controle externo, por meio de suas ações de auditoria e fiscalização, norteia os processos internos no CREFITO-17.

## **5-RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO**

### **5.1. Implantação de uma gestão eficiente, eficaz e transparente**

A discussão de um modelo gestão eficiente, eficaz e transparente se iniciou-se nas primeiras reuniões de diretoria e reunião plenária do CREFITO-17. Uma nova regional recém criada com o desmembramento possuía o grande desafio de continuar funcionando e atendendo aos mais de 2000 profissionais, sem infra-estrutura física e recursos humanos instalados, ao mesmo tempo que precisava estruturar e implantar toda a estrutura organizacional necessária ao funcionamento de uma autarquia.

Apesar do desmembramento da 17ª regional pelo (COFFITO) datar de 13 de julho de 2017, através da resolução nº - 484 e a posse da atual gestão ter sido realizada em 13 de setembro de 2019, a gestão plena do CREFITO 17 e desmembramento administrativo financeiro só ocorreu dezembro de 2019.

Para contribuir no processo de Implantação de uma gestão eficiente e eficaz foram nomeadas os Conselheiros para assumir as funções de Coordenadores do Departamento de Fiscalização, Controlador e Coordenação Geral (Portaria 01/2018) e foram instituídas a Comissão de Planejamento Estratégico (Portaria Nº 03/2019) e Comissão Permanente de Licitação (Portaria Nº 01/2019). O Regimento Interno da Autarquia foi aprovado na 8ª Reunião Ordinária de Plenária realizada em 03 de outubro de 2019.

Nas tratativas do desmembramento das regionais, mediada pelo COFFITO, o regional de Sergipe incorporou em quadro efetivo de pessoal 2 colaboradores concursados pelo CREFITO 7, um ocupante do cargo de assistente administrativo e uma agente fiscal fisioterapeuta. A fim de viabilizar o funcionamento da autarquia, o CREFITO-17 realizou no ano de 2019 seleções para ampliação dos recursos humanos e contratação de 03 colaboradores para os cargos de Assessoria Jurídica, Assessor técnico da presidência e Coordenação Geral. Foi realizado também em 2019 um processo seletivo para contratação de 2 estagiários do curso de graduação em administração.

Considerando a importância da melhoria contínua na qualidade da prestação de serviços do CREFITO-17 no ano de 2019 foram realizados, em parcerias com outras regionais, treinamentos internos para os colaboradores do CREFITO-17.

<b>TREINAMENTO</b>	<b>Treinamento no Crefito8, no Paraná, com a participação do DEFIS e funcionário do administrativo. Na oportunidade conheceram o andamento dos processos, protocolos de atuação tanto administrativo quanto de fiscalização e andamentos de processos éticos.</b>
<b>DATA:</b>	<b>17/07/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>CREFITO-8</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>COLABORADORES DO CREFITO 17</b>
<b>TREINAMENTO</b>	<b>Treinamento em parceria com o crefito11, em Sergipe, sobre processos administrativos, digitalização de documentos e planejamento. Participaram funcionários, diretores e conselheiros efetivos</b>
<b>DATA:</b>	<b>03/11/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>SEDE DO CREFITO 17</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>COLABORADORES DO CREFITO 17</b>

No segundo semestre de 2019, foi realizado o Planejamento Estratégico do CREFITO 17 para o quadriênio 2019-2023. As atividades para a construção do Mapa estratégico 2019-2023 foi organizada pela Comissão de Planejamento estratégico e realizada em 2 etapas: Na primeira etapa foi realizada a análise situacional da autarquia através do mapeamento dos processos realizados na autarquia, pesquisa de opinião entre os colaboradores e conselheiros do CREFITO-17 e consulta pública realizada com os profissionais da regional através de formulário eletrônico. Na segunda etapa foi a construção coletiva do Planejamento Estratégico do CREFITO-17, com as definições da MISSÃO, VISÃO, VALORES e OBJETIVOS / METAS institucionais, Mapa Estratégico 2019/2023 e plano de ação 2019 do CREFITO-17.

## 5.2. Inscrições e registro

Conforme o artigo 7º da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, compete aos Conselhos Regionais “expedir a carteira de identidade profissional e o cartão de identificação aos profissionais registrados”.

Este papel é exercido pelo Departamento de Registro, DREG, e as atividades e processos seguem ao estabelecido nas Resoluções Nº 8, de 20 de fevereiro de 1978 que aprova as Normas para habilitação ao exercício das profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional e dá outras providências; Nº. 37, de 23 de abril de 1984 – Baixa o novo texto do REGULAMENTO para registro de empresas nos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e suas alterações.

Os processos de registro garantem à sociedade que os profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais estão legalmente habilitados para exercer a profissão, pois há procedimento de checagem da autenticidade de documentos para efetivação da inscrição e emissão de carteira de identidade profissional. Os profissionais da regional Sergipe inscritos anteriormente ao desmembramento foram convocados em 2019 para a substituição da cédula de identidade profissional e registro de mudança de regional em decorrência do desmembramento na Carteira de identidade profissional.

Ao final do ano de 2019, o CREFITO-17 contabilizava um total de 2.211 profissionais ativos, sendo 1.944 fisioterapeutas e 141 terapeutas ocupacionais. Na categoria pessoa jurídica, no mesmo período, verificou-se um total de 267 registros neste Conselho.

Deste total de inscrições de profissionais, 248 corresponderam a novas inscrições realizadas em 2019. Nesta mesma categoria, foram realizados também 12 pedidos de inscrição secundária e 18 solicitações de transferência.



No setor de Registro de Pessoa Jurídica, identificaram-se 48 novos registros e 04 pedidos de cancelamento.

### 5.3. Fiscalização

Conforme o artigo 7º da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional compete aos Conselhos Regionais “fiscalizar o exercício profissional na área de sua jurisdição, representando, inclusive, às autoridades competentes, sobre os fatos que apurar e cuja solução ou repressão não seja de sua alçada”.

Este papel é exercido pelo Departamento de Fiscalização do CREFITO-17, DEFIS, cujo exercício é regulado pela Resolução COFFITO nº. 194, de 9 de dezembro de 1998.

O DEFIS é constituído por dois conselheiros fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, que assumem a sua coordenação, e uma agente fiscal, responsável pela fiscalização externa.

É por meio do ato fiscalizatório que é possível prevenir ou identificar ocorrências que podem gerar risco à população atendida pelos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais. É por este motivo que o CREFITO-17 mantém uma rotina de fiscalização que ocorre de forma proativa ou reativa. No ano de 2019, verificam-se os seguintes dados relativos à Fiscalização:

## FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

PROATIVA	389
REATIVA	26
PROFISSIONAIS (PF)	467
PESSOA JURÍDICA (PJ)	345

No mesmo período, o DEFIS recebeu um total de 119 denúncias, com tempo médio de 30 (trinta) dias para finalização de processos de responsabilização instaurados. A tabela a seguir detalha o tipo de denúncias recebidas no ano de 2019 e seu quantitativo:

TIPOS DE DENÚNCIAS RECEBIDAS	
MOTIVO	QUANTITATIVO
EXPOSIÇÃO DE IMAGENS DE PACIENTES	56
DESCUMPRIMENTO DO RNP	19
EXERCÍCIO IRREGULAR DA PROFISSÃO	11
DESCUMPRIMENTO DE PARÂMETROS	9
ESTÁGIO IRREGULAR	5
OFERTA DE CURSO IRREGULAR	5
NEGLIGÊNCIA PROFISSIONAL	3
DIVULGAR TÍTULO QUE NÃO POSSUI	3
ESTRUTURA FÍSICA IRREGULAR	2
DESCUMPRIMENTO DA RDC 07/2010	2
IRREGULARIDADES NOS PRONTUÁRIOS	1
AUSÊNCIA DE DRF	1
AUSÊNCIA DE ASSISTÊNCIA	1
AUSÊNCIA DE REGISTRO	1
<b>TOTAL</b>	<b>119</b>

Com relação às notificações e autuações, um total de 196 notificações e autuações foram geradas decorrentes dos processos instaurados, sendo a maioria, 46, por ausência de Responsável Técnico (RT), descritos na tabela a seguir:

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÕES	
MOTIVO	QUANTITATIVO
AUSÊNCIA RT	46
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	27
ESTRUTURA FÍSICA IRREGULAR	27
DESCUMPRIMENTO DE PARÂMETROS	22
AUSÊNCIA DE DRF	22
REGISTRO CONSULTÓRIO	21
IRREGULARIDADES NOS PRONTUÁRIOS	14
REGISTRO DE EMPRESA/ ÓRGÃO PÚBLICO	10
DESCUMPRIMENTO DA RDC 07/10	6
EXERCÍCIO IRREGULAR DA PROFISSÃO	1
TOTAL	196

No período, foram encaminhadas à Coordenação de Polícia Civil, um total de 4 denúncias de exercício ilegal da profissão.

Quanto aos Termos de Ajuste de Conduta (TAC), foram processados pela autarquia um total de 49, sendo a maioria, 30 delas, por publicidade irregular, 8 por ausência de manutenção de equipamentos e 4 por descumprimento do Referencial dos Procedimentos Fisioterapêuticos (RNPF). Além disso, foi analisado um processo ético instaurado e julgado e outros encontram-se em avaliação pelo setor jurídico e de fiscalização, grande parte instaurados no processo de desmembramento da autarquia do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região.

## Campanha ética nas redes

Em função do número de denúncias relacionado à exposição de imagens de pacientes, o CREFITO-17 promoveu, nos meses de julho e agosto de 2019, a campanha “Ética nas Redes” com o intuito de instruir os profissionais quanto a melhor forma de realizar suas postagens nas redes sociais sem infringir a ética profissional. No encerramento da campanha foi realizado o Workshop “Como melhorar o seu desempenho nas redes sociais de forma ética”, com o intuito de orientar profissionais e estudantes de Fisioterapia e Terapia Ocupacional quanto aos aspectos do Código de Ética das profissões que devem ser observados e indicar possíveis estratégias de como fazer divulgação legal dos seus serviços.



## CREFITO na Estrada

O projeto CREFITO na estrada, implantado em agosto de 2019, tem por objetivo conhecer as necessidades dos profissionais, por meio de visitas dos conselheiros em municípios do interior e também na capital, tendo um intuito tanto fiscalizatório quanto orientativo, além da prestação de contas da gestão do CREFITO-17, aproximando a autarquia dos profissionais do interior do estado.

Em 2019, esse projeto realizou reuniões em municípios representativos de mesorregiões sergipanas, demonstrando as atividades até então realizadas pela gestão da autarquia, articulando com os gestores locais, prefeitos, secretários de saúde e profissionais que prestam serviço na região.

Ao tempo em que eram realizadas reuniões nos próprios serviços, se faziam visitas com intuito de fiscalizar os locais onde estes eram prestados. As cidades visitadas foram Nossa Senhora da Glória, Campo do Brito e Itabaiana, contando também com uma reunião no CIER, onde estavam presentes 14 secretários municipais de saúde do estado de Sergipe, mais especificamente da mesorregião de Itabaiana.

As reuniões em Itabaiana resultaram na contratação de 03 terapeutas ocupacionais, advindos de concurso público, além de melhorias na infraestrutura dos serviços. Ainda, ficou acordado na mesma reunião a mudança do centro de reabilitação para local adequado aos usuários da rede. Já a reunião na cidade de Nossa Senhora da Glória teve como produto um relatório escrito em parceria do CREFITO-17 com os profissionais dos serviços ambulatoriais, solicitando melhorias nas atividades finalísticas prestadas e contratação de pessoal.



## CREFITO NA ESTRADA - 2019

Data: 21/08/2019

Data: 22/08/2019

Data: 02/10/2019

Nossa Senhora da Glória

Itabaiana

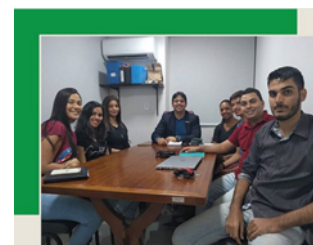
Hospital de Urgências de  
Sergipe - Aracaju

### Projeto CREFITO Jovem

A iniciativa incentiva o aumento da inserção do conselho nas universidades o fomento a discussão sobre ética profissional, resoluções de especialidades, gestão dos serviços de fisioterapia e terapia ocupacional, entre outros. Para isso, realizou-se reunião de apresentação do CREFITO Jovem, onde os centros acadêmicos de todas as Instituições de Ensino Superior do estado foram convidados a enviar representantes, envolvendo os cursos de fisioterapia e terapia ocupacional.

Na oportunidade, fomentou-se a participação e o conhecimento na política profissional dando ênfase a importância dos movimentos estudantis, incluindo a aproximação dos centros acadêmicos com o conselho. Como resultado, o CREFITO017 foi convidado a participar em diversas semanas acadêmicas de fisioterapia e terapia ocupacional das universidades.

Através desse projeto, o CREFITO-17 promoveu reuniões com formandos do último ano dos cursos de fisioterapia e terapia ocupacional, apresentando o papel da autarquia e dialogando sobre os procedimentos de registro profissional, prestação de contas com os estudantes, docentes e coordenadores das ações do CREFITO-17 no estado e articulação dialogada sobre estágios obrigatórios e sua legalidade dentro do estado.



## Alocação de recursos para as atividades de fiscalização

Para possibilitar que o processo de fiscalização, atividade fim desta autarquia, ocorra de forma satisfatória, é necessária a alocação de recursos humanos e financeiros para esta atividade. Na tabela a seguir, são apresentados os custos desta atividade no ano de 2019:

CUSTO DA FISCALIZAÇÃO	
SALÁRIO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA AGENTE FISCAL	R\$ 132.617,19
DIÁRIAS	R\$ 32.964,47
TRANSPORTE/MANUTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO	R\$ 5.364,90
TELEFONIA	R\$ 7.200,00



## **5.4. Melhoria no relacionamento e a comunicação com os profissionais e a sociedade**

### **Mudança da sede do conselho**

Entendendo a necessidade de melhorar o acesso e as condições de estrutura física para atendimento aos profissionais e permitir um funcionamento e organização adequada da sede da regional foi realizada a mudança da sede da Rua Pacatuba, 254 – Edf. Paulo Figueiredo – Sala 12 – Bairro Centro – CEP: 49010-150 para a Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, JFC Trade Center, 2100 - Sala 308 - Jardins, Aracaju - SE, 49026-010.

A nova sede permitiu a organização de 3 ambientes (Recepção, sala administrativo e sala de reuniões) possibilitando um melhor atendimento aos profissionais e um ambiente de trabalho mais agradável aos colaboradores.

### **Ampliação do parque tecnológico da autarquia**

Ao iniciar as atividades em 2019 o CREFITO 17 possuía em seu parque tecnológico apenas: 2 computadores, 1 notebook, 1 telefone de mesa e 1 aparelho celular analógico. Em 2019 foram adquiridos pelo CREFITO 17 através da Comissão Permanente de Licitação: 08 aparelhos para telefonia móvel; 03 Scanners; 05 notebook, além disso foi realizada a contratação de serviço de software para a gestão do conselho, de Telefonia Fixa Com Banda Larga E Telefonia Móvel, Com Plano De Internet e de serviço para criação, manutenção e adequação do site e do gerenciador de site do CREFITO-17.

## Ampliação do número de canais de contato para esclarecimento de dúvidas.

A ampliação do parque tecnológico e dos recursos humanos do CREFITO 17 possibilitaram a oferta de outros canais de comunicação dos profissionais com a autarquia. Além da ampliação do número de canais com a criação site e e-mails institucionais, disponibilização de números de telefones móveis e atendimento via aplicativo de celular (WhatsApp) e criação perfil do Conselho nas redes sociais (Instagram, Facebook e Youtube) foram realizadas em 2019 várias campanhas de divulgação desses canais de comunicação para os profissionais.



Figura 1: Card de divulgação dos contatos telefônicos.



Figura 2: Card de divulgação dos contatos.



### SITE

O site do Crefito-17 foi criado em dezembro de 2019. A plataforma tem média de 100 visualizações diária, seja por android/ios ou web.

## Redes Sociais

**Instagram:** O perfil do conselho no instagram é o nosso principal canal de comunicação, nele postamos arte, textos e vídeos. O perfil do conselho no Instagram tem 8.192 seguidores neste momento. De janeiro de 2019 até o momento foram feitas 402 postagens, sendo que destas 33 são vídeos.

**Facebook:** Criado em maio de 2019 o canal do conselho no facebook tem 159 seguidores e mais 340 postagens. **Youtube:** Criado em junho de 2019 o canal do conselho no youtube tem 2 vídeos postados. É necessário criar um plano para melhor aproveitamento do canal dentro das possibilidades de produção de vídeos.

**Grupos e listas de compartilhamento de informações via aplicativo de celular:** O conselho possui uma lista de cerca de 450 contatos adicionados e 9 grupos de compartilhamento de informações.

## Ouvidoria

A Ouvidoria do Crefito-17 deu início às suas atividades nesse mesmo ano de 2019. Ainda se faz necessário uma regulamentação do setor, com o intuito de uma melhor divulgação de suas atividades e ações junto à comunidade de colaboradores e profissionais.

A Ouvidoria do Crefito-17 é o setor responsável por receber sugestões, elogios, solicitações de providências, reclamações e denúncias referentes ao Conselho de Classe. Além de receber as manifestações, analisá-las e encaminhá-las aos setores competentes para tratamento e apuração dos fatos, se for o caso, a Ouvidoria identifica situações irregulares, sugere melhorias e solicita providências, auxiliando na busca de soluções para os problemas existentes na Entidade.

Em 2019, houve a publicação de 02 (dois) Decretos Federais (Decreto nº 9.690, de 23 de janeiro de 2019 e Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019), os quais altera o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação. E dispõe sobre as salvaguardas de proteção à identidade dos denunciantes de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta e altera o Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018. respectivamente. A Ouvidoria do Crefito-17 ainda precisa estabelecer suas regras internas.

A Ouvidoria do Crefito-17 é constituída apenas por um representante, cargo inicialmente ocupado pelo Conselheiro Efetivo Leonardo Yung Santos Maciel e posteriormente substituído pelo Conselheiro Efetivo Thiago Silveira Prado Dantas, no mês de outubro.

A Ouvidoria é responsável pelo recebimento, acompanhamento e tratamento das manifestações dos profissionais e sociedade pública, os quais necessitam dos serviços prestados pelo Conselho.

Atualmente o serviço é realizado através de e-mail ([ouvidoria@crefito17.org.br](mailto:ouvidoria@crefito17.org.br)), ou pelo site institucional prestando informações e orientações a colaboradores, profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais e sociedade.



**CREFITO17**  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

Inicial O Crefito Fisioterapia Terapia Ocupacional Legislação Serviços Inscrição Comunicação FAQ Transparência

**Ouvidoria** Inicial / Ouvidoria

Nome:  
Seu nome...

Email:  
Seu e-mail...

Telefone:  
Telefone para contato...

Em que podemos ajudar?  
Em que podemos ajudar? Descreva aqui...

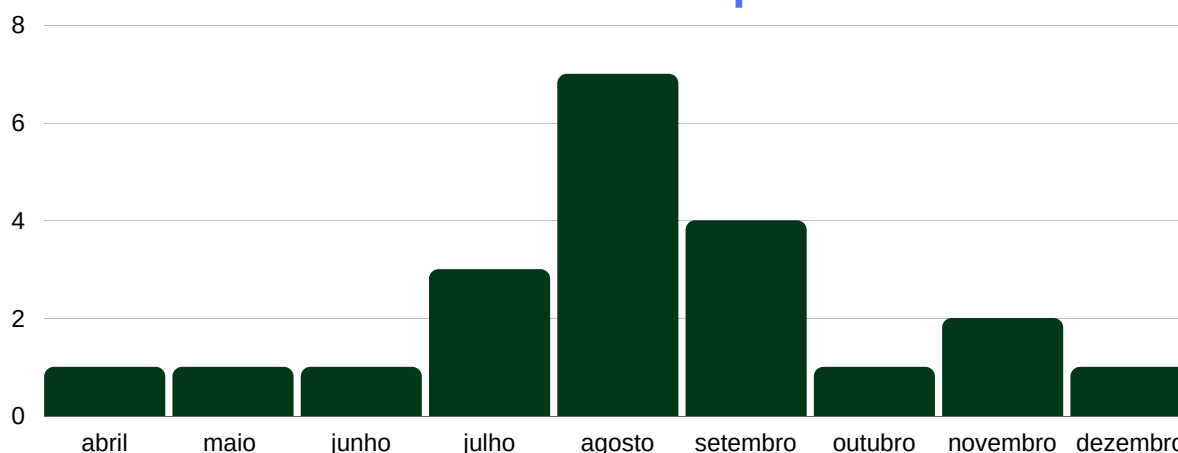
**CREFITO17**  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO

JFC Trade Center - Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, - Sala 308  
Jardins - Aracaju - SE  
CEP: 49026-010  
[ouvidoria@crefito17.org.br](mailto:ouvidoria@crefito17.org.br)  
(79) 99832-2057

Expediente:  
Segunda à Sexta de 8:30 às 17:30

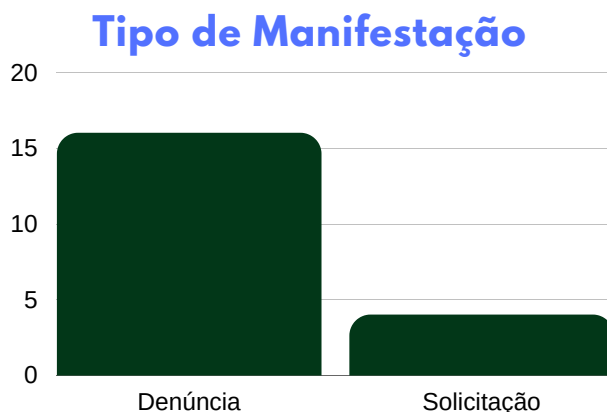
**Demandas recebidas por mês:** De abril a dezembro de 2019, foram recebidas pela Ouvidoria 20 manifestações. Os meses de agosto e setembro registraram maior fluxo, com 06 e 04 demandas, respectivamente.

### Demandas Recebidas por Mês



Obs: Abril, maio e junho=1; Julho= 3; Agosto= 7; Setembro = 4; Outubro= 1; Novembro= 2; Dezembro= 1;

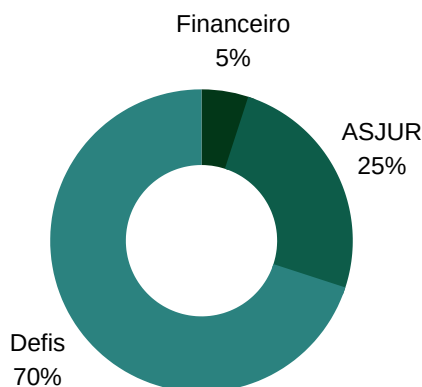
**Demandas por tipo de manifestação:** Neste primeiro ano de atuação, a Ouvidoria recebeu apenas dois tipos de manifestações. Denúncia foi o tipo de manifestação mais recebida pela Ouvidoria no ano de 2019, com 16 demandas registradas, seguido por Solicitação, com 04 demandas.



**Demandas por público:** Os profissionais fisioterapeutas compõem o maior público demandante da Ouvidoria, com 13 manifestações no ano de 2019, seguidos do público externo. Com 4 manifestações, terapeutas ocupacionais com 2 manifestações e público interno com 1 manifestação.



## Setores mais demandados



Obs: Defis= 14; ASJUR = 05; Financeiro= 01;

## Visitas institucionais, palestras e aulas magnas em instituições de ensino.

<b>EVENTO</b>	<b>REUNIÃO COM ALUNOS FORMANDOS DA UNIVERSIDADE TIRADENTES.</b>
<b>DATA:</b>	<b>21/06/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>CAMPUS FAROLÂNDIA DA UNIVERSIDADE TIRADENTES</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>ALUNOS DO ÚLTIMO PERÍODO</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>DEBATER SOBRE ÉTICA E ASPECTOS LEGAIS DA PROFISSÃO; E PROMOVER A APROXIMAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DO CREFITO ATRAVÉS DE ORIENTAÇÕES AOS GRUPOS INGRESSANTES NOS ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS.</b>

<b>EVENTO</b>	<b>REUNIÃO COM ALUNOS FORMANDOS DA UNIVERSIDADE TIRADENTES.</b>
<b>DATA:</b>	<b>22/07/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>CAMPUS FAROLÂNDIA DA UNIVERSIDADE TIRADENTES</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>ALUNOS DO ÚLTIMO PERÍODO</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>DEBATER SOBRE ÉTICA E ASPECTOS LEGAIS DA PROFISSÃO; E PROMOVER A APROXIMAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DO CREFITO ATRAVÉS DE ORIENTAÇÕES AOS GRUPOS INGRESSANTES NOS ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS.</b>
<b>EVENTO</b>	<b>REACTO, REUNIÃO COM ACADÊMICOS E EGRESSOS DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL DA UFS/LAGARTO.</b>
<b>DATA:</b>	<b>03/08/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>UFS – CAMPUS LAGARTO</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>ESTUDANTES E EGRESSOS DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>LEVAR CONHECIMENTO SOBRE A PROFISSÃO, AÇÕES DO CONSELHO REGIONAL.</b>
<b>EVENTO</b>	<b>EVENTO COMEMORATIVO A CRIAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SERGIPE</b>
<b>DATA:</b>	<b>18/09/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>CAMPUS ESTÁCIO – SE</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>COMUNIDADE ACADÊMICA LOCAL</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>PARTICIPAR DA CERIMÔNIA OFICIAL DE ABERTURA</b>



<b>EVENTO</b>	<b>SEMANA DE FISIOTERAPIA DA UFS/LAGARTO</b>
<b>DATA:</b>	<b>18/10/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>UFS LAGARTO</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>ESTUDANTES E PROFESSORES</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>ATUALIZAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA</b>

<b>EVENTO</b>	<b>19 SEMANA DE FISIOTERAPIA DA UNIT</b>
<b>DATA:</b>	<b>18/10/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>UNIT – CAMPUS FAROLANDIA</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>ESTUDANTES E PROFESSORES</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>ATUALIZAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA</b>

<b>EVENTO</b>	<b>XV SEMANA DE FISIOTERAPIA DA ESTÁCIO</b>
<b>DATA:</b>	<b>07/11/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>CAMPUS ESTACIO SERGIPE</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>ESTUDANTES E PROFISSIONAIS</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>ATUALIZAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA</b>

### **5.5. Realizar ações para ampliar o reconhecimento dos Profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais pela Sociedade.**

Para o CREFITO-17, a educação e a valorização profissional são importantes pilares para o desenvolvimento de um profissional ético e responsável, propósito este presente na missão deste Conselho. Eles somam-se ao processo de fiscalização como formas de garantir este desenvolvimento e estão presentes nos planos de ação construídos pela autarquia.

Considerando a relevância destes elementos para a alcance desta missão, no ano de 2019, o CREFITO-17 instituiu três comissões especiais, sendo elas: Comissão de Educação da Fisioterapia, Comissão de Valorização Profissional e Procedimentos Fisioterapêuticos. A Comissão de Educação da Fisioterapia, instituída pela Portaria CREFITO-17 nº 6/2019, realizou quatro reuniões no ano de 2019, tendo por principais objetivos a discussão, o levantamento de informações e a proposição de ações a respeito do ensino à distância nos cursos de Fisioterapia. Este trabalho gerou uma campanha realizada nas redes sociais contrária a formação superior em Fisioterapia por meio da EAD, que só pôde ser realizada após vasta discussão dentro do CREFITO-17, assim como com a participação em reuniões da Comissão de Educação em Fisioterapia do COFFITO e o diálogo com outras entidades representativas.

A Comissão de Valorização Profissional e Procedimentos Fisioterapêuticos, instituída pela Portaria CREFITO-17 nº 7/2019, teve seus trabalhos, em 2019, direcionados à elaboração de pareceres que tratavam da discussão do uso de determinados procedimentos pela Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Esses pareceres embasam as discussões internas do Conselho e geram subsídios para a discussão com entidades, comunidade e o COFFITO, podendo gerar ações que qualificam e valorizam a prática profissional, de modo a oferecer melhores serviços à população.

## Campanha 50 anos da Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Em comemoração aos 50 anos de regulamentação das profissões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional completados nos dia 13 de outubro de 2019, o CREFITO 17 produziu uma série de vídeos para parabenizar os profissionais por esses 50 anos.



Ainda em comemoração aos 50 anos das profissões o CREFITO 17 participou de Homenagem na Assembleia Legislativa de Sergipe no dia 15/10/2019 e homenagem na Câmara Municipal de Aracaju em 22/10/2019.

## Eventos

<b>EVENTO</b>	<b>EVENTO EM PARCERIA COM A ABRAFITO-SE.</b>
<b>DATA:</b>	<b>21/03/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>FACULDADE ESTÁCIO</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>PROFISSIONAIS DE SERGIPE E ESTUDANTES DAS IES DO ESTADO</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>CAPACITAR PROFISSIONAIS E ACADÊMICOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA.</b>

<b>EVENTO</b>	<b>I SIMPÓSIO DE FISIOTERAPIA DO AGRESTE EM ITABAIANA/SE</b>
<b>DATA:</b>	<b>03/04/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>UNIT – CAMPUS ITABAIANA</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>PROFISSIONAIS DA REGIÃO E ESTUDANTES</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>ATUALIZAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA</b>
<b>EVENTO</b>	<b>I SEMINÁRIO ESTADUAL DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.</b>
<b>DATA:</b>	<b>29/04/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR GILVAN ROCHA</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E GESTORES EM SAÚDE DE SERGIPE.</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>DISCUTIR AS AÇÕES EM VIGILÂNCIA DE SERGIPE.</b>
<b>EVENTO</b>	<b>CONSULFISIO</b>
<b>DATA:</b>	<b>24/05/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>HOTEL INN</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>PROFISSIONAIS DA FISIOTERAPIA E ESTUDANTES DAS IES DE SERGIPE E NORDESTE.</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO REGIONAL EM EVENTO DE ATUALIZAÇÃO CIENTÍFICA.</b>

<b>EVENTO</b>	<b>FÓRUM DE DISCUSSÃO DO DIREITO A SAÚDE DA OAB/SE</b>
<b>DATA:</b>	<b>05/06/2020</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>OAB/SE</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>CONSELHOS PROFISSIONAIS E ENTIDADES LIGADAS À SAÚDE NO ESTADO DE SERGIPE.</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>DISCUTIR O ACESSO À SAÚDE.</b>
<b>EVENTO</b>	<b>FÓRUM DE ENSINO EM FISIOTERAPIA DE SERGIPE.</b>
<b>DATA:</b>	<b>03/07/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>UFS – CAMPUS LAGARTO</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>DOCENTES E DISCENTES DAS IES DE SERGIPE.</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>DISCUTIR METODOLOGIAS E POLÍTICAS DE ENSINO DA FISIOTERAPIA.</b>
<b>EVENTO</b>	<b>I FÓRUM SERGIPANO DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA DA FIBROSE CÍSTICA</b>
<b>DATA:</b>	<b>25/07/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>UNIT – CAMPUS FAROLÂNDIA</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>PROFISSIONAIS DE SAÚDE, ESTUDANTES E REPRESENTANTES DO GOVERNO DO ESTADO E PREFEITURA DE ARACAJU</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>DEBATER E LEVAR AO CONHECIMENTO DE PROFISSIONAIS E GESTORES OS PROBLEMAS QUE ENVOLVEM ESTA PATOLOGIA.</b>

<b>EVENTO</b>	<b>CONGRESSO MULTIDISCIPLINAR DO HIB COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE E ESTUDANTES DAS IES DE SERGIPE.</b>
<b>DATA:</b>	<b>29/08/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>QUALITY HOTEL</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE.</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES CIENTÍFICAS EM SERGIPE.</b>
<b>EVENTO</b>	<b>XVIV CONGRESSO SERGIPANO DE CARDIOLOGIA</b>
<b>DATA:</b>	<b>12/09/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>DEL MAR HOTEL</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>PROFISSIONAIS E ESTUDANTES</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>DISCUTIR ASSUNTOS RELACIONADOS A ÁREA.</b>
<b>EVENTO</b>	<b>FÓRUM OAB DE DIREITO A SAÚDE</b>
<b>DATA:</b>	<b>25/09/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>OAB/SE</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>GESTORES, PROFISSIONAIS E CONSELHOS DA SAÚDE.</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>DISCUTIR SOBRE O ACESSO À SAÚDE PÚBLICA EM SERGIPE.</b>

<b>EVENTO</b>	<b>FÓRUM NACIONAL DE ENSINO EM FISIOTERAPIA</b>
<b>DATA:</b>	<b>26/09/2020</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>UFRGS EM PORTO ALEGRE/RS.</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>PROFESSORES E ACADÊMICOS DE FISIOTERAPIA</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>FÓRUM NACIONAL DE ENSINO EM FISIOTERAPIA</b>
<b>EVENTO</b>	<b>DIREITO EM SAÚDE NA FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA</b>
<b>DATA:</b>	<b>25/11/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>ESTUDANTES E PROFESSORES DOS CURSOS DE DIREITO E FISIOTERAPIA</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NA MESA DE ABERTURA E ATUALIZAÇÃO DISCENTE.</b>
<b>EVENTO</b>	<b>CONGRESSO SERGIPANO DE TERAPIA INTENSIVA</b>
<b>DATA:</b>	<b>10/12/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>HOTEL RADSSON</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>ESTUDANTES E PROFISSIONAIS.</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL.</b>

## 5.6. Ampliação da atuação político e técnica do CREFITO 17 em benefício da saúde.

O CREFITO-17 propôs ações principalmente voltadas para a melhoria da assistência na saúde pública, com projetos de estímulo à inserção das duas categorias profissionais nos mais variados âmbitos da saúde pública, como também realizou ações conjuntas aos gestores municipais para orientar a concretização da proposta.

Neste sentido também, a Comissão de Assuntos Parlamentares (CAP), instituída pela Portaria CREFITO-17 nº 2/2019, tem por objetivo acompanhar os projetos de lei de interesse das categorias profissionais atendidas pelo CREFITO-17, como também estimular politicamente a inclusão de temas das profissões nas pautas parlamentares, trabalhar em prol da inserção de vagas para fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais em concursos públicos e aprimorar a articulação política para o acesso da população aos serviços de saúde pública ligados à reabilitação e prevenção em saúde.

Ainda, através da assessoria jurídica do regional, foi possível interpor ações em tribunais de justiça nos casos em que editais de curso do estado colocavam carga horária irregular para profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional, através da interposição de 04 mandados de segurança. O CREFITO-17 também promoveu 04 impugnações a concursos públicos ou processos seletivos simplificados que discutiam carga horária irregular e baixas remunerações salariais.

Além disso, o CREFITO-17 também articulou eventos e reuniões objetivando os interesses acima descritos, como seguem abaixo.

<b>EVENTO</b>	<b>REUNIÃO DO CREFITO 17 COM MEMBROS DA APFISIO</b>
<b>DATA:</b>	<b>23/02/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>SEDE DO CREFITO17</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>PROPRIETÁRIOS DE CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS DE FISIOTERAPIA.</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>DISCUSSÃO SOBRE A NEGOCIAÇÃO COM PLANOS DE SAÚDE, PARÂMETROS ASSISTENCIAIS E REFERENCIAL NACIONAL DE PROCEDIMENTOS.</b>



<b>EVENTO</b>	<b>REUNIÃO COM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, JOSENITO VITALE.</b>
<b>DATA:</b>	<b>09/04/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>DIRETORIA E ASSESSORIA JURÍDICA.</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>REUNIÃO COM A PAUTA DE INSERÇÃO DA FISIOTERAPIA E DA TERAPIA OCUPACIONAL NO MUNICÍPIO DE ARACAJU.</b>
<b>EVENTO</b>	<b>INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO QUITÉRIA DELFINA DE SOUSA.</b>
<b>DATA:</b>	<b>15/05/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>PROFISSIONAIS LOCAIS, PREFEITO, VEREADORES E POPULAÇÃO.</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>PARTICIPAR DA ABERTURA DO EVENTO COM FALA PARA OS OS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS REFORÇANDO O PAPEL DA FISIOTERAPIA E DA TERAPIA OCUPACIONAL.</b>
<b>EVENTO</b>	<b>CONFERÊNCIA ESTADUAL DA SAÚDE</b>
<b>DATA:</b>	<b>12/06/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>MAIKAI HOTEL/BARRA DOS COQUEIROS</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE ASSIM COMO DE PROFISSIONAIS DAS DIFERENTES ÁREAS E USUÁRIOS.</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>DISCUTIR A SAÚDE NO ESTADO DE SERGIPE.</b>

<b>EVENTO</b>	<b>CONASEMS – FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, E BRASÍLIA.</b>
<b>DATA:</b>	<b>04/07/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>CENTRO DE CONVENÇÕES BRASÍLIA/DF</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>CONSELHOS DE SAÚDE ESTADUAIS, MUNICIPAIS, CONSELHOS PROFISSIONAIS E FEDERAIS.</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>LEVAR AOS GESTORES CONHECIMENTO TÉCNICOS SOBRE A ATUAÇÃO DA FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL NO SISTEMA DE SAÚDE.</b>
<b>EVENTO</b>	<b>ENCONTRO DOS TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO SISTEMA</b>
<b>DATA:</b>	<b>26/07/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>CREFITO-7 EM SALVADOR/BA</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>TERAPEUTAS OCUPACIONAIS CONSELHEIROS DO SISTEMA.</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>DEBATER SOBRE AS QUESTÕES DA TERAPIA OCUPACIONAL NO BRASIL.</b>
<b>EVENTO</b>	<b>ENCONTRO DVISITA AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20 REGIÃO, A PRESIDENTE DES.VILMA AMORIMOS TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO SISTEMA.</b>
<b>DATA:</b>	<b>27/08/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>TRT 20</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>DIRETORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E DESEMBARGADORA DO TRT 20</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO TRABALHO DESEMPENHADO PELOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS PERITOS DO TRT 20</b>

<b>EVENTO</b>	REUNIÃO COM O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SERGIPE.
<b>DATA:</b>	16/09/2019
<b>LOCAL:</b>	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SERGIPE.
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DE SERGIPE.
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	DEBATER OS PROBLEMAS DA FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL EM SERGIPE, ASSIM COMO PROJETO DE INTERESSE DAS PROFISSÕES

<b>EVENTO</b>	REUNIÃO COM O SENADOR ALESSANDRO VIEIRA.
<b>DATA:</b>	17/09/2019
<b>LOCAL:</b>	ESCRITÓRIO DO SENADOR EM ARACAJU
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	DIRETORIA E ASSESSORIA JURÍDICA
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	DEBATER SOBRE OS PROJETOS DE INTERESSE DAS PROFISSÕES.

<b>EVENTO</b>	REUNIÃO NA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
<b>DATA:</b>	09/10/2019
<b>LOCAL:</b>	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	DIRETORIA, FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DE SERGIPE, SECRETÁRIO ESTADUAL, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR E GESTORES DA SAÚDE.
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	DISCUSSÃO SOBRE O PSS (PROCESSO SELETIVO) E HUSE (HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE).

<b>EVENTO</b>	<b>REUNIÃO COM OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA SAÚDE DA MESORREGIÃO DE ITABAIANA, COM 14 SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E GESTORES DA SAÚDE.</b>
<b>DATA:</b>	<b>10/10/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>CAMPO DO BRITO</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>SECRETÁRIOS DE SAÚDE MUNICIPAIS</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>NA OPORTUNIDADE FORAM DEMONSTRADAS INFORMAÇÕES SOBRE INSERÇÃO DAS PROFISSÕES NOS CAMPOS DE TRABALHO OFERECIDOS OU QUE SERÃO OFERTADOS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE MUNICIPAIS DA REGIÃO.</b>
<b>EVENTO</b>	<b>FÓRUM DOS CONSELHOS REGIONAIS, COM OBJETIVO DE TROCA DE EXPERIÊNCIAS E ACOMPANHAMENTO DAS QUESTÕES REFERENTES A GESTÃO DE CONSELHOS.</b>
<b>DATA:</b>	<b>19/11/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>GESTORES DE CONSELHOS PROFISSIONAIS.</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>CRIAÇÃO DE UM FÓRUM PERMANENTE PARA TROCA DE CONHECIMENTOS E APOIO INTERINSTITUCIONAL.</b>
<b>EVENTO</b>	<b>ENCONTRO DOS TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO SISTEMA</b>
<b>DATA:</b>	<b>29/11/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>CREFITO 10/ SC</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>GESTORES DE CREFITOS TERAPEUTAS OCUPACIONAIS</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>DISCUTIR SOBRE AS QUESTÕES DA TERAPIA OCUPACIONAL NO BRASIL, ABERTURA DE NOVOS CURSOS E CAMPO DE TRABALHO</b>

## Eventos

O CREFITO-17 participou durante o ano de 2019 de diversos eventos e ações tais como: palestras institucionais, seminários, congressos, solenidades diversas, visitas técnicas com o intuito de contribuir para atualização profissional e discussão política dos interesses das profissões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Ao longo dos demais tópicos deste capítulo de resultados foram listadas as participações e realização de eventos relacionados a cada objetivo do plano de ação 2019, a lista completa de eventos está apresentada no apêndice 01.

## 6. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

A gestão orçamentária e financeira foi pautada na Lei 101/2000, respeitando a referida lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a Lei 4.320/64 aplicada ao Setor Público, buscando o equilíbrio orçamentário financeiro e a implantação de projetos, para que fossem alcançados e medidos os resultados, objetivando maior controle orçamentário e financeiro. Tais controles buscaram maior avaliação do seu Orçamento Programa durante o ano de 2019, refletindo nos resultados alcançados demonstrados abaixo, como também no apêndice 02 (balancete de verificação).

RECEITA	
	Valores
Receita orçada	R\$ 2.189.031,00
Receita Arrecadada	R\$ 1.220.825,70
(=) Receita arrecadada a menor	R\$ 968.205,30

Observa-se que foram arrecadas 55,77% da receita orçada para o referido período. A programação orçamentária do CREFITO-17 não depende do orçamento da União e suas atividades são financiadas com recursos provenientes das anuidades, devidas pelos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, bem como, dos emolumentos, multas de infração, receitas financeiras e outras previstas na legislação a serem pagas pelos profissionais inscritos, como também, advinda de recursos do próprio Conselho Federal. O CREFITO 17 assinou termo de cooperação junto ao COFFITO para repasse de recurso no valor de R\$ 1.250.000,00, com a finalidade de compra de imóvel/reforma de uma sede para o regional. O valor da receita orçada incluiu, com isso, o valor previsto para compra do imóvel.

Outro importante fator influenciador da arrecadação está relacionado à taxa de inadimplência. No primeiro ano do CREFITO-17, verificou-se uma taxa de inadimplência média de 27% ao longo do ano. A taxa de inadimplência média, entretanto, tinha sido estimada em cerca de 30%, tendo em vista a recente formação do Conselho. Com isso, foi possível cumprir a meta orçamentária para despesas, bem como houve superávit acumulado na gestão de 2019.

DESPESAS	
	Valores
Despesa orçada	R\$ 2.189.031,00
Despesa Arrecadada	R\$ 2.076.821,73
(=) Despesa arrecadada a menor	R\$ 112.209,27

Demonstra-se que as despesas empenhadas foram no montante de 94,87% da despesa orçada para o referido período. Tais resultados inferem o compromisso com a boa gestão financeira desta UPC, mesmo em seu primeiro ano de condução e implantação.

Para a demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira, foram contemplados todos os relatórios anexos, advindos do sistema de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho, onde estão descritos os resultados e o desempenho da entidade.

## Transfência de Recursos

As receitas são compartilhadas com o COFFITO por meio de convênio bancário, sendo contabilizado na sua totalidade e demonstrada a transferência dos recursos mediante Cota-Parte, no valor de 20%, com o valor repassado imediatamente após o crédito efetivado na conta do regional, de forma automática.

## Saldos para o exercício 2020

O saldo disponível em 31/12/2019 foi de R\$ 872.612,76 (Oitocentos e setenta e dois mil seiscentos e doze reais e setenta e seis centavos), distribuído da seguinte forma na conta do regional:

DISPONÍVEL	
	Valores
Caixa	R\$ 806,99
Banco (Conta Movimento)	R\$ 5.450,71
Banco (aplicações financeiras)	R\$ 866.355,06
<b>Total</b>	<b>R\$ 872.612,76</b>

## Demonstrações Contábeis

As análises financeiras do regional referente ao ano de 2019 foram realizadas a partir de relatórios produzidos pela assessoria contábil e analisados em reunião da controladoria interna, sendo esta formada por um conselheiro suplente com experiência em gestão pública, assessor jurídico e assessoria contábil. O objetivo do órgão é averiguar os procedimentos contábeis, orçamentários e financeiros no conselho, salvaguardando, assim, ineficiências nos empenhos dos ativos de capital do CREFITO-17. Pelo regimento, a controladoria interna pode emitir documento que aprova totalmente a tomada de contas, aprova com ressalva ou mesmo desaprova a documentação contábil/financeira do regional.

Tal órgão realizou reunião em 11 de junho de 2020 para deliberação sobre as contas de 2019, tendo sido então escrita em ata a aprovação das contas do CREFITO-17 referente ao ano de 2019, após análise dos balancetes referentes ao ano em questão, como também documento da assessoria contábil declarando a regularidade quanto à gestão do CREFITO-17 no exercício de 2019, sem ressalvas ou recomendações, como segue no anexo 01.

As demonstrações contábeis referidas acima estão anexadas e fazem parte deste relatório, demonstradas em separado como determina a legislação vigente.

## Balanço Patrimonial

O balanço patrimonial estruturado em ativo, passivo e patrimônio líquido, evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade. Este encontra-se também anexado a este relatório (apêndice 03), conforme determinam as prerrogativas legais de apresentação. A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em “circulante” e “não circulante” com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Cumprir frisar aqui o resultado de superávit acumulado pelo regional, conforme demonstrado no referido apêndice, uma vez que o valor do ativo circulante no início do ano de 2019 era de R\$ 1.399.947,93 e ao final do calendário financeiro somava o valor de R\$ 2.319.152,93.



## Balanço Orçamentário

O balanço orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando com o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. Por ele, é possível realizar análise do que inicialmente foi previsto em termos de receita, as atualizações, receitas realizadas e o saldo final do ano orçamentário. O documento está anexado a este relatório (apêndice 04) e nele, verifica-se que foi necessária a suplementação de receita com o objetivo de compra da sede do CREFITO-17, no valor de R\$ 924.720,00, tendo sido o referido valor advindo de capital repassado pelo COFFITO no final do ano de 2018 para o regional, com esta finalidade.

## Balanço Financeiro

O balanço financeiro evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os ingressos e os dispêndios, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Novamente, verifica-se o superávit das receitas do CREFITO-17, demonstrado pelo valor do saldo em espécie para o ano seguinte de um montante de R\$ 880.112,76. O documento encontra-se anexado a este relatório (apêndice 05).

## Demonstração das variações Patrimoniais

A demonstração das variações patrimoniais evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício. As variações quantitativas são decorrentes de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

O resultado patrimonial do CREFITO-17 foi de R\$ 594.284,24, confirmando o saldo positivo do regional. Esse documento encontra-se em anexo a este relatório (apêndice 06).

## 7. ANEXOS E APÊNDICES

### Apêndice 01 - lista de eventos

<b>EVENTO</b>	<b>EVENTO EM PARCERIA COM A ABRAFITO-SE.</b>
<b>DATA:</b>	<b>21/03/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>FACULDADE ESTÁCIO</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>PROFISSIONAIS DE SERGIPE E ESTUDANTES DAS IES DO ESTADO</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>CAPACITAR PROFISSIONAIS E ACADÊMICOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA.</b>
<b>EVENTO</b>	<b>I SIMPÓSIO DE FISIOTERAPIA DO AGRESTE EM ITABAIANA/SE</b>
<b>DATA:</b>	<b>03/04/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>UNIT – CAMPUS ITABAIANA</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>PROFISSIONAIS DA REGIÃO E ESTUDANTES</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>ATUALIZAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA</b>
<b>EVENTO</b>	<b>I SEMINÁRIO ESTADUAL DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.</b>
<b>DATA:</b>	<b>29/04/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR GILVAN ROCHA</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E GESTORES EM SAÚDE DE SERGIPE.</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>DISCUTIR AS AÇÕES EM VIGILÂNCIA DE SERGIPE.</b>

<b>EVENTO</b>	<b>CONSULFISIO</b>
<b>DATA:</b>	<b>24/05/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>HOTEL INN</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>PROFISSIONAIS DA FISIOTERAPIA E ESTUDANTES DAS IES DE SERGIPE E NORDESTE.</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	
<b>EVENTO</b>	<b>FÓRUM DE DISCUSSÃO DO DIREITO A SAÚDE DA OAB/SE</b>
<b>DATA:</b>	<b>05/06/2020</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>OAB/SE</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>CONSELHOS PROFISSIONAIS E ENTIDADES LIGADAS À SAÚDE NO ESTADO DE SERGIPE.</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>DISCUTIR O ACESSO À SAÚDE.</b>
<b>EVENTO</b>	<b>FÓRUM DE ENSINO EM FISIOTERAPIA DE SERGIPE.</b>
<b>DATA:</b>	<b>03/07/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>UFS – CAMPUS LAGARTO</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>DOCENTES E DISCENTES DAS IES DE SERGIPE.</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>DISCUTIR METODOLOGIAS E POLÍTICAS DE ENSINO DA FISIOTERAPIA.</b>
<b>EVENTO</b>	<b>I FÓRUM SERGIPANO DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA DA FIBROSE CÍSTICA</b>
<b>DATA:</b>	<b>25/07/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>UNIT – CAMPUS FAROLÂNDIA</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>PROFISSIONAIS DE SAÚDE, ESTUDANTES E REPRESENTANTES DO GOVERNO DO ESTADO E PREFEITURA DE ARACAJU</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>DEBATER E LEVAR AO CONHECIMENTO DE PROFISSIONAIS E GESTORES OS PROBLEMAS QUE ENVOLVEM ESTA PATOLOGIA.</b>

<b>EVENTO</b>	<b>CONGRESSO MULTIDISCIPLINAR DO HIB COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE E ESTUDANTES DAS IES DE SERGIPE.</b>
<b>DATA:</b>	<b>29/08/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>QUALITY HOTEL</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE.</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES CIENTÍFICAS EM SERGIPE.</b>
<b>EVENTO</b>	<b>XVIV CONGRESSO SERGIPANO DE CARDIOLOGIA</b>
<b>DATA:</b>	<b>12/09/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>DEL MAR HOTEL</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>PROFISSIONAIS E ESTUDANTES</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>DISCUTIR ASSUNTOS RELACIONADOS A ÁREA.</b>
<b>EVENTO</b>	<b>FÓRUM OAB DE DIREITO A SAÚDE</b>
<b>DATA:</b>	<b>25/09/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>OAB/SE</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>GESTORES, PROFISSIONAIS E CONSELHOS DA SAÚDE.</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>DISCUTIR SOBRE O ACESSO À SAÚDE PÚBLICA EM SERGIPE.</b>
<b>EVENTO</b>	<b>FÓRUM NACIONAL DE ENSINO EM FISIOTERAPIA</b>
<b>DATA:</b>	<b>26/09/2020</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>UFRGS EM PORTO ALEGRE/RS.</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>PROFESSORES E ACADÊMICOS DE FISIOTERAPIA</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>FÓRUM NACIONAL DE ENSINO EM FISIOTERAPIA</b>

<b>EVENTO</b>	<b>CONGRESSO MULTIDISCIPLINAR DO HIB COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE E ESTUDANTES DAS IES DE SERGIPE.</b>
<b>DATA:</b>	<b>29/08/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>QUALITY HOTEL</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE.</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES CIENTÍFICAS EM SERGIPE.</b>
<b>EVENTO</b>	<b>DIREITO EM SAÚDE NA FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA</b>
<b>DATA:</b>	<b>25/11/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>ESTUDANTES E PROFESSORES DOS CURSOS DE DIREITO E FISIOTERAPIA</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NA MESA DE ABERTURA E ATUALIZAÇÃO DISCENTE.</b>
<b>EVENTO</b>	<b>CONGRESSO SERGIPANO DE TERAPIA INTENSIVA</b>
<b>DATA:</b>	<b>10/12/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>HOTEL RADSSON</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>ESTUDANTES E PROFISSIONAIS.</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL.</b>
<b>EVENTO</b>	<b>REUNIÃO DO CREFITO 17 COM MEMBROS DA APFISIO</b>
<b>DATA:</b>	<b>23/02/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>SEDE DO CREFITO17</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>PROPRIETÁRIOS DE CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS DE FISIOTERAPIA.</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>DISCUSSÃO SOBRE A NEGOCIAÇÃO COM PLANOS DE SAÚDE, PARÂMETROS ASSISTENCIAIS E REFERENCIAL NACIONAL DE PROCEDIMENTOS.</b>

<b>EVENTO</b>	REUNIÃO COM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, JOSENITO VITALE.
<b>DATA:</b>	09/04/2019
<b>LOCAL:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	DIRETORIA E ASSESSORIA JURÍDICA.
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	REUNIÃO COM A PAUTA DE INSERÇÃO DA FISIOTERAPIA E DA TERAPIA OCUPACIONAL NO MUNICÍPIO DE ARACAJU.

<b>EVENTO</b>	INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO QUITÉRIA DELFINA DE SOUSA.
<b>DATA:</b>	15/05/2019
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	PROFISSIONAIS LOCAIS, PREFEITO, VEREADORES E POPULAÇÃO.
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	

<b>EVENTO</b>	CONFERÊNCIA ESTADUAL DA SAÚDE
<b>DATA:</b>	12/06/2019
<b>LOCAL:</b>	MAIKAI HOTEL/BARRA DOS COQUEIROS
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE ASSIM COMO DE PROFISSIONAIS DAS DIFERENTES ÁREAS E USUÁRIOS.
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	DISCUTIR A SAÚDE NO ESTADO DE SERGIPE.

<b>EVENTO</b>	CONASEMS – FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, E BRASÍLIA.
<b>DATA:</b>	04/07/2019
<b>LOCAL:</b>	CENTRO DE CONVENÇÕES BRASÍLIA/DF
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	CONSELHOS DE SAÚDE ESTADUAIS, MUNICIPAIS, CONSELHOS PROFISSIONAIS E FEDERAIS.
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	LEVAR AOS GESTORES CONHECIMENTO TÉCNICOS SOBRE A ATUAÇÃO DA FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL NO SISTEMA DE SAÚDE.

<b>EVENTO</b>	<b>ENCONTRO DOS TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO SISTEMA</b>
<b>DATA:</b>	<b>26/07/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>CREFITO-7 EM SALVADOR/BA</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>TERAPEUTAS OCUPACIONAIS CONSELHEIROS DO SISTEMA.</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>DEBATER SOBRE AS QUESTÕES DA TERAPIA OCUPACIONAL NO BRASIL.</b>

<b>EVENTO</b>	<b>ENCONTRO DVISITA AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20 REGIÃO, A PRESIDENTE DES.VILMA AMORIMOS TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO SISTEMA.</b>
<b>DATA:</b>	<b>27/08/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>TRT 20</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>DIRETORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E DESEMBARGADORA DO TRT 20</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO TRABALHO DESEMPENHADO PELOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS PERITOS DO TRT 20</b>

<b>EVENTO</b>	<b>REUNIÃO COM O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SERGIPE.</b>
<b>DATA:</b>	<b>16/09/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SERGIPE.</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DE SERGIPE.</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>DEBATER OS PROBLEMAS DA FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL EM SERGIPE, ASSIM COMO PROJETO DE INTERESSE DAS PROFISSÕES</b>

<b>EVENTO</b>	<b>REUNIÃO COM O SENADOR ALESSANDRO VIEIRA.</b>
<b>DATA:</b>	<b>17/09/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>ESCRITÓRIO DO SENADOR EM ARACAJU</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>DIRETORIA E ASSESSORIA JURÍDICA</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>DEBATER SOBRE OS PROJETOS DE INTERESSE DAS PROFISSÕES.</b>

<b>EVENTO</b>	<b>REUNIÃO NA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE</b>
<b>DATA:</b>	09/10/2019
<b>LOCAL:</b>	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	DIRETORIA, FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DE SERGIPE, SECRETÁRIO ESTADUAL, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR E GESTORES DA SAÚDE.
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	DISCUSSÃO SOBRE O PSS (PROCESSO SELETIVO) E HUSE (HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE).
<b>EVENTO</b>	<b>REUNIÃO COM OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA SAÚDE DA MESORREGIÃO DE ITABAIANA, COM 14 SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E GESTORES DA SAÚDE.</b>
<b>DATA:</b>	10/10/2019
<b>LOCAL:</b>	CAMPO DO BRITO
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	SECRETÁRIOS DE SAÚDE MUNICIPAIS
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	NA OPORTUNIDADE FORAM DEMONSTRADAS INFORMAÇÕES SOBRE INSERÇÃO DAS PROFISSÕES NOS CAMPOS DE TRABALHO OFERECIDOS OU QUE SERÃO OFERTADOS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE MUNICIPAIS DA REGIÃO.
<b>EVENTO</b>	<b>FÓRUM DOS CONSELHOS REGIONAIS, COM OBJETIVO DE TROCA DE EXPERIÊNCIAS E ACOMPANHAMENTO DAS QUESTÕES REFERENTES A GESTÃO DE CONSELHOS.</b>
<b>DATA:</b>	19/11/2019
<b>LOCAL:</b>	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	GESTORES DE CONSELHOS PROFISSIONAIS.
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	CRIAÇÃO DE UM FÓRUM PERMANENTE PARA TROCA DE CONHECIMENTOS E APOIO INTERINSTITUCIONAL.
<b>EVENTO</b>	<b>ENCONTRO DOS TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO SISTEMA</b>
<b>DATA:</b>	29/11/2019
<b>LOCAL:</b>	CREFITO 10/ SC
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	GESTORES DE CREDITOS TERAPEUTAS OCUPACIONAIS
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	DISCUTIR SOBRE AS QUESTÕES DA TERAPIA OCUPACIONAL NO BRASIL, ABERTURA DE NOVOS CURSOS E CAMPO DE TRABALHO



<b>EVENTO</b>	<b>REUNIÃO NA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE</b>
<b>DATA:</b>	<b>09/10/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>DIRETORIA, FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DE SERGIPE, SECRETÁRIO ESTADUAL, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR E GESTORES DA SAÚDE.</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>DISCUSSÃO SOBRE O PSS (PROCESSO SELETIVO) E HUSE (HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE).</b>
<b>TREINAMENTO</b>	<b>TREINAMENTO SOBRE CÓDIGO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO EM PARCERIA COM O CREFITO1, PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIROS EFETIVOS E SUPLENTE, FUNCIONÁRIOS DO CREFITO17, DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO.</b>
<b>DATA:</b>	<b>24/02/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>FACULDADE ESTÁCIO DE SERGIPE</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>COLABORADORES DO CREFITO 17</b>
<b>TREINAMENTO</b>	<b>TREINAMENTO SOBRE CÓDIGO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO EM PARCERIA COM O CREFITO1, PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIROS EFETIVOS E SUPLENTE, FUNCIONÁRIOS DO CREFITO17, DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO.</b>
<b>DATA:</b>	<b>24/02/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>FACULDADE ESTÁCIO DE SERGIPE</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>COLABORADORES DO CREFITO 17</b>
<b>TREINAMENTO</b>	<b>TREINAMENTO EM PARCERIA COM O CREFITO11, EM SERGIPE, SOBRE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PLANEJAMENTO. PARTICIPARAM FUNCIONÁRIOS, DIRETORES E CONSELHEIROS EFETIVOS.</b>
<b>DATA:</b>	<b>03/11/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>SEDE DO CREFITO 17</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>COLABORADORES DO CREFITO 17</b>

<b>EVENTO</b>	<b>REUNIÃO NA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE</b>
<b>DATA:</b>	<b>09/10/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>DIRETORIA, FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DE SERGIPE, SECRETÁRIO ESTADUAL, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR E GESTORES DA SAÚDE.</b>
<b>OBJETIVO DO EVENTO:</b>	<b>DISCUSSÃO SOBRE O PSS (PROCESSO SELETIVO) E HUSE (HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE).</b>

<b>TREINAMENTO</b>	<b>TREINAMENTO NO CREFITO8, NO PARANÁ, COM A PARTICIPAÇÃO DO DEFIS E FUNCIONÁRIO DO ADMINISTRATIVO. NA OPORTUNIDADE CONHECERAM O ANDAMENTO DOS PROCESSOS, PROTOCOLOS DE ATUAÇÃO TANTO ADMINISTRATIVO QUANTO DE FISCALIZAÇÃO E ANDAMENTOS DE PROCESSOS ÉTICOS.</b>
<b>DATA:</b>	<b>17/07/2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>CREFITO-8</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>COLABORADORES DO CREFITO 17</b>

<b>TREINAMENTO</b>	<b>TREINAMENTO COM EQUIPE ADMINISTRATIVA E DE FISCALIZAÇÃO DO CREFITO-4, COM PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS FUNCIONÁRIOS E CONSELHEIROS DO CREFITO17</b>
<b>DATA:</b>	<b>12A 15 DE AGOSTO DE 2019</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>SEDE DO CREFITO 17</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>	<b>COLABORADORES E CONSELHEIROS DO CREFITO 17</b>

## Apêndice 02 – balancete de verificação

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

Período de 01/01/2019 a 31/12/2019

Conta Contábil	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final	D/C
<b>1 - ATIVO</b>	<b>1.724.868,69</b>	<b>5.979.875,82</b>	<b>5.372.520,02</b>	<b>2.332.224,49</b>	<b>D</b>
<b>1.1 - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.724.868,69</b>	<b>5.020.863,77</b>	<b>5.345.785,03</b>	<b>1.399.947,43</b>	<b>D</b>
<b>1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>1.724.868,69</b>	<b>3.494.554,97</b>	<b>4.346.810,90</b>	<b>872.612,76</b>	<b>D</b>
<b>1.1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL</b>	<b>1.724.868,69</b>	<b>3.494.554,97</b>	<b>4.346.810,90</b>	<b>872.612,76</b>	<b>D</b>
<b>1.1.1.1.1 - DISPONIVEL</b>	<b>1.724.868,69</b>	<b>3.494.554,97</b>	<b>4.346.810,90</b>	<b>872.612,76</b>	<b>D</b>
<b>1.1.1.1.1.02 - BANCOS-C/ARRECADACAO</b>	<b>985,56</b>	<b>2.466.656,95</b>	<b>2.462.191,80</b>	<b>5.450,71</b>	<b>D</b>
1.1.1.1.1.02.51 - BB - C/A - Ag. 1224-6 - nº 51066-1 - CREDITO-17	985,56	2.466.656,95	2.462.191,80	5.450,71	D
<b>1.1.1.1.1.04 - APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>1.723.883,13</b>	<b>1.026.931,03</b>	<b>1.884.459,10</b>	<b>866.355,06</b>	<b>D</b>
1.1.1.1.1.04.01 - Aplicação financeira - 51066-1- conselho RF T 0 17 REG - RF LP CORPORAT	1.500.683,85	59.002,31	1.559.686,16	0,00	D
1.1.1.1.1.04.02 - Aplicação financeira - 51066-1- conselho RF T 0 17 REG - RF Simples	223.199,28	405.150,59	324.772,94	303.576,93	D
1.1.1.1.1.04.03 - - Aplicação financeira - 51066-1- conselho RF T 0 17 REG - RF DI VIP	0,00	562.778,13	0,00	562.778,13	D
<b>1.1.1.1.1.05 - CAIXA</b>	<b>0,00</b>	<b>966,99</b>	<b>160,00</b>	<b>806,99</b>	<b>D</b>
1.1.1.1.1.05.01 - Caixa Credito-17	0,00	966,99	160,00	806,99	D
<b>1.1.2 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.485.396,58</b>	<b>968.508,85</b>	<b>516.887,73</b>	<b>D</b>
<b>1.1.2.1 - CLIENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.485.396,58</b>	<b>968.508,85</b>	<b>516.887,73</b>	<b>D</b>
<b>1.1.2.1.1 - PROFIS SIONAIS E EMPRESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.485.396,58</b>	<b>968.508,85</b>	<b>516.887,73</b>	<b>D</b>
<b>1.1.2.1.1.01 - CRÉDITOS A RECEBER - DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.485.396,58</b>	<b>968.508,85</b>	<b>516.887,73</b>	<b>D</b>
<b>1.1.2.1.1.01.01 - ANUIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.485.396,58</b>	<b>968.508,85</b>	<b>516.887,73</b>	<b>D</b>
1.1.2.1.1.01.01.01 - Pessoa Física	0,00	1.355.363,30	901.089,34	454.273,96	D
1.1.2.1.1.01.01.02 - Pessoa Jurídica	0,00	130.033,28	67.419,51	62.613,77	D
<b>1.1.3 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>20.186,94</b>	<b>12.040,00</b>	<b>8.146,94</b>	<b>D</b>
<b>1.1.3.1 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS</b>	<b>0,00</b>	<b>12.040,00</b>	<b>12.040,00</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>1.1.3.1.1 - DISPONIBILIDADE EM TRÂNSITO</b>	<b>0,00</b>	<b>12.040,00</b>	<b>12.040,00</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>1.1.3.1.1.01 - RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>12.040,00</b>	<b>12.040,00</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
1.1.3.1.1.01.01 - VIVIAM FRANCA FARIAS PRATA	0,00	12.040,00	12.040,00	0,00	D
<b>1.1.3.3 - CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>0,00</b>	<b>646,94</b>	<b>0,00</b>	<b>646,94</b>	<b>D</b>
<b>1.1.3.3.2 - DEVEDORES DA ENTIDADE</b>	<b>0,00</b>	<b>646,94</b>	<b>0,00</b>	<b>646,94</b>	<b>D</b>
1.1.3.3.2.04 - Mylena Santana	0,00	646,94	0,00	646,94	D
<b>1.1.3.5 - DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>D</b>
<b>1.1.3.5.2 - Depósitos e Cauções Relativos a Contratos ou Convenções</b>	<b>0,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>D</b>
1.1.3.5.2.01 - Caução Barros Filho.	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	D
<b>1.1.5 - ESTOQUES</b>	<b>0,00</b>	<b>20.725,28</b>	<b>18.425,28</b>	<b>2.300,00</b>	<b>D</b>
1.1.5.7 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	20.725,28	18.425,28	2.300,00	D
<b>1.2 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>959.012,05</b>	<b>26.734,99</b>	<b>932.277,06</b>	<b>D</b>

1.2.1 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	10.226,79	10.226,79	0,00	D
1.2.1.2 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	10.226,79	10.226,79	0,00	D
1.2.1.2.1 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	0,00	10.226,79	10.226,79	0,00	D
1.2.3 - IMOBILIZADO	0,00	947.460,26	16.508,20	930.952,06	D
1.2.3.1 - BENS MÓVEIS	0,00	22.740,26	0,00	22.740,26	D
1.2.3.1.1 - BENS MOVEIS	0,00	22.740,26	0,00	22.740,26	D
1.2.3.1.1.04 - Máquinas, Equipamentos e Aparelhos	0,00	6.911,76	0,00	6.911,76	D
1.2.3.1.1.05 - Equipamentos de Informática	0,00	15.828,50	0,00	15.828,50	D
1.2.3.2 - BENS IMÓVEIS	0,00	924.720,00	0,00	924.720,00	D
1.2.3.2.1 - BENS IMOVEIS	0,00	924.720,00	0,00	924.720,00	D
1.2.3.2.1.06 - BENS IMOVEIS - HORIZONTE JARDINS	0,00	924.720,00	0,00	924.720,00	D
1.2.3.8 - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA \$	0,00	0,00	16.508,20	16.508,20	C
1.2.3.8.1 - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA \$	0,00	0,00	16.508,20	16.508,20	C
1.2.3.8.1.01 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00	16.508,20	16.508,20	C
1.2.3.8.1.01.01 - (-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	0,00	0,00	897,34	897,34	C
1.2.3.8.1.01.02 - (-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	0,00	0,00	15.610,86	15.610,86	C
1.2.4 - INTANGÍVEL	0,00	1.325,00	0,00	1.325,00	D
1.2.4.1 - SOFTWARES	0,00	1.325,00	0,00	1.325,00	D
<b>2 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.724.868,69</b>	<b>3.544.242,01</b>	<b>4.151.597,81</b>	<b>2.332.224,49</b>	<b>C</b>
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	0,00	2.400.428,61	2.413.500,17	13.071,56	C
2.1.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	328.051,69	337.636,28	9.584,59	C
2.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR	0,00	241.457,89	241.559,77	101,88	C
2.1.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR	0,00	241.457,89	241.559,77	101,88	C
2.1.1.1.1.01 - Despesas de Pessoal a Pagar	0,00	177.764,73	177.821,61	56,88	C
2.1.1.1.1.02 - Serviços Prestados	0,00	63.693,16	63.738,16	45,00	C
2.1.1.2 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	86.593,80	96.076,51	9.482,71	C
2.1.1.2.1 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL A PAGAR	0,00	86.593,80	96.076,51	9.482,71	C
2.1.1.2.1.01 - INSS	0,00	73.487,65	80.548,27	7.060,62	C
2.1.1.2.1.02 - FGTS	0,00	11.694,44	13.849,88	2.155,44	C
2.1.1.2.1.03 - PIS s/ Folha de Pagamento	0,00	1.411,71	1.678,36	266,65	C
2.1.3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	2.060.330,43	2.060.330,43	0,00	C
2.1.3.1 - FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	2.060.330,43	2.060.330,43	0,00	C
2.1.3.1.1 - FORNECEDORES NACIONAIS (CREDORES DIVERSOS)	0,00	2.060.330,43	2.060.330,43	0,00	C
2.1.3.1.1.01 - Fornecedores Diversos (Credores Diversos)	0,00	2.060.330,43	2.060.330,43	0,00	C
2.1.4 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	237,26	1.516,56	1.279,30	C
2.1.4.1 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	237,26	1.516,56	1.279,30	C
2.1.4.1.1 - CRF A RECOLHER	0,00	237,26	1.516,56	1.279,30	C
2.1.7 - PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	338,94	410,97	72,03	C
2.1.7.4 - PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO	0,00	338,94	410,97	72,03	C
2.1.7.4.1 - PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO	0,00	338,94	410,97	72,03	C

1.2.1 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	10.226,79	10.226,79	0,00	D
1.2.1.2 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	10.226,79	10.226,79	0,00	D
1.2.1.2.1 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	0,00	10.226,79	10.226,79	0,00	D
1.2.3 - IMOBILIZADO	0,00	947.460,26	16.508,20	930.952,06	D
1.2.3.1 - BENS MÓVEIS	0,00	22.740,26	0,00	22.740,26	D
1.2.3.1.1 - BENS MOVEIS	0,00	22.740,26	0,00	22.740,26	D
1.2.3.1.1.04 - Máquinas, Equipamentos e Aparelhos	0,00	6.911,76	0,00	6.911,76	D
1.2.3.1.1.05 - Equipamentos de Informática	0,00	15.828,50	0,00	15.828,50	D
1.2.3.2 - BENS IMÓVEIS	0,00	924.720,00	0,00	924.720,00	D
1.2.3.2.1 - BENS IMOVEIS	0,00	924.720,00	0,00	924.720,00	D
1.2.3.2.1.06 - BENS IMOVEIS - HORIZONTE JARDINS	0,00	924.720,00	0,00	924.720,00	D
1.2.3.8 - (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA \$	0,00	0,00	16.508,20	16.508,20	C
1.2.3.8.1 - (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA \$	0,00	0,00	16.508,20	16.508,20	C
1.2.3.8.1.01 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	0,00	0,00	16.508,20	16.508,20	C
1.2.3.8.1.01.01 - (-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	0,00	0,00	897,34	897,34	C
1.2.3.8.1.01.02 - (-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	0,00	0,00	15.610,86	15.610,86	C
1.2.4 - INTANGÍVEL	0,00	1.325,00	0,00	1.325,00	D
1.2.4.1 - SOFTWARES	0,00	1.325,00	0,00	1.325,00	D
<b>2 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.724.868,69</b>	<b>3.544.242,01</b>	<b>4.151.597,81</b>	<b>2.332.224,49</b>	<b>C</b>
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	0,00	2.400.428,61	2.413.500,17	13.071,56	C
2.1.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	328.051,69	337.636,28	9.584,59	C
2.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR	0,00	241.457,89	241.559,77	101,88	C
2.1.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR	0,00	241.457,89	241.559,77	101,88	C
2.1.1.1.1.01 - Despesas de Pessoal a Pagar	0,00	177.764,73	177.821,61	56,88	C
2.1.1.1.1.02 - Serviços Prestados	0,00	63.693,16	63.738,16	45,00	C
2.1.1.2 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	86.593,80	96.076,51	9.482,71	C
2.1.1.2.1 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL A PAGAR	0,00	86.593,80	96.076,51	9.482,71	C
2.1.1.2.1.01 - INSS	0,00	73.487,65	80.548,27	7.060,62	C
2.1.1.2.1.02 - FGTS	0,00	11.694,44	13.849,88	2.155,44	C
2.1.1.2.1.03 - PIS s/ Folha de Pagamento	0,00	1.411,71	1.678,36	266,65	C
2.1.3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	2.060.330,43	2.060.330,43	0,00	C
2.1.3.1 - FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	2.060.330,43	2.060.330,43	0,00	C
2.1.3.1.1 - FORNECEDORES NACIONAIS (CREDORES DIVERSOS)	0,00	2.060.330,43	2.060.330,43	0,00	C
2.1.3.1.1.01 - Fornecedores Diversos (Credores Diversos)	0,00	2.060.330,43	2.060.330,43	0,00	C
2.1.4 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	237,26	1.516,56	1.279,30	C
2.1.4.1 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	237,26	1.516,56	1.279,30	C
2.1.4.1.1 - CRF A RECOLHER	0,00	237,26	1.516,56	1.279,30	C
2.1.7 - PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	338,94	410,97	72,03	C
2.1.7.4 - PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO	0,00	338,94	410,97	72,03	C

1.2.1 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	10.226,79	10.226,79	0,00	D
1.2.1.2 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	10.226,79	10.226,79	0,00	D
1.2.1.2.1 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	0,00	10.226,79	10.226,79	0,00	D
1.2.3 - IMOBILIZADO	0,00	947.460,26	16.508,20	930.952,06	D
1.2.3.1 - BENS MÓVEIS	0,00	22.740,26	0,00	22.740,26	D
1.2.3.1.1 - BENS MOVEIS	0,00	22.740,26	0,00	22.740,26	D
1.2.3.1.1.04 - Máquinas, Equipamentos e Aparelhos	0,00	6.911,76	0,00	6.911,76	D
1.2.3.1.1.05 - Equipamentos de Informática	0,00	15.828,50	0,00	15.828,50	D
1.2.3.2 - BENS IMÓVEIS	0,00	924.720,00	0,00	924.720,00	D
1.2.3.2.1 - BENS IMOVEIS	0,00	924.720,00	0,00	924.720,00	D
1.2.3.2.1.06 - BENS IMOVEIS - HORIZONTE JARDINS	0,00	924.720,00	0,00	924.720,00	D
1.2.3.8 - (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA \$	0,00	0,00	16.508,20	16.508,20	C
1.2.3.8.1 - (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA \$	0,00	0,00	16.508,20	16.508,20	C
1.2.3.8.1.01 - (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00	16.508,20	16.508,20	C
1.2.3.8.1.01.01 - (-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	0,00	0,00	897,34	897,34	C
1.2.3.8.1.01.02 - (-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	0,00	0,00	15.610,86	15.610,86	C
1.2.4 - INTANGÍVEL	0,00	1.325,00	0,00	1.325,00	D
1.2.4.1 - SOFTWARES	0,00	1.325,00	0,00	1.325,00	D
<b>2 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.724.868,69</b>	<b>3.544.242,01</b>	<b>4.151.597,81</b>	<b>2.332.224,49</b>	<b>C</b>
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	0,00	2.400.428,61	2.413.500,17	13.071,56	C
2.1.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	328.051,69	337.636,28	9.584,59	C
2.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR	0,00	241.457,89	241.559,77	101,88	C
2.1.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR	0,00	241.457,89	241.559,77	101,88	C
2.1.1.1.1.01 - Despesas de Pessoal a Pagar	0,00	177.764,73	177.821,61	56,88	C
2.1.1.1.1.02 - Serviços Prestados	0,00	63.693,16	63.738,16	45,00	C
2.1.1.2 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	86.593,80	96.076,51	9.482,71	C
2.1.1.2.1 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL A PAGAR	0,00	86.593,80	96.076,51	9.482,71	C
2.1.1.2.1.01 - INSS	0,00	73.487,65	80.548,27	7.060,62	C
2.1.1.2.1.02 - FGTS	0,00	11.694,44	13.849,88	2.155,44	C
2.1.1.2.1.03 - PIS s/ Folha de Pagamento	0,00	1.411,71	1.678,36	266,65	C
2.1.3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	2.060.330,43	2.060.330,43	0,00	C
2.1.3.1 - FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	2.060.330,43	2.060.330,43	0,00	C
2.1.3.1.1 - FORNECEDORES NACIONAIS (CREDORES DIVERSOS)	0,00	2.060.330,43	2.060.330,43	0,00	C
2.1.3.1.1.01 - Fornecedores Diversos (Credores Diversos)	0,00	2.060.330,43	2.060.330,43	0,00	C
2.1.4 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	237,26	1.516,56	1.279,30	C
2.1.4.1 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	237,26	1.516,56	1.279,30	C
2.1.4.1.1 - CRF A RECOLHER	0,00	237,26	1.516,56	1.279,30	C
2.1.7 - PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	338,94	410,97	72,03	C
2.1.7.4 - PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO	0,00	338,94	410,97	72,03	C

<b>3.3 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>0,00</b>	<b>568.903,59</b>	<b>568.903,59</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>3.3.1 - USO DE MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>0,00</b>	<b>41.634,79</b>	<b>41.634,79</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>3.3.1.1 - CONSUMO DE MATERIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>41.634,79</b>	<b>41.634,79</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>3.3.1.1.1 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>0,00</b>	<b>41.634,79</b>	<b>41.634,79</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
3.3.1.1.1.09 - Combustíveis e Lubrificantes	0,00	4.025,20	4.025,20	0,00	D
3.3.1.1.1.10 - Gêneros de Alimentação	0,00	22.127,99	22.127,99	0,00	D
3.3.1.1.1.16 - Carteiras de Identificação Profissional	0,00	15.481,60	15.481,60	0,00	D
<b>3.3.2 - SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>510.760,80</b>	<b>510.760,80</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>3.3.2.1 - DIÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>353.001,76</b>	<b>353.001,76</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>3.3.2.1.1 - DIÁRIAS, AUX.REPRESENTAÇÃO, JETON E IND.LOCOMOÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>353.001,76</b>	<b>353.001,76</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
3.3.2.1.1.01 - Diárias a Funcionários	0,00	22.610,35	22.610,35	0,00	D
3.3.2.1.1.02 - Diárias a Conselheiros	0,00	10.354,12	10.354,12	0,00	D
3.3.2.1.1.03 - Diárias a Colaboradores	0,00	838,73	838,73	0,00	D
3.3.2.1.1.09 - Gratif. p/Particip. Orçãos Delib. Coletiva (Jeton)	0,00	319.198,56	319.198,56	0,00	D
<b>3.3.2.2 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS</b>	<b>0,00</b>	<b>74.225,00</b>	<b>74.225,00</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>3.3.2.2.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>74.225,00</b>	<b>74.225,00</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>3.3.2.2.1.01 - SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>74.225,00</b>	<b>74.225,00</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
3.3.2.2.1.01.01 - Remuneração de Serviços Pessoais	0,00	74.225,00	74.225,00	0,00	D
<b>3.3.2.3 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>0,00</b>	<b>83.533,84</b>	<b>83.533,84</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>3.3.2.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>83.533,84</b>	<b>83.533,84</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>3.3.2.3.1.01 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>0,00</b>	<b>83.533,84</b>	<b>83.533,84</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
3.3.2.3.1.01.02 - Condomínio	0,00	11.065,12	11.065,12	0,00	D
3.3.2.3.1.01.03 - Locação de Bens Imóveis	0,00	29.344,42	29.344,42	0,00	D
3.3.2.3.1.01.05 - Locação de Equipamentos, Apar. e Bens Móveis	0,00	200,00	200,00	0,00	D
3.3.2.3.1.01.07 - Serviços de Água e Esgoto	0,00	1.013,27	1.013,27	0,00	D
3.3.2.3.1.01.08 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	0,00	2.560,54	2.560,54	0,00	D
3.3.2.3.1.01.09 - Serviços de Correios	0,00	5.534,39	5.534,39	0,00	D
3.3.2.3.1.01.10 - Serviços de Telecomunicações	0,00	5.583,97	5.583,97	0,00	D
3.3.2.3.1.01.12 - Serviços de Informática	0,00	645,00	645,00	0,00	D
3.3.2.3.1.01.13 - Passagens Aéreas, Terrestres e Marítimas	0,00	5.535,13	5.535,13	0,00	D
3.3.2.3.1.01.23 - Serviços Terceirizados - PJ	0,00	5.252,00	5.252,00	0,00	D
3.3.2.3.1.01.38 - Serviços de Manutenção de Software	0,00	16.800,00	16.800,00	0,00	D
<b>3.3.3 - DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO</b>	<b>0,00</b>	<b>16.508,20</b>	<b>16.508,20</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>3.3.3.1 - DEPRECIACAO</b>	<b>0,00</b>	<b>16.508,20</b>	<b>16.508,20</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>3.3.3.1.1 - DEPRECIACAO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>16.508,20</b>	<b>16.508,20</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
3.3.3.1.1.01 - Bens Móveis	0,00	897,34	897,34	0,00	D
3.3.3.1.1.02 - Bens Imóveis	0,00	15.610,86	15.610,86	0,00	D
<b>3.4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>85.029,86</b>	<b>85.029,86</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>3.4.1 - JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>12.704,64</b>	<b>12.704,64</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>3.4.1.9 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>12.704,64</b>	<b>12.704,64</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>3.4.1.9.3 - SERVIÇOS BANCÁRIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>12.704,64</b>	<b>12.704,64</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>

3 4.1.9.3.01 - Tarifas Bancárias	0,00	12.704,64	12.704,64	0,00	D
<b>3.4.4 - DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>72.325,22</b>	<b>72.325,22</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>3.4.4.1 - DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>72.325,22</b>	<b>72.325,22</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>3.4.4.1.1 - DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>72.325,22</b>	<b>72.325,22</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
3.4.4.1.1.01 - Descontos Financeiros Concedidos	0,00	72.325,22	72.325,22	0,00	D
<b>3.5 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>206.702,59</b>	<b>206.702,59</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>3.5.1 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>206.702,59</b>	<b>206.702,59</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>3.5.1.1 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>206.702,59</b>	<b>206.702,59</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>3.5.1.1.1 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>206.702,59</b>	<b>206.702,59</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
3.5.1.1.1.01 - Cota-Parte do Conselho Federal	0,00	206.702,59	206.702,59	0,00	D
<b>3.7 - TRIBUTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>45.421,61</b>	<b>45.421,61</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>3.7.1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>45.421,61</b>	<b>45.421,61</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>3.7.1.1 - IMPOSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>45.421,61</b>	<b>45.421,61</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>3.7.1.1.1 - IMPOSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>45.421,61</b>	<b>45.421,61</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
3.7.1.1.1.01 - Imposto e taxas	0,00	45.421,61	45.421,61	0,00	D
<b>3.9 - OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>11.073,01</b>	<b>11.073,01</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>3.9.9 - DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>11.073,01</b>	<b>11.073,01</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>3.9.9.4 - VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>11.073,01</b>	<b>11.073,01</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>3.9.9.4.2 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>11.073,01</b>	<b>11.073,01</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>3.9.9.4.2.01 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>11.073,01</b>	<b>11.073,01</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
3.9.9.4.2.01.04 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	0,00	11.073,01	11.073,01	0,00	D
<b>4 - VARIÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>1.738.515,84</b>	<b>1.738.515,84</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>4.2 - CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.485.814,78</b>	<b>1.485.814,78</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>4.2.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.485.814,78</b>	<b>1.485.814,78</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>4.2.1.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.485.814,78</b>	<b>1.485.814,78</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>4.2.1.1.1 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.485.814,78</b>	<b>1.485.814,78</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>4.2.1.1.1.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.485.814,78</b>	<b>1.485.814,78</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>4.2.1.1.1.01.01 - ANUIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.485.814,78</b>	<b>1.485.814,78</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
4.2.1.1.1.01.01.01 - Anuidades PF do Exercício	0,00	1.355.363,30	1.355.363,30	0,00	C
4.2.1.1.1.01.01.02 - Anuidades PJ do Exercício	0,00	130.033,28	130.033,28	0,00	C
4.2.1.1.1.01.01.05 - (-) Devolução de Anuidades do Exercício	0,00	418,20	418,20	0,00	D
<b>4.3 - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>201.538,88</b>	<b>201.538,88</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>4.3.3 - EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>201.538,88</b>	<b>201.538,88</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>4.3.3.1 - VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>201.538,88</b>	<b>201.538,88</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>4.3.3.1.1 - EXPLORAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>81.161,88</b>	<b>81.161,88</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>4.3.3.1.1.01 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>81.161,88</b>	<b>81.161,88</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
4.3.3.1.1.01.02 - Receita de Rendimento bancário	0,00	81.161,88	81.161,88	0,00	C
<b>4.3.3.1.2 - EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>120.377,00</b>	<b>120.377,00</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>4.3.3.1.2.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>58.322,00</b>	<b>58.322,00</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>



4.3.3.1.2.01.02 - Inscrição PJ	0,00	12.096,00	12.096,00	0,00	C
<b>4.3.3.1.2.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>40.600,00</b>	<b>40.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
4.3.3.1.2.02.01 - Carteiras PF	0,00	40.600,00	40.600,00	0,00	C
<b>4.3.3.1.2.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>21.455,00</b>	<b>21.455,00</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
4.3.3.1.2.07.08 - Expedição de cédula de Identidade Profissional	0,00	12.860,00	12.860,00	0,00	C
4.3.3.1.2.07.09 - Emissão de Certificados de Registro	0,00	4.648,00	4.648,00	0,00	C
4.3.3.1.2.07.10 - Apostilamento	0,00	540,00	540,00	0,00	C
4.3.3.1.2.07.11 - Taxa Consultório	0,00	3.407,00	3.407,00	0,00	C
<b>4.4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>11.457,07</b>	<b>11.457,07</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>4.4.2 - JUROS E ENCARGOS DE MORA</b>	<b>0,00</b>	<b>7.579,51</b>	<b>7.579,51</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>4.4.2.2 - JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>7.579,51</b>	<b>7.579,51</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>4.4.2.2.1 - JUROS DE MORA</b>	<b>0,00</b>	<b>7.579,51</b>	<b>7.579,51</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>4.4.2.2.1.01 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>5.841,60</b>	<b>5.841,60</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
4.4.2.2.1.01.01 - Juros s/Anuidades	0,00	5.841,60	5.841,60	0,00	C
<b>4.4.2.2.1.04 - JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.737,91</b>	<b>1.737,91</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
4.4.2.2.1.04.01 - Juros de Mora s/Multas de Infrações	0,00	1.737,91	1.737,91	0,00	C
<b>4.4.3 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.088,84</b>	<b>1.088,84</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>4.4.3.9 - OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.088,84</b>	<b>1.088,84</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>4.4.3.9.1 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>1.088,84</b>	<b>1.088,84</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>4.4.3.9.1.01 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.088,84</b>	<b>1.088,84</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
4.4.3.9.1.01.01 - Atualização Monetária s/Anuidades	0,00	1.088,84	1.088,84	0,00	C
<b>4.4.4 - DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>384,21</b>	<b>384,21</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>4.4.4.1 - DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>384,21</b>	<b>384,21</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
4.4.4.1.1 - Descontos Financeiros Obtidos	0,00	384,21	384,21	0,00	C
<b>4.4.9 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.404,51</b>	<b>2.404,51</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>4.4.9.1 - MULTAS SOBRE ANUIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>2.404,51</b>	<b>2.404,51</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>4.4.9.1.1 - MULTAS SOBRE ANUIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>2.404,51</b>	<b>2.404,51</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
4.4.9.1.1.01 - Multas s/Anuidades	0,00	2.404,51	2.404,51	0,00	C
<b>4.5 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>33.800,02</b>	<b>33.800,02</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>4.5.1 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>33.800,02</b>	<b>33.800,02</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>4.5.1.1 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>33.800,02</b>	<b>33.800,02</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>4.5.1.1.1 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>33.800,02</b>	<b>33.800,02</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>4.5.1.1.1.01 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>33.800,02</b>	<b>33.800,02</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
4.5.1.1.1.01.01 - COFFITO	0,00	33.800,02	33.800,02	0,00	C
<b>4.9 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.905,09</b>	<b>5.905,09</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>4.9.9 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.905,09</b>	<b>5.905,09</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>4.9.9.4 - MULTAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>279,42</b>	<b>279,42</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>4.9.9.4.1 - MULTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>279,42</b>	<b>279,42</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>4.9.9.4.1.01 - MULTAS DE INFRAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>279,42</b>	<b>279,42</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
4.9.9.4.1.01.02 - Multas s/Eleições	0,00	279,42	279,42	0,00	C
<b>4.9.9.9 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.625,67</b>	<b>5.625,67</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>

4.9.9.9.4 - INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA	0,00	5.625,67	5.625,67	0,00	C
4.9.9.9.4.01 - INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA	0,00	5.625,67	5.625,67	0,00	C
4.9.9.9.4.01.01 - Inscrição na Dívida Ativa	0,00	5.625,67	5.625,67	0,00	C
5 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	4.677.062,00	4.677.062,00	0,00	D
5.2 - ORÇAMENTO APROVADO	0,00	4.677.062,00	4.677.062,00	0,00	D
5.2.1 - PREVISÃO DA RECEITA	0,00	2.479.031,00	2.479.031,00	0,00	D
5.2.1.1 - PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	1.264.311,00	1.264.311,00	0,00	D
5.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	0,00	1.264.311,00	1.264.311,00	0,00	D
5.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.207.836,00	1.207.836,00	0,00	D
5.2.1.1.1.02.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.207.836,00	1.207.836,00	0,00	D
5.2.1.1.1.02.01.01 - ANUIDADES	0,00	1.207.836,00	1.207.836,00	0,00	D
5.2.1.1.1.02.01.01.001 - Anuidades PF do Exercício	0,00	1.008.600,00	1.008.600,00	0,00	D
5.2.1.1.1.02.01.01.002 - Anuidades PJ do Exercício	0,00	123.492,00	123.492,00	0,00	D
5.2.1.1.1.02.01.01.003 - Anuidades PF de Exercícios Anteriores	0,00	53.280,00	53.280,00	0,00	D
5.2.1.1.1.02.01.01.004 - Anuidades PJ de Exercícios Anteriores	0,00	22.464,00	22.464,00	0,00	D
5.2.1.1.1.03 - COTA PARTE	0,00	8.300,00	8.300,00	0,00	D
5.2.1.1.1.03.28 - Outros	0,00	8.300,00	8.300,00	0,00	D
5.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	48.175,00	48.175,00	0,00	D
5.2.1.1.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	0,00	48.175,00	48.175,00	0,00	D
5.2.1.1.1.05.01.01 - Inscrição PF	0,00	46.500,00	46.500,00	0,00	D
5.2.1.1.1.05.01.02 - Inscrição PJ	0,00	1.675,00	1.675,00	0,00	D
5.2.1.2 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	0,00	1.214.720,00	1.214.720,00	0,00	D
5.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE	0,00	290.000,00	290.000,00	0,00	D
5.2.1.2.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	135.000,00	135.000,00	0,00	D
5.2.1.2.1.02.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	135.000,00	135.000,00	0,00	D
5.2.1.2.1.02.01.01 - ANUIDADES	0,00	135.000,00	135.000,00	0,00	D
5.2.1.2.1.02.01.01.001 - Anuidades PF do Exercício	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	D
5.2.1.2.1.02.01.01.003 - Anuidades PF de Exercícios Anteriores	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	D
5.2.1.2.1.04 - RECEITA PATRIMONIAL	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	D
5.2.1.2.1.04.01 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	D
5.2.1.2.1.04.01.02 - Receita de Rendimento bancário	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	D
5.2.1.2.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	135.000,00	135.000,00	0,00	D
5.2.1.2.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	D
5.2.1.2.1.05.02.01 - Carteiras PF	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	D
5.2.1.2.1.05.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	D
5.2.1.2.1.05.03.01 - Certidões PF	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	D
5.2.1.2.1.05.03.02 - Certidões PJ	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	D
5.2.1.2.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	D
5.2.1.2.1.05.07.07 - Outras Receitas Diversas	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	D
5.2.1.2.1.05.07.08 - Expedição de cédula de Identidade Profissional	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	D

<b>5.2.1.2.2 - RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>924.720,00</b>	<b>924.720,00</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>5.2.1.2.2.05 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>924.720,00</b>	<b>924.720,00</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>5.2.1.2.2.05.01 - SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	<b>924.720,00</b>	<b>924.720,00</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
5.2.1.2.2.05.01.01 - Saldo de Exercícios Anteriores (Superávit Financeiro dos Exerc. Anteriores)	0,00	924.720,00	924.720,00	0,00	D
<b>5.2.2 - FIXAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>0,00</b>	<b>2.198.031,00</b>	<b>2.198.031,00</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>5.2.2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>1.264.311,00</b>	<b>1.264.311,00</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>5.2.2.1.1 - DOTAÇÃO INICIAL DE DESPESA CORRENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>1.214.311,00</b>	<b>1.214.311,00</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>5.2.2.1.1.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>379.293,30</b>	<b>379.293,30</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>5.2.2.1.1.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>189.646,65</b>	<b>189.646,65</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
5.2.2.1.1.01.01.01 - Salários	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	D
5.2.2.1.1.01.01.05 - Outras Gratificações	0,00	11.200,00	11.200,00	0,00	D
5.2.2.1.1.01.01.06 - Gratificação de Natal - 13º Salário	0,00	57.446,65	57.446,65	0,00	D
5.2.2.1.1.01.01.07 - Abono Pecuniário de Férias	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	D
5.2.2.1.1.01.01.12 - Férias	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	D
5.2.2.1.1.01.01.13 - 1/3 férias	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	D
5.2.2.1.1.01.01.14 - Vantagem Pecuniária Individual - VPI	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	D
5.2.2.1.1.01.01.15 - Aquênio, Triênio e outros	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	D
<b>5.2.2.1.1.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>189.646,65</b>	<b>189.646,65</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
5.2.2.1.1.01.02.01 - INSS Patronal	0,00	68.501,77	68.501,77	0,00	D
5.2.2.1.1.01.02.02 - INSS Terceiros	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	D
5.2.2.1.1.01.02.03 - FGTS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	D
5.2.2.1.1.01.02.04 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	0,00	101.144,88	101.144,88	0,00	D
<b>5.2.2.1.1.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>835.017,70</b>	<b>835.017,70</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>5.2.2.1.1.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>12.643,11</b>	<b>12.643,11</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
5.2.2.1.1.04.02.02 - Auxílio Creche	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	D
<b>5.2.2.1.1.04.02.06 - Auxílio</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100,00</b>	<b>2.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>5.2.2.1.1.04.02.06.001 - Auxílio Alimentação</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100,00</b>	<b>2.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
5.2.2.1.1.04.02.06.001.001 - Auxílio Saúde	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00	D
5.2.2.1.1.04.02.07 - Auxílio Alimentação	0,00	7.543,11	7.543,11	0,00	D
<b>5.2.2.1.1.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>466.473,52</b>	<b>466.473,52</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>5.2.2.1.1.04.03.01 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>0,00</b>	<b>50.572,44</b>	<b>50.572,44</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
5.2.2.1.1.04.03.01.001 - Materiais de Expediente	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	D
5.2.2.1.1.04.03.01.002 - Artigos e Material para Higiene	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	D
5.2.2.1.1.04.03.01.003 - Materiais de Informática	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	D
5.2.2.1.1.04.03.01.005 - Materiais para Conservação de Bens Móveis	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	D
5.2.2.1.1.04.03.01.006 - Materiais para Conservação de Bens Imóveis	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	D
5.2.2.1.1.04.03.01.007 - Materiais Acessórios p/Máquinas e Aparelhos	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	D
5.2.2.1.1.04.03.01.009 - Combustíveis e Lubrificantes	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	D
5.2.2.1.1.04.03.01.010 - Gêneros de Alimentação	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00	D
5.2.2.1.1.04.03.01.011 - Vestuário, Uniformes e Calçados	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	D
5.2.2.1.1.04.03.01.012 - Material para Áudio, Vídeo, Foto e Telecomunicações	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	D

5.2.2.1.1.04.03.01.013 - Materiais Elétricos	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	D
5.2.2.1.1.04.03.01.014 - Utensílios Domésticos	0,00	3.572,44	3.572,44	0,00	D
5.2.2.1.1.04.03.01.015 - Outros Materiais de Consumo	0,00	6.300,00	6.300,00	0,00	D
<b>5.2.2.1.1.04.03.04 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS</b>	<b>0,00</b>	<b>139.074,21</b>	<b>139.074,21</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
5.2.2.1.1.04.03.04.003 - Estagiários	0,00	37.929,33	37.929,33	0,00	D
5.2.2.1.1.04.03.04.004 - Serviços Técnicos Profissionais	0,00	101.144,88	101.144,88	0,00	D
<b>5.2.2.1.1.04.03.06 - DIÁRIA S/AUXÍLIO S REPRESENTAÇÃO S E JETONS</b>	<b>0,00</b>	<b>271.826,87</b>	<b>271.826,87</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
5.2.2.1.1.04.03.06.001 - Diárias a Funcionários	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	D
5.2.2.1.1.04.03.06.002 - Diárias a Conselheiros	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	D
5.2.2.1.1.04.03.06.003 - Diárias a Colaboradores	0,00	3.964,67	3.964,67	0,00	D
5.2.2.1.1.04.03.06.009 - Gratif. p/Particip. Orgãos Delib. Coletiva (Jeton)	0,00	252.862,20	252.862,20	0,00	D
5.2.2.1.1.04.03.09 - DESPESA COM LOCOMOÇÃO	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	D
<b>5.2.2.1.1.04.05 - TRIBUTÁRIA S E CONTRIBUTIVA S</b>	<b>0,00</b>	<b>252.862,20</b>	<b>252.862,20</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>5.2.2.1.1.04.05.02 - CONTRIBUIÇÃO S</b>	<b>0,00</b>	<b>252.862,20</b>	<b>252.862,20</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
5.2.2.1.1.04.05.02.002 - Repasse COFITTO	0,00	252.862,20	252.862,20	0,00	D
<b>5.2.2.1.1.04.06 - DEMAIS DE SPESA S CORRENTE S</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
5.2.2.1.1.04.06.04 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	D
<b>5.2.2.1.1.04.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>8.964,66</b>	<b>8.964,66</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
5.2.2.1.1.04.07.01 - Tarifas Bancárias	0,00	8.964,66	8.964,66	0,00	D
<b>5.2.2.1.1.04.09 - SERVIÇOS TERCEIRO S - PESSOA S JURIDICA S</b>	<b>0,00</b>	<b>84.074,21</b>	<b>84.074,21</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
5.2.2.1.1.04.09.01 - Assinaturas Periódicos	0,00	1.144,88	1.144,88	0,00	D
5.2.2.1.1.04.09.03 - Locação de Bens Imóveis	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	D
5.2.2.1.1.04.09.04 - Locação de Veículos	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	D
5.2.2.1.1.04.09.05 - Locação de Equipamentos, Apar. e Bens Móveis	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	D
5.2.2.1.1.04.09.06 - Seguros em Geral	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	D
5.2.2.1.1.04.09.07 - Serviços de Água e Esgoto	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	D
5.2.2.1.1.04.09.08 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	D
5.2.2.1.1.04.09.09 - Serviços de Correios	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	D
5.2.2.1.1.04.09.10 - Serviços de Telecomunicações	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	D
5.2.2.1.1.04.09.11 - Serviços de Internet	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	D
5.2.2.1.1.04.09.12 - Serviços de Informática	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	D
5.2.2.1.1.04.09.13 - Passagens Aéreas, Terrestres e Marítimas	0,00	37.929,33	37.929,33	0,00	D
<b>5.2.2.1.2 - DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>5.2.2.1.2.01 - INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>5.2.2.1.2.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE S</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
5.2.2.1.2.01.03.02 - Máquinas, Equipamentos e Aparelhos	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	D
5.2.2.1.2.01.03.03 - Equipamentos de Informática	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	D
5.2.2.1.2.01.03.04 - Utensílios de Copa e Cozinha	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	D
5.2.2.1.2.01.03.07 - Mobiliários em Geral	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	D
<b>5.2.2.2 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DE CRÉDITO INICIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>933.720,00</b>	<b>933.720,00</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>
<b>5.2.2.2.1 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DE CRÉDITO INICIAL DESPESA CORRENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>D</b>

5.2.2.2.1.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	D
5.2.2.2.1.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	D
5.2.2.2.1.01.01.01 - Salários	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	D
5.2.2.2.1.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	D
5.2.2.2.1.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	D
5.2.2.2.1.04.02.08 - Auxílio Combustível.	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	D
5.2.2.2.2 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DE CRÉDITO INICIAL DE DESPESA CAPITAL	0,00	924.720,00	924.720,00	0,00	D
5.2.2.2.2.02 - INVERÇÕES FINANCEIRAS	0,00	924.720,00	924.720,00	0,00	D
5.2.2.2.2.02.02 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	924.720,00	924.720,00	0,00	D
5.2.2.2.2.02.02.01 - Aquisição de Imóveis	0,00	924.720,00	924.720,00	0,00	D
6 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	13.318.608,12	13.318.608,12	0,00	C
6.2 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	13.318.608,12	13.318.608,12	0,00	C
6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	3.715.090,29	3.715.090,29	0,00	C
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	0,00	2.493.846,39	2.493.846,39	0,00	C
6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	0,00	1.569.126,39	1.569.126,39	0,00	C
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.230.743,54	1.230.743,54	0,00	C
6.2.1.1.1.02.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.230.743,54	1.230.743,54	0,00	C
6.2.1.1.1.02.01.01 - ANUIDADES	0,00	1.230.743,54	1.230.743,54	0,00	C
6.2.1.1.1.02.01.01.001 - Anuidades PF do Exercício	0,00	1.031.089,34	1.031.089,34	0,00	C
6.2.1.1.1.02.01.01.002 - Anuidades PJ do Exercício	0,00	123.492,00	123.492,00	0,00	C
6.2.1.1.1.02.01.01.003 - Anuidades PF de Exercícios Anteriores	0,00	53.280,00	53.280,00	0,00	C
6.2.1.1.1.02.01.01.004 - Anuidades PJ de Exercícios Anteriores	0,00	22.464,00	22.464,00	0,00	C
6.2.1.1.1.02.01.01.005 - (-) Devolução de Anuidades do Exercício	0,00	418,20	418,20	0,00	C
6.2.1.1.1.03 - COTA PARTE	0,00	8.300,00	8.300,00	0,00	C
6.2.1.1.1.03.28 - Outros	0,00	8.300,00	8.300,00	0,00	C
6.2.1.1.1.04 - RECEITA PATRIMONIAL	0,00	81.161,88	81.161,88	0,00	C
6.2.1.1.1.04.01 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	81.161,88	81.161,88	0,00	C
6.2.1.1.1.04.01.02 - Receita de Rendimento bancário	0,00	81.161,88	81.161,88	0,00	C
6.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	198.143,00	198.143,00	0,00	C
6.2.1.1.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	0,00	58.596,00	58.596,00	0,00	C
6.2.1.1.1.05.01.01 - Inscrição PF	0,00	46.500,00	46.500,00	0,00	C
6.2.1.1.1.05.01.02 - Inscrição PJ	0,00	12.096,00	12.096,00	0,00	C
6.2.1.1.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	0,00	40.600,00	40.600,00	0,00	C
6.2.1.1.1.05.02.01 - Carteiras PF	0,00	40.600,00	40.600,00	0,00	C
6.2.1.1.1.05.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	C
6.2.1.1.1.05.03.01 - Certidões PF	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	C
6.2.1.1.1.05.03.02 - Certidões PJ	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	C
6.2.1.1.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	0,00	48.947,00	48.947,00	0,00	C
6.2.1.1.1.05.07.07 - Outras Receitas Diversas	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	C
6.2.1.1.1.05.07.08 - Expedição de cédula de Identidade Profissional	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	C
6.2.1.1.1.05.07.09 - Emissão de Certificados de Registro	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	C

6.2.1.1.1.05.07.10 - Apostilamento	0,00	540,00	540,00	0,00	C
6.2.1.1.1.05.07.11 - Taxa Consultório	0,00	3.407,00	3.407,00	0,00	C
<b>6.2.1.1.1.06 - FINANCEIRA \$</b>	<b>0,00</b>	<b>11.072,86</b>	<b>11.072,86</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.1.1.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES \$</b>	<b>0,00</b>	<b>5.841,60</b>	<b>5.841,60</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.1.1.1.06.02.01 - Juros s/Anuidades	0,00	5.841,60	5.841,60	0,00	C
<b>6.2.1.1.1.06.04 - JUROS DE MORA SOBRE MULTA \$ DE INFRAÇÕES \$</b>	<b>0,00</b>	<b>1.737,91</b>	<b>1.737,91</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.1.1.1.06.04.01 - Juros de Mora s/Multas de Infrações	0,00	1.737,91	1.737,91	0,00	C
<b>6.2.1.1.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>3.493,35</b>	<b>3.493,35</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.1.1.1.06.05.01 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES \$</b>	<b>0,00</b>	<b>1.088,84</b>	<b>1.088,84</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.1.1.1.06.05.01.001 - Atualização Monetária s/Anuidades	0,00	1.088,84	1.088,84	0,00	C
<b>6.2.1.1.1.06.05.04 - MULTA \$ SOBRE ANUIDADES \$</b>	<b>0,00</b>	<b>2.404,51</b>	<b>2.404,51</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.1.1.1.06.05.04.001 - Multas s/Anuidades	0,00	2.404,51	2.404,51	0,00	C
<b>6.2.1.1.1.07 - TRANSFERENCIA \$ CORRENTE \$</b>	<b>0,00</b>	<b>33.800,02</b>	<b>33.800,02</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.1.1.1.07.01 - TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>33.800,02</b>	<b>33.800,02</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.1.1.1.07.01.01 - COFFITO	0,00	33.800,02	33.800,02	0,00	C
<b>6.2.1.1.1.08 - OUTRA \$ RECEITA \$ CORRENTE \$</b>	<b>0,00</b>	<b>5.905,09</b>	<b>5.905,09</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.1.1.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>5.625,67</b>	<b>5.625,67</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.1.1.1.08.01.01 - Dívida Ativa em Fase Administrativa	0,00	5.625,67	5.625,67	0,00	C
<b>6.2.1.1.1.08.02 - MULTA \$ DE INFRAÇÕES \$</b>	<b>0,00</b>	<b>279,42</b>	<b>279,42</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.1.1.1.08.02.02 - Multas s/Eleições	0,00	279,42	279,42	0,00	C
<b>6.2.1.1.2 - RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>924.720,00</b>	<b>924.720,00</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.1.1.2.05 - OUTRA \$ RECEITA \$ DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>924.720,00</b>	<b>924.720,00</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.1.1.2.05.01 - SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	<b>924.720,00</b>	<b>924.720,00</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.1.1.2.05.01.01 - Saldo de Exercícios Anteriores (Superávit Financeiro dos Exerc. Anteriores)	0,00	924.720,00	924.720,00	0,00	C
<b>6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA</b>	<b>0,00</b>	<b>1.221.243,90</b>	<b>1.221.243,90</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>1.221.243,90</b>	<b>1.221.243,90</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.1.2.1.02 - RECEITA \$ DE CONTRIBUIÇÕES \$</b>	<b>0,00</b>	<b>968.927,05</b>	<b>968.927,05</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.1.2.1.02.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES \$</b>	<b>0,00</b>	<b>968.927,05</b>	<b>968.927,05</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.1.2.1.02.01.01 - ANUIDADES \$</b>	<b>0,00</b>	<b>968.927,05</b>	<b>968.927,05</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.1.2.1.02.01.01.001 - Anuidades PF do Exercício	0,00	901.089,34	901.089,34	0,00	C
6.2.1.2.1.02.01.01.002 - Anuidades PJ do Exercício	0,00	67.419,51	67.419,51	0,00	C
6.2.1.2.1.02.01.01.005 - (-) Devolução de Anuidades do Exercício	0,00	418,20	418,20	0,00	C
<b>6.2.1.2.1.04 - RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>81.161,88</b>	<b>81.161,88</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.1.2.1.04.01 - RECEITA \$ IMOBILIÁRIA \$</b>	<b>0,00</b>	<b>81.161,88</b>	<b>81.161,88</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.1.2.1.04.01.02 - Receita de Rendimento bancário	0,00	81.161,88	81.161,88	0,00	C
<b>6.2.1.2.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS \$</b>	<b>0,00</b>	<b>120.377,00</b>	<b>120.377,00</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.1.2.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES \$</b>	<b>0,00</b>	<b>58.322,00</b>	<b>58.322,00</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.1.2.1.05.01.01 - Inscrição PF	0,00	46.226,00	46.226,00	0,00	C
6.2.1.2.1.05.01.02 - Inscrição PJ	0,00	12.096,00	12.096,00	0,00	C
<b>6.2.1.2.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRA \$</b>	<b>0,00</b>	<b>40.600,00</b>	<b>40.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.1.2.1.05.02.01 - Carteiras PF	0,00	40.600,00	40.600,00	0,00	C

<b>6.2.1.2.1.05.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>21.455,00</b>	<b>21.455,00</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.1.2.1.05.07.08 - Expedição de cédula de Identidade Profissional	0,00	12.860,00	12.860,00	0,00	C
6.2.1.2.1.05.07.09 - Emissão de Certificados de Registro	0,00	4.648,00	4.648,00	0,00	C
6.2.1.2.1.05.07.10 - Apostilamento	0,00	540,00	540,00	0,00	C
6.2.1.2.1.05.07.11 - Taxa Consultório	0,00	3.407,00	3.407,00	0,00	C
<b>6.2.1.2.1.06 - FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>11.072,86</b>	<b>11.072,86</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.1.2.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>5.841,60</b>	<b>5.841,60</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.1.2.1.06.02.01 - Juros s/Anuidades	0,00	5.841,60	5.841,60	0,00	C
<b>6.2.1.2.1.06.04 - JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.737,91</b>	<b>1.737,91</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.1.2.1.06.04.01 - Juros de Mora s/Multas de Infrações	0,00	1.737,91	1.737,91	0,00	C
<b>6.2.1.2.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>3.493,35</b>	<b>3.493,35</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.1.2.1.06.05.01 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.088,84</b>	<b>1.088,84</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.1.2.1.06.05.01.001 - Atualização Monetária s/Anuidades	0,00	1.088,84	1.088,84	0,00	C
<b>6.2.1.2.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>2.404,51</b>	<b>2.404,51</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.1.2.1.06.05.04.001 - Multas s/Anuidades	0,00	2.404,51	2.404,51	0,00	C
<b>6.2.1.2.1.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>33.800,02</b>	<b>33.800,02</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.1.2.1.07.01 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>33.800,02</b>	<b>33.800,02</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.1.2.1.07.01.01 - COFFITO	0,00	33.800,02	33.800,02	0,00	C
<b>6.2.1.2.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>5.905,09</b>	<b>5.905,09</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.1.2.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>5.625,67</b>	<b>5.625,67</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.1.2.1.08.01.01 - Dívida Ativa em Fase Administrativa	0,00	5.625,67	5.625,67	0,00	C
<b>6.2.1.2.1.08.02 - MULTAS DE INFRAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>279,42</b>	<b>279,42</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.1.2.1.08.02.02 - Multas s/Eleições	0,00	279,42	279,42	0,00	C
<b>6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA</b>	<b>0,00</b>	<b>9.603.517,83</b>	<b>9.603.517,83</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>9.603.517,83</b>	<b>9.603.517,83</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA</b>	<b>0,00</b>	<b>2.943.945,92</b>	<b>2.943.945,92</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DE DESPESA CORRENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>1.962.072,42</b>	<b>1.962.072,42</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>437.771,41</b>	<b>437.771,41</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>224.404,86</b>	<b>224.404,86</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	0,00	126.429,47	126.429,47	0,00	C
6.2.2.1.1.01.01.01.005 - Outras Gratificações	0,00	11.330,37	11.330,37	0,00	C
6.2.2.1.1.01.01.01.006 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	62.217,43	62.217,43	0,00	C
6.2.2.1.1.01.01.01.007 - Abono Pecuniário de Férias	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	C
6.2.2.1.1.01.01.01.012 - Férias	0,00	8.136,09	8.136,09	0,00	C
6.2.2.1.1.01.01.01.013 - 1/3 férias	0,00	6.051,84	6.051,84	0,00	C
6.2.2.1.1.01.01.01.014 - Vantagem Pecuniária Individual - VPI	0,00	4.208,81	4.208,81	0,00	C
6.2.2.1.1.01.01.01.015 - Aquênio, Triênio e outros	0,00	5.030,85	5.030,85	0,00	C
<b>6.2.2.1.1.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>213.366,55</b>	<b>213.366,55</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS Patronal	0,00	84.886,54	84.886,54	0,00	C
6.2.2.1.1.01.01.02.002 - INSS Terceiros	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	C
6.2.2.1.1.01.01.02.003 - FGTS	0,00	17.120,31	17.120,31	0,00	C

6.2.2.1.1.01.01.02.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	0,00	101.359,70	101.359,70	0,00	C
<b>6.2.2.1.1.01.03 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>0,00</b>	<b>72.325,22</b>	<b>72.325,22</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.1.01.03.13 - DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	72.325,22	72.325,22	0,00	C
<b>6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.451.975,79</b>	<b>1.451.975,79</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.2.1.1.01.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>55.758,16</b>	<b>55.758,16</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.1.01.04.02.002 - Auxílio Creche	0,00	5.264,00	5.264,00	0,00	C
<b>6.2.2.1.1.01.04.02.006 - Auxílio</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100,00</b>	<b>2.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.2.1.1.01.04.02.006.001 - Auxílio Alimentação</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100,00</b>	<b>2.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.1.01.04.02.006.001.001 - Auxílio Saúde	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.02.007 - Auxílio Alimentação	0,00	33.475,94	33.475,94	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.02.008 - Auxílio Combustível	0,00	5.025,20	5.025,20	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.02.009 - Auxílio Saúde	0,00	9.893,02	9.893,02	0,00	C
<b>6.2.2.1.1.01.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>599.628,25</b>	<b>599.628,25</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.2.1.1.01.04.03.001 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>0,00</b>	<b>71.814,04</b>	<b>71.814,04</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.03.001.002 - Artigos e Material para Higiene	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.03.001.003 - Materiais de Informática	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.03.001.005 - Materiais para Conservação de Bens Móveis	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.03.001.006 - Materiais para Conservação de Bens Imóveis	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.03.001.007 - Materiais Acessórios p/Máquinas e Aparelhos	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.03.001.009 - Combustíveis e Lubrificantes	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.03.001.010 - Gêneros de Alimentação	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.03.001.011 - Vestuário, Uniformes e Calçados	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.03.001.012 - Material para Áudio, Vídeo, Foto e Telecomunicações	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.03.001.013 - Materiais Elétricos	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.03.001.014 - Utensílios Domésticos	0,00	3.572,44	3.572,44	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 - Outros Materiais de Consumo	0,00	6.300,00	6.300,00	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 - Carteiras de Identificação Profissional	0,00	21.241,60	21.241,60	0,00	C
<b>6.2.2.1.1.01.04.03.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS</b>	<b>0,00</b>	<b>147.071,21</b>	<b>147.071,21</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.1.01.04.03.004.003 - Estagiários	0,00	40.151,33	40.151,33	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.03.004.004 - Serviços Técnicos Profissionais	0,00	106.919,88	106.919,88	0,00	C
<b>6.2.2.1.1.01.04.03.006 - DIÁRIAS/AUXÍLIOS REPRESENTAÇÕES E JETONS</b>	<b>0,00</b>	<b>375.743,00</b>	<b>375.743,00</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.1.01.04.03.006.001 - Diárias a Funcionários	0,00	32.431,75	32.431,75	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.03.006.002 - Diárias a Conselheiros	0,00	10.354,12	10.354,12	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.03.006.003 - Diárias a Colaboradores	0,00	3.964,67	3.964,67	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.03.006.009 - Gratif. p/Particip. Órgãos Delib. Coletiva (Jeton)	0,00	328.992,46	328.992,46	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.03.009 - DESPESA COM LOCOMOÇÃO	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	C
<b>6.2.2.1.1.01.04.04 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>0,00</b>	<b>173.338,29</b>	<b>173.338,29</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.1.01.04.04.001 - Assinaturas Periódicos	0,00	1.144,88	1.144,88	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.04.002 - Condomínio	0,00	11.139,73	11.139,73	0,00	C



6.2.2.1.1.01.04.04.003 - Locação de Bens Imóveis	0,00	51.599,00	51.599,00	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.04.004 - Locação de Veículos	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Locação de Equipamentos, Apar. e Bens Móveis	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Seguros em Geral	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.04.007 - Serviços de Água e Esgoto	0,00	6.491,86	6.491,86	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.04.008 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	0,00	5.418,36	5.418,36	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.04.009 - Serviços de Correios	0,00	8.881,00	8.881,00	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.04.010 - Serviços de Telecomunicações	0,00	6.963,93	6.963,93	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.04.011 - Serviços de Internet	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.04.012 - Serviços de Informática	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.04.013 - Passagens Aéreas, Terrestres e Marítimas	0,00	37.929,33	37.929,33	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.04.023 - Serviços Terceirizados - PJ	0,00	5.670,20	5.670,20	0,00	C
6.2.2.1.1.01.04.04.038 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	0,00	20.100,00	20.100,00	0,00	C
<b>6.2.2.1.1.01.04.05 - TRIBUTÁRIA \$ E CONTRIBUTIVA \$</b>	<b>0,00</b>	<b>349.246,23</b>	<b>349.246,23</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.2.1.1.01.04.05.001 - TRIBUTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>50.224,42</b>	<b>50.224,42</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.1.01.04.05.001.001 - Imposto e taxas	0,00	50.224,42	50.224,42	0,00	C
<b>6.2.2.1.1.01.04.05.002 - CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>299.021,81</b>	<b>299.021,81</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.1.01.04.05.002.002 - Repasse COFITTO	0,00	299.021,81	299.021,81	0,00	C
<b>6.2.2.1.1.01.04.06 - DEMAIS DE SPESA \$ CORRENTE \$</b>	<b>0,00</b>	<b>13.040,00</b>	<b>13.040,00</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.1.01.04.06.004 - Despesas Múdas de Pronto Pagamento	0,00	13.040,00	13.040,00	0,00	C
<b>6.2.2.1.1.01.04.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>260.964,86</b>	<b>260.964,86</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.1.01.04.07.001 - Tarifas Bancárias	0,00	260.964,86	260.964,86	0,00	C
<b>6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DE SPESA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>981.873,50</b>	<b>981.873,50</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>57.153,50</b>	<b>57.153,50</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>55.828,50</b>	<b>55.828,50</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas, Equipamentos e Aparelhos	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	C
6.2.2.1.1.02.01.03.003 - Equipamentos de Informática	0,00	15.828,50	15.828,50	0,00	C
6.2.2.1.1.02.01.03.004 - Utensílios de Copa e Cozinha	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	C
6.2.2.1.1.02.01.03.007 - Mobiliários em Geral	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	C
<b>6.2.2.1.1.02.01.05 - INTANGÍVEL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.325,00</b>	<b>1.325,00</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.1.02.01.05.002 - Softwares	0,00	1.325,00	1.325,00	0,00	C
<b>6.2.2.1.1.02.02 - INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>924.720,00</b>	<b>924.720,00</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.2.1.1.02.02.02 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>0,00</b>	<b>924.720,00</b>	<b>924.720,00</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.1.02.02.02.001 - Aquisição de Imóveis	0,00	924.720,00	924.720,00	0,00	C
<b>6.2.2.1.3 - CRÉDITO UTILIZADO</b>	<b>0,00</b>	<b>6.659.571,91</b>	<b>6.659.571,91</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.2.1.3.01 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR</b>	<b>0,00</b>	<b>2.348.740,51</b>	<b>2.348.740,51</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.2.1.3.01.01 - DESPESA CORRENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>1.399.955,25</b>	<b>1.399.955,25</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.2.1.3.01.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>242.621,28</b>	<b>242.621,28</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.2.1.3.01.01.01.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>159.883,00</b>	<b>159.883,00</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.3.01.01.01.001.001 - Salários	0,00	111.703,15	111.703,15	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.01.001.005 - Outras Gratificações	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	C

6.2.2.1.3.01.01.01.001.006 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	29.428,54	29.428,54	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.01.001.012 - Férias	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.01.001.013 - 1/3 férias	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.01.001.014 - Vantagem Pecuniária Individual - VPI	0,00	2.751,31	2.751,31	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.01.001.015 - Aquênio, Triênio e outros	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	C
<b>6.2.2.1.3.01.01.01.002 - ENCARGOS PATRONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>82.738,28</b>	<b>82.738,28</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.3.01.01.01.002.001 - INSS Patronal	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.01.002.003 - FGTS	0,00	15.941,89	15.941,89	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.01.002.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	0,00	1.796,59	1.796,59	0,00	C
<b>6.2.2.1.3.01.01.01.003 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>0,00</b>	<b>72.325,22</b>	<b>72.325,22</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.3.01.01.01.003.013 - DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	72.325,22	72.325,22	0,00	C
<b>6.2.2.1.3.01.01.01.004 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.085.008,75</b>	<b>1.085.008,75</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.2.1.3.01.01.01.004.002 - BENEFÍCIO S ASSISTENCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>44.577,50</b>	<b>44.577,50</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.3.01.01.01.004.002.002 - Auxílio Creche	0,00	3.877,00	3.877,00	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.01.004.002.007 - Auxílio Alimentação	0,00	27.126,65	27.126,65	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.01.004.002.008 - Auxílio Combustível.	0,00	4.062,80	4.062,80	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.01.004.002.009 - Auxílio Saúde	0,00	9.511,05	9.511,05	0,00	C
<b>6.2.2.1.3.01.01.01.004.003 - USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>472.040,79</b>	<b>472.040,79</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.2.1.3.01.01.01.004.003.001 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>0,00</b>	<b>15.481,60</b>	<b>15.481,60</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.3.01.01.01.004.003.001.016 - Carteiras de Identificação Profissional	0,00	15.481,60	15.481,60	0,00	C
<b>6.2.2.1.3.01.01.01.004.003.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA S FÍSICA S</b>	<b>0,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.3.01.01.01.004.003.004.003 - Estagiários	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.01.004.003.004.004 - Serviços Técnicos Profissionais	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	C
<b>6.2.2.1.3.01.01.01.004.003.006 - DIÁRIA S/AUXÍLIO S REPRESENTAÇÕE S E JETON S</b>	<b>0,00</b>	<b>366.559,19</b>	<b>366.559,19</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.3.01.01.01.004.003.006.001 - Diárias a Funcionários	0,00	27.521,05	27.521,05	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.01.004.003.006.002 - Diárias a Conselheiros	0,00	10.354,12	10.354,12	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.01.004.003.006.003 - Diárias a Colaboradores	0,00	838,73	838,73	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.01.004.003.006.009 - Gratif. p/Particip. Órgãos Delib. Coletiva (Jeton)	0,00	327.845,29	327.845,29	0,00	C
<b>6.2.2.1.3.01.01.01.004.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA S JURÍDICA S</b>	<b>0,00</b>	<b>106.039,66</b>	<b>106.039,66</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.3.01.01.01.004.004.002 - Condomínio	0,00	11.139,73	11.139,73	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.01.004.004.003 - Locação de Bens Imóveis	0,00	43.835,42	43.835,42	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.01.004.004.005 - Locação de Equipamentos, Apar. e Bens Móveis	0,00	200,00	200,00	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.01.004.004.007 - Serviços de Água e Esgoto	0,00	2.505,13	2.505,13	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.01.004.004.008 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	0,00	2.978,90	2.978,90	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.01.004.004.009 - Serviços de Correios	0,00	7.415,39	7.415,39	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.01.004.004.010 - Serviços de Telecomunicações	0,00	6.492,96	6.492,96	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.01.004.004.012 - Serviços de Informática	0,00	645,00	645,00	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.01.004.004.013 - Passagens Aéreas, terrestres e Marítimas	0,00	5.535,13	5.535,13	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.01.004.004.023 - Serviços Terceirizados - PJ	0,00	5.252,00	5.252,00	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.01.004.004.038 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	0,00	20.100,00	20.100,00	0,00	C

6.2.2.1.3.01.01.04.005 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	298.283,81	298.283,81	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.04.005.001 - TRIBUTOS	0,00	45.421,61	45.421,61	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.04.005.001.001 - Imposto e taxas	0,00	45.421,61	45.421,61	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.04.005.002 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	252.862,20	252.862,20	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.04.005.002.002 - Repasse COFITTO	0,00	252.862,20	252.862,20	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.04.006 - DEMAIS DESESA CORRENTES	0,00	14.006,99	14.006,99	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.04.006.004 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	0,00	14.006,99	14.006,99	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.04.007 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	C
6.2.2.1.3.01.01.04.007.001 - Tarifas Bancárias	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	C
6.2.2.1.3.01.02 - DESESA DE CAPITAL	0,00	948.785,26	948.785,26	0,00	C
6.2.2.1.3.01.02.01 - INVESTIMENTOS	0,00	24.065,26	24.065,26	0,00	C
6.2.2.1.3.01.02.01.003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	22.740,26	22.740,26	0,00	C
6.2.2.1.3.01.02.01.003.002 - Máquinas, Equipamentos e Aparelhos	0,00	6.911,76	6.911,76	0,00	C
6.2.2.1.3.01.02.01.003.003 - Equipamentos de Informática	0,00	15.828,50	15.828,50	0,00	C
6.2.2.1.3.01.02.01.005 - INTANGÍVEL	0,00	1.325,00	1.325,00	0,00	C
6.2.2.1.3.01.02.01.005.002 - Softwares	0,00	1.325,00	1.325,00	0,00	C
6.2.2.1.3.01.02.02 - INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	924.720,00	924.720,00	0,00	C
6.2.2.1.3.01.02.02.002 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	924.720,00	924.720,00	0,00	C
6.2.2.1.3.01.02.02.002.001 - Aquisição de Imóveis	0,00	924.720,00	924.720,00	0,00	C
6.2.2.1.3.02 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	0,00	148.000,00	148.000,00	0,00	C
6.2.2.1.3.02.01 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO - DESESA CORRENTE	0,00	148.000,00	148.000,00	0,00	C
6.2.2.1.3.02.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	142.000,00	142.000,00	0,00	C
6.2.2.1.3.02.01.01.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	0,00	110.500,00	110.500,00	0,00	C
6.2.2.1.3.02.01.01.001.001 - Salários	0,00	93.000,00	93.000,00	0,00	C
6.2.2.1.3.02.01.01.001.005 - Outras Gratificações	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	C
6.2.2.1.3.02.01.01.001.012 - Férias	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	C
6.2.2.1.3.02.01.01.001.013 - 1/3 férias	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	C
6.2.2.1.3.02.01.01.001.014 - Vantagem Pecuniária Individual - VPI	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	C
6.2.2.1.3.02.01.01.001.015 - Aquênio, Triênio e outros	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	C
6.2.2.1.3.02.01.01.002 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	31.500,00	31.500,00	0,00	C
6.2.2.1.3.02.01.01.002.001 - INSS Patronal	0,00	23.000,00	23.000,00	0,00	C
6.2.2.1.3.02.01.01.002.003 - FGTS	0,00	8.500,00	8.500,00	0,00	C
6.2.2.1.3.02.01.04 - OUTRAS DESESA CORRENTES	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	C
6.2.2.1.3.02.01.04.002 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	C
6.2.2.1.3.02.01.04.002.002 - Auxílio Creche	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	C
6.2.2.1.3.02.01.04.002.008 - Auxílio Combustível	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	C
6.2.2.1.3.03 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO	0,00	2.085.042,68	2.085.042,68	0,00	C
6.2.2.1.3.03.01 - DESESA CORRENTE	0,00	1.136.257,42	1.136.257,42	0,00	C
6.2.2.1.3.03.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	207.352,26	207.352,26	0,00	C
6.2.2.1.3.03.01.01.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	0,00	136.890,25	136.890,25	0,00	C
6.2.2.1.3.03.01.01.001.001 - Salários	0,00	106.649,49	106.649,49	0,00	C

6.2.2.1.3.03.01.01.001.005 - Outras Gratificações	0,00	5.869,63	5.869,63	0,00	C
6.2.2.1.3.03.01.01.001.006 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	14.229,22	14.229,22	0,00	C
6.2.2.1.3.03.01.01.001.012 - Férias	0,00	3.863,91	3.863,91	0,00	C
6.2.2.1.3.03.01.01.001.013 - 1/3 férias	0,00	1.948,16	1.948,16	0,00	C
6.2.2.1.3.03.01.01.001.014 - Vantagem Pecuniária Individual - VPI	0,00	2.360,69	2.360,69	0,00	C
6.2.2.1.3.03.01.01.001.015 - Aquênio, Triênio e outros	0,00	1.969,15	1.969,15	0,00	C
<b>6.2.2.1.3.03.01.01.002 - ENCARGOS PATRONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>70.462,01</b>	<b>70.462,01</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.3.03.01.01.002.001 - INSS Patronal	0,00	54.933,77	54.933,77	0,00	C
6.2.2.1.3.03.01.01.002.003 - FGTS	0,00	13.849,88	13.849,88	0,00	C
6.2.2.1.3.03.01.01.002.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	0,00	1.678,36	1.678,36	0,00	C
<b>6.2.2.1.3.03.01.01.003 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>0,00</b>	<b>72.325,22</b>	<b>72.325,22</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.3.03.01.03.013 - DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	72.325,22	72.325,22	0,00	C
<b>6.2.2.1.3.03.01.01.004 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>856.579,94</b>	<b>856.579,94</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.2.1.3.03.01.04.002 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>38.436,94</b>	<b>38.436,94</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.3.03.01.04.002.002 - Auxílio Creche	0,00	3.213,00	3.213,00	0,00	C
6.2.2.1.3.03.01.04.002.007 - Auxílio Alimentação	0,00	22.127,99	22.127,99	0,00	C
6.2.2.1.3.03.01.04.002.008 - Auxílio Combustível.	0,00	4.025,20	4.025,20	0,00	C
6.2.2.1.3.03.01.04.002.009 - Auxílio Saúde	0,00	9.070,75	9.070,75	0,00	C
<b>6.2.2.1.3.03.01.04.003 - USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>456.773,33</b>	<b>456.773,33</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.2.1.3.03.01.04.003.001 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>0,00</b>	<b>21.768,57</b>	<b>21.768,57</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.3.03.01.04.003.001.010 - Gêneros de Alimentação	0,00	6.286,97	6.286,97	0,00	C
6.2.2.1.3.03.01.04.003.001.016 - Carteiras de Identificação Profissional	0,00	15.481,60	15.481,60	0,00	C
<b>6.2.2.1.3.03.01.04.003.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS</b>	<b>0,00</b>	<b>82.003,00</b>	<b>82.003,00</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.3.03.01.04.003.004.003 - Estagiários	0,00	7.778,00	7.778,00	0,00	C
6.2.2.1.3.03.01.04.003.004.004 - Serviços Técnicos Profissionais	0,00	74.225,00	74.225,00	0,00	C
<b>6.2.2.1.3.03.01.04.003.006 - DIÁRIAS/AUXÍLIO REPRESENTAÇÕES E JETONS</b>	<b>0,00</b>	<b>353.001,76</b>	<b>353.001,76</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.3.03.01.04.003.006.001 - Diárias a Funcionários	0,00	22.610,35	22.610,35	0,00	C
6.2.2.1.3.03.01.04.003.006.002 - Diárias a Conselheiros	0,00	10.354,12	10.354,12	0,00	C
6.2.2.1.3.03.01.04.003.006.003 - Diárias a Colaboradores	0,00	838,73	838,73	0,00	C
6.2.2.1.3.03.01.04.003.006.009 - Gratif. p/Particip. Orgãos Delib. Coletiva (Jeton)	0,00	319.198,56	319.198,56	0,00	C
<b>6.2.2.1.3.03.01.04.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>0,00</b>	<b>83.533,84</b>	<b>83.533,84</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.3.03.01.04.004.002 - Condomínio	0,00	11.065,12	11.065,12	0,00	C
6.2.2.1.3.03.01.04.004.003 - Locação de Bens Imóveis	0,00	29.344,42	29.344,42	0,00	C
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005 - Locação de Equipamentos, Apar. e Bens Móveis	0,00	200,00	200,00	0,00	C
6.2.2.1.3.03.01.04.004.007 - Serviços de Água e Esgoto	0,00	1.013,27	1.013,27	0,00	C
6.2.2.1.3.03.01.04.004.008 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	0,00	2.560,54	2.560,54	0,00	C
6.2.2.1.3.03.01.04.004.009 - Serviços de Correios	0,00	5.534,39	5.534,39	0,00	C
6.2.2.1.3.03.01.04.004.010 - Serviços de Telecomunicações	0,00	5.583,97	5.583,97	0,00	C
6.2.2.1.3.03.01.04.004.012 - Serviços de Informática	0,00	645,00	645,00	0,00	C
6.2.2.1.3.03.01.04.004.013 - Passagens Aéreas, Terrestres e Marítimas	0,00	5.535,13	5.535,13	0,00	C

6.2.2.1.3.04.01.04.002.007 - Auxílio Alimentação	0,00	15.841,02	15.841,02	0,00	C
6.2.2.1.3.04.01.04.002.008 - Auxílio Combustível.	0,00	4.025,20	4.025,20	0,00	C
6.2.2.1.3.04.01.04.002.009 - Auxílio Saúde	0,00	9.070,75	9.070,75	0,00	C
<b>6.2.2.1.3.04.01.04.003 - USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>456.773,33</b>	<b>456.773,33</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.2.1.3.04.01.04.003.001 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>0,00</b>	<b>21.768,57</b>	<b>21.768,57</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001.010 - Gêneros de Alimentação	0,00	6.286,97	6.286,97	0,00	C
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001.016 - Carteiras de Identificação Profissional	0,00	15.481,60	15.481,60	0,00	C
<b>6.2.2.1.3.04.01.04.003.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS</b>	<b>0,00</b>	<b>82.003,00</b>	<b>82.003,00</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.003 - Estagiários	0,00	7.778,00	7.778,00	0,00	C
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.004 - Serviços Técnicos Profissionais	0,00	74.225,00	74.225,00	0,00	C
<b>6.2.2.1.3.04.01.04.003.006 - DIÁRIAS/AUXÍLIO REPRESENTAÇÕES E JETONS</b>	<b>0,00</b>	<b>353.001,76</b>	<b>353.001,76</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.3.04.01.04.003.006.001 - Diárias a Funcionários	0,00	22.610,35	22.610,35	0,00	C
6.2.2.1.3.04.01.04.003.006.002 - Diárias a Conselheiros	0,00	10.354,12	10.354,12	0,00	C
6.2.2.1.3.04.01.04.003.006.003 - Diárias a Colaboradores	0,00	838,73	838,73	0,00	C
6.2.2.1.3.04.01.04.003.006.009 - Gratif. p/Particip. Órgãos Delib. Coletiva (Jeton)	0,00	319.198,56	319.198,56	0,00	C
<b>6.2.2.1.3.04.01.04.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>0,00</b>	<b>83.533,84</b>	<b>83.533,84</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.3.04.01.04.004.002 - Condomínio	0,00	11.065,12	11.065,12	0,00	C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.003 - Locação de Bens Imóveis	0,00	29.344,42	29.344,42	0,00	C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005 - Locação de Equipamentos, Apar. e Bens Móveis	0,00	200,00	200,00	0,00	C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.007 - Serviços de Água e Esgoto	0,00	1.013,27	1.013,27	0,00	C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.008 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	0,00	2.560,54	2.560,54	0,00	C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.009 - Serviços de Correios	0,00	5.534,39	5.534,39	0,00	C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.010 - Serviços de Telecomunicações	0,00	5.583,97	5.583,97	0,00	C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.012 - Serviços de Informática	0,00	645,00	645,00	0,00	C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.013 - Passagens Aéreas, terrestres e Marítimas	0,00	5.535,13	5.535,13	0,00	C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.023 - Serviços Terceirizados - PJ	0,00	5.252,00	5.252,00	0,00	C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.038 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	0,00	16.800,00	16.800,00	0,00	C
<b>6.2.2.1.3.04.01.04.005 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>252.124,20</b>	<b>252.124,20</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.2.1.3.04.01.04.005.001 - TRIBUTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>45.421,61</b>	<b>45.421,61</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.3.04.01.04.005.001.001 - Imposto e taxas	0,00	45.421,61	45.421,61	0,00	C
<b>6.2.2.1.3.04.01.04.005.002 - CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>206.702,59</b>	<b>206.702,59</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.3.04.01.04.005.002.002 - Repasse COFITTO	0,00	206.702,59	206.702,59	0,00	C
<b>6.2.2.1.3.04.01.04.006 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>12.040,00</b>	<b>12.040,00</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.3.04.01.04.006.004 - Despesas Múltiplas de Pronto Pagamento	0,00	12.040,00	12.040,00	0,00	C
<b>6.2.2.1.3.04.01.04.007 - SERVIÇOS BANCÁRIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>12.704,64</b>	<b>12.704,64</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.3.04.01.04.007.001 - Tarifas Bancárias	0,00	12.704,64	12.704,64	0,00	C
<b>6.2.2.1.3.04.02 - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>948.785,26</b>	<b>948.785,26</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.2.1.3.04.02.01 - INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>24.065,26</b>	<b>24.065,26</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.2.1.3.04.02.01.003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>22.740,26</b>	<b>22.740,26</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.3.04.02.01.003.002 - Máquinas, Equipamentos e Aparelhos	0,00	6.911,76	6.911,76	0,00	C

6.2.2.1.3.04.02.01.003.003 - Equipamentos de Informática	0,00	15.828,50	15.828,50	0,00	C
<b>6.2.2.1.3.04.02.01.005 - INTANGÍVEL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.325,00</b>	<b>1.325,00</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.3.04.02.01.005.002 - Softwares	0,00	1.325,00	1.325,00	0,00	C
<b>6.2.2.1.3.04.02.02 - INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>924.720,00</b>	<b>924.720,00</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
<b>6.2.2.1.3.04.02.02.002 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>0,00</b>	<b>924.720,00</b>	<b>924.720,00</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
6.2.2.1.3.04.02.02.002.001 - Aquisição de Imóveis	0,00	924.720,00	924.720,00	0,00	C
<b>7 - CONTROLES DEVEDORES</b>	<b>1.724.868,69</b>	<b>1.220.825,70</b>	<b>0,00</b>	<b>2.945.694,39</b>	<b>D</b>
<b>7.2 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>1.724.868,69</b>	<b>1.220.825,70</b>	<b>0,00</b>	<b>2.945.694,39</b>	<b>D</b>
<b>7.2.1 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO</b>	<b>1.724.868,69</b>	<b>1.220.825,70</b>	<b>0,00</b>	<b>2.945.694,39</b>	<b>D</b>
<b>7.2.1.1 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS</b>	<b>1.724.868,69</b>	<b>1.220.825,70</b>	<b>0,00</b>	<b>2.945.694,39</b>	<b>D</b>
<b>7.2.1.1.1 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS</b>	<b>1.724.868,69</b>	<b>1.220.825,70</b>	<b>0,00</b>	<b>2.945.694,39</b>	<b>D</b>
7.2.1.1.1.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos	1.724.868,69	1.220.825,70	0,00	2.945.694,39	D
<b>8 - CONTROLES CREDITORES</b>	<b>1.724.868,69</b>	<b>6.779.473,77</b>	<b>8.000.299,47</b>	<b>2.945.694,39</b>	<b>C</b>
<b>8.2 - EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>1.724.868,69</b>	<b>6.779.473,77</b>	<b>8.000.299,47</b>	<b>2.945.694,39</b>	<b>C</b>
<b>8.2.1 - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO</b>	<b>1.724.868,69</b>	<b>6.779.473,77</b>	<b>8.000.299,47</b>	<b>2.945.694,39</b>	<b>C</b>
<b>8.2.1.1 - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS</b>	<b>1.724.868,69</b>	<b>6.779.473,77</b>	<b>8.000.299,47</b>	<b>2.945.694,39</b>	<b>C</b>
<b>8.2.1.1.1 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>1.724.868,69</b>	<b>2.355.268,39</b>	<b>1.479.052,67</b>	<b>848.652,97</b>	<b>C</b>
8.2.1.1.1.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos	1.724.868,69	2.355.268,39	1.479.052,67	848.652,97	C
<b>8.2.1.1.2 - DDR COMPROMETIDA POR EMPENHO</b>	<b>0,00</b>	<b>2.336.015,69</b>	<b>2.348.735,38</b>	<b>12.719,69</b>	<b>C</b>
8.2.1.1.2.01 - DDR Comprometida Por Empenho	0,00	2.336.015,69	2.348.735,38	12.719,69	C
<b>8.2.1.1.3 - DDR COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.086.255,71</b>	<b>2.087.222,70</b>	<b>966,99</b>	<b>C</b>
8.2.1.1.3.01 - DDR Comprometida Por Liquidação E Entradas Compensatórias	0,00	2.086.255,71	2.087.222,70	966,99	C
<b>8.2.1.1.4 - DDR UTILIZADA</b>	<b>0,00</b>	<b>1.933,98</b>	<b>2.085.288,72</b>	<b>2.083.354,74</b>	<b>C</b>
8.2.1.1.4.01 - DDR Utilizada	0,00	1.933,98	2.085.288,72	2.083.354,74	C
<b>Totais:</b>	<b>0,00</b>	<b>38.403.147,93</b>	<b>38.403.147,93</b>	<b>0,00</b>	

## Apêndice 04 – balanço orçamentário

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Período de 01/01/2019 a 31/12/2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO DA \$ RECEITAS
RECEITA CORRENTE	1.264.311,00	1.264.311,00	1.220.825,70	43.485,30
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.207.836,00	1.072.836,00	988.508,85	104.327,15
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES COTA PARTE	1.207.836,00	1.072.836,00	988.508,85	104.327,15
Outros	8.300,00	8.300,00	0,00	8.300,00
Outros	8.300,00	8.300,00	0,00	8.300,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	20.000,00	81.161,88	-81.161,88
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	20.000,00	81.161,88	-81.161,88
RECEITA DE SERVIÇOS	48.175,00	163.175,00	120.377,00	42.798,00
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	48.175,00	48.175,00	58.322,00	-10.147,00
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	0,00	40.000,00	40.800,00	-800,00
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	0,00	45.000,00	21.455,00	23.545,00
FINANCEIRAS	0,00	0,00	11.072,88	-11.072,88
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	0,00	0,00	5.841,80	-5.841,80
JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	0,00	1.737,91	-1.737,91
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	3.493,35	-3.493,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	33.800,02	-33.800,02
TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	33.800,02	-33.800,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.905,09	-5.905,09
DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	5.625,67	-5.625,67
MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	0,00	279,42	-279,42
RECEITA DE CAPITAL	0,00	924.720,00	0,00	924.720,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	924.720,00	0,00	924.720,00
SUPERÁVIT	0,00	924.720,00	0,00	924.720,00
<b>SUBTOTAL DA \$ RECEITAS</b>	<b>1.264.311,00</b>	<b>2.189.031,00</b>	<b>1.220.825,70</b>	<b>968.205,30</b>
<b>DÉFICIT</b>	-	-	<b>869.133,92</b>	<b>869.133,92</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.264.311,00</b>	<b>2.189.031,00</b>	<b>2.089.541,42</b>	<b>1.837.335,22</b>

DESPESA \$ ORÇAMENTÁRIA \$	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA \$ EMPENHADA \$	DESPESA \$ LIQUIDADADA \$	DESPESA \$ PAGA \$	SALDO DA DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL	1214311,00	1238482,50	1140756,16	1128036,47	1128036,47	97726,34
DESPESA CORRENTE						
PESSOAL E ENCARGOS	379293,30	221982,63	217962,61	207352,26	207352,26	4000,02
SOCIAIS						
REMUNERAÇÃO	189846,65	151500,80	147500,60	136890,25	136890,25	4000,00
PESSOAL						
ENCARGOS	189846,65	70462,03	70462,01	70462,01	70462,01	0,02
PATRONAIS						
JUROS E ENCARGOS DA	0,00	72325,22	72325,22	72325,22	72325,22	0,00
DÍVIDA						
DESCONTOS	0,00	72325,22	72325,22	72325,22	72325,22	0,00
FINANCEIROS CONCEDIDOS						
OUTRAS DESPESAS	835017,70	944194,65	850468,33	848358,99	848358,99	93726,32
CORRENTES						
BENEFÍCIOS	12843,11	44399,19	39551,41	38436,94	38436,94	4847,78
ASSISTENCIAIS						
USO DE BENS E	466473,52	497745,34	450486,36	450486,36	450486,36	47258,98
SERVIÇOS						
SERVIÇOS	84074,21	118378,27	83528,71	83533,84	83533,84	34849,56
TERCEIROS - PESSOAS						
JURÍDICAS						
TRIBUTÁRIAS E	252862,20	256927,01	252124,20	252124,20	252124,20	4802,81
CONTRIBUTIVAS						
DEMAIS DESPESAS	10000,00	12040,00	12073,01	11073,01	11073,01	-33,01
CORRENTES						
SERVIÇOS	8964,66	14704,84	12704,64	12704,64	12704,64	2000,20
BANCÁRIOS						
CRÉDITO DISPONÍVEL	50000,00	950548,50	948785,28	948785,28	948785,28	1763,24
DESPESA DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS	50000,00	25828,50	24065,26	24065,26	24065,26	1763,24
EQUIPAMENTOS E	50000,00	24503,50	22740,26	22740,26	22740,26	1763,24
MATERIAIS PERMANENTES						
INTANGÍVEL	0,00	1325,00	1325,00	1325,00	1325,00	0,00
INVERSÕES	0,00	924720,00	924720,00	924720,00	924720,00	0,00
FINANCEIRAS						
AQUISIÇÃO DE	0,00	924720,00	924720,00	924720,00	924720,00	0,00
IMÓVEIS						
<b>SUBTOTAL DA \$ DESPESA \$</b>	<b>1264311,00</b>	<b>2189031,00</b>	<b>2089541,42</b>	<b>2076821,73</b>	<b>2076821,73</b>	<b>99489,58</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	-	-	<b>0,00</b>	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.264.311,00</b>	<b>2.189.031,00</b>	<b>2.089.541,42</b>	<b>2.076.821,73</b>	<b>2.076.821,73</b>	<b>99.489,58</b>

## Apêndice 05 – balanço patrimonial

### BALANÇO PATRIMONIAL

Período de 01/01/2019 a 31/12/2019



ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.399.947,43</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>13.071,56</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	872.812,78	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	9.584,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	872.812,78	PESSOAL A PAGAR	101,88
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	516.887,73	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	9.482,71
CLIENTES	516.887,73	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	1.279,30
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.148,94	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	1.279,30
CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	648,94	PROVISÕES A CURTO PRAZO	72,03
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7.500,00	PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO	72,03
ESTOQUES	2.300,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.135,84
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>932.277,06</b>	VALORES RESTITUÍVEIS	2.135,84
IMOBILIZADO	930.952,08		
BENS MÓVEIS	22.740,28		
BENS IMÓVEIS	924.720,00		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	16.508,20		
INTANGÍVEL	1.325,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>13.071,56</b>
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
		<b>Especificação</b>	<b>Exercício Atual</b>
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.319.152,93
		<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.319.152,93</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>2.332.224,49</b>	<b>TOTAL PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.332.224,49</b>

ATIVO FINANCEIRO	1.824.344,96	PASSIVO FINANCEIRO	11.742,13
ATIVO PERMANENTE	507.879,53	PASSIVO PERMANENTE	
SALDO PATRIMONIAL			2.320.482,36

QUADRO DE SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	EXERCÍCIO ATUAL
SUPERAVIT FINANCEIRO	1.812.602,83

---

**Jader Pereira de Farias Neto**

Presidente  
CPF: 834.941.545-20

---

**Mylena Santana**

Tesoureira  
CPF: 050.888.664-37

---

**Ana Olivia Barros Lemos**

Contador - 002948/O9  
CPF: 103.011.945-72

## Apêndice 06 – demonstração das variações patrimoniais

### DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

Período de 01/01/2019 a 31/12/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>1.737.679,44</b>	<b>0,00</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.484.978,38</b>	<b>0,00</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.484.978,38	0,00
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>	<b>201.538,88</b>	<b>0,00</b>
EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	201.538,88	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>11.457,07</b>	<b>0,00</b>
JUROS E ENCARGOS DE MORA	7.579,51	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	1.068,84	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	384,21	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	2.404,51	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>	<b>33.800,02</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	33.800,02	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>5.905,09</b>	<b>0,00</b>
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.905,09	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b>1.143.395,20</b>	<b>0,00</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>223.063,54</b>	<b>0,00</b>
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	144.668,25	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	70.462,01	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	7.933,28	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>3.213,00</b>	<b>0,00</b>
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.213,00	0,00
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>568.891,59</b>	<b>0,00</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	41.622,79	0,00
SERVIÇOS	510.760,60	0,00
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	16.508,20	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>85.029,86</b>	<b>0,00</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	12.704,64	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	72.325,22	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	<b>206.702,59</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	206.702,59	0,00
<b>TRIBUTÁRIAS</b>	<b>45.421,61</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	45.421,61	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>11.073,01</b>	<b>0,00</b>
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	11.073,01	0,00

TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.737.879,44	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	1.143.395,20	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	594.284,24	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Incorporações de Ativos	0,00	0,00
Desincorporações de Passivos	0,00	0,00
Incorporações de Passivos	0,00	0,00
Desincorporações de Ativos	0,00	0,00

---

**Jader Pereira de Farias Neto**

Presidente  
CPF: 834.941.545-20

---

**Mylena Santana**

Tesoureira  
CPF: 050.888.664-37

---

**Ana Olivia Barros Lemos**

Contador - 002948/O9  
CPF: 103.011.945-72



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
CREFITO-17

**RESOLUÇÃO CREFITO-17 Nº02, DE 14 DE SETEMBRO DE 2019.**

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO  
(CREFITO-17).

O Plenário do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região (CREFITO-17), no exercício de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso VI do art. 7º da Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, cumprindo deliberação ocorrida durante sua 3ª Reunião Extraordinária de Plenária, realizada no dia 14 de setembro de 2019, na sede do órgão, situada na Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 2100, Sala 308, Bairro Jardins, Município de Aracaju, Estado de Sergipe,

Considerando a autonomia administrativa e financeira afeta a cada um dos conselhos regionais que compõem o Sistema COFFITO/CREFITOS;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região (CREFITO-17), nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

**JADER PEREIRA DE FARIAS NETO**  
PRESIDENTE

**LUCAS MORAES REGO**  
DIRETOR-SECRETÁRIO

**ANEXO ÚNICO**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA  
E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO (CREFITO-17)**

## CAPÍTULO I

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1o** O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região (CREFITO-17) tem seu objetivo, natureza, jurisdição, sede, foro e competências definidos na Lei Federal no 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

**Parágrafo único.** O CREFITO-17, criado pela Resolução no 484 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), de 13 de junho de 2017, tem como circunscrição administrativa o território do Estado de Sergipe e integra o Sistema COFFITO/CREFITOS.

**Art. 2o** No âmbito do sistema de fiscalização profissional de que faz parte, o CREFITO-17 é instância de primeiro grau nas áreas deliberativa, normativa, administrativa, contenciosa e disciplinar.

**Art. 3o** Qualquer menção à denominação do CREFITO-17 em documentos de caráter oficial ou meramente informativo deverá identificar sua circunscrição com o quarto numeral ordinal, representado pelo respectivo algarismo indo-arábico, mantendo-se o seguinte padrão: “Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região”.

**Art. 4o** A sigla do Conselho tem seu emprego uniformizado da seguinte maneira: CREFITO-17 (acrônimo em caixa-alta, hífen e numeral cardinal representado por algarismo indo-arábico, nesta ordem, sem uso de espaço, barra ou menção à sigla do Estado de Sergipe).

**Art. 5o** A identidade visual e as cores oficiais do CREFITO-17 são aquelas definidas pela Reunião Ordinária de Plenária nº2, de 22 de novembro de 2018.

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

**Art. 6º A estrutura organizacional do CREFITO-17 compreende:**

**I - Plenário;**

**II - Diretoria;**

**III - Fiscalização;**

**IV - Coordenação-Geral;**

**V - Controladoria Interna;**

**VI - Departamentos e Núcleos;**

**VII - Assessorias;**

**VIII - Comissão de Licitação;**

**IX - Comissão de Planejamento Estratégico;**

**X - Comissões Técnicas e Especiais;**

**XI - Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho.**

## SEÇÃO I DO PLENÁRIO

**Art. 7o** O Plenário é o órgão de deliberação superior do CREFITO-17, constituído por 9 (nove) membros efetivos, eleitos e empossados no cargo de conselheiro, nos termos do art. 3o da Lei Federal no 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

**Parágrafo único.** Os conselheiros eleitos serão empossados em reunião plenária realizada nos termos de resolução específica do COFFITO.

### **Art. 8o** Compete ao Plenário do CREFITO-17:

I - Cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Federal no 6.316, de 17 de dezembro de 1975, das resoluções e demais normas emanadas do COFFITO, à luz dos princípios que regem a administração pública e o ato administrativo, notadamente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, consagrados pela norma contida no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

II - Eleger, dentre os seus membros, por maioria simples, o Presidente e o Vice- Presidente;

III - Eleger para o colegiado, em caso de vacância, um dos suplentes de conselheiros, inclusive com o voto do Presidente;

IV - Escolher, dentre os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais que manifestarem interesse e preencherem as condições de elegibilidade, tantos profissionais quantos sejam necessários para recompor o quadro de suplentes de conselheiros, desde que a vacância atinja 1/3 (um terço) deste;

V - Decidir sobre renúncia, impedimento, licença, dispensa e justificativa de falta de seus membros;

VI - Propor ao COFFITO medidas necessárias ao aprimoramento dos serviços e do sistema de fiscalização do exercício profissional;

VII - Estimular a exação no exercício da profissão, velando pelo prestígio e bom nome dos que a exercem e utilizando-se de todas as medidas que julgar cabíveis a fim de orientar, elucidar e recomendar diretrizes para atuação profissional;

VIII - Funcionar como tribunal regional de ética, conhecendo,



## SEÇÃO I DO PLENÁRIO

**Art. 7o** O Plenário é o órgão de deliberação superior do CREFITO-17, constituído por 9 (nove) membros efetivos, eleitos e empossados no cargo de conselheiro, nos termos do art. 3o da Lei Federal no 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

**Parágrafo único.** Os conselheiros eleitos serão empossados em reunião plenária realizada nos termos de resolução específica do COFFITO.

### **Art. 8o** Compete ao Plenário do CREFITO-17:

I - Cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Federal no 6.316, de 17 de dezembro de 1975, das resoluções e demais normas emanadas do COFFITO, à luz dos princípios que regem a administração pública e o ato administrativo, notadamente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, consagrados pela norma contida no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

II - Eleger, dentre os seus membros, por maioria simples, o Presidente e o Vice- Presidente;

III - Eleger para o colegiado, em caso de vacância, um dos suplentes de conselheiros, inclusive com o voto do Presidente;

IV - Escolher, dentre os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais que manifestarem interesse e preencherem as condições de elegibilidade, tantos profissionais quantos sejam necessários para recompor o quadro de suplentes de conselheiros, desde que a vacância atinja 1/3 (um terço) deste;

V - Decidir sobre renúncia, impedimento, licença, dispensa e justificativa de falta de seus membros;

VI - Propor ao COFFITO medidas necessárias ao aprimoramento dos serviços e do sistema de fiscalização do exercício profissional;

VII - Estimular a exação no exercício da profissão, velando pelo prestígio e bom nome dos que a exercem e utilizando-se de todas as medidas que julgar cabíveis a fim de orientar, elucidar e recomendar diretrizes para atuação profissional;

VIII - Funcionar como tribunal regional de ética, conhecendo, processando e decidindo os casos que lhe forem submetidos, mediante julgamento das infrações e aplicação das penalidades previstas, respectivamente, nos arts. 16 e 17 da Lei Federal no 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

IX- Decidir o valor da multa a ser aplicada, que não poderá exceder a 10 (dez) vezes o valor da anuidade corrente, em relação a profissionais e empresas que infringirem os dispositivos do art. 16 da Lei Federal no 6.316, de 17 de dezembro de 1975 e da Resolução COFFITO nº 26, de 28 de abril de 2014, que estabelece critérios de orientação para a aplicação de penalidades e sanções a profissionais e empresas registrados nos Conselhos Regionais;

X - Apreciar e aprovar orçamento-programa, prestações de contas e reformulações orçamentárias do CREFITO-17;

XI - Autorizar a abertura de créditos adicionais e operações referentes a mutações patrimoniais;

XII - Autorizar o Presidente a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis;

XIII - Aprovar as atas de suas reuniões;

XIV - Cumprir e fazer cumprir este Regimento, deliberando sobre os casos omissos.

**Art. 9o As reuniões do Plenário são ordinárias ou extraordinárias, nelas exigido como quórum para deliberação o comparecimento da maioria absoluta de seus membros.**

**§ 1o As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente, mediante apresentação prévia da pauta.**

**§ 2o As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou a requerimento de 2/3 (dois terços) dos membros do Plenário quando da ocorrência de evento que, por sua importância e urgência, justifique a medida, vedada a inclusão na respectiva pauta de assunto estranho àquele que tenha motivado a convocação.**

**§ 3o A inexistência do quórum referido no caput deste artigo e segunda convocação, observado o intervalo de 30 (trinta) minutos, implica transferência da reunião para outro horário ou data.**

**§ 4o Transferida a reunião, é facultado ao Presidente do CREFITO-17 convocar suplentes em número suficiente para eventual substituição dos membros efetivos que venham a faltar.**

**§ 5o Nas reuniões de cujas pautas decorram decisões administrativas, o conselheiro poderá pedir vista dos autos pelo prazo máximo de 7 (sete) dias, logo após a leitura do relatório, devendo manifestar sua pretensão.**

**§ 6o Caso haja pedidos de vista por mais de um conselheiro, o Presidente definirá prazo e ordem da concessão.**

§ 7º Após o início do proferimento do voto do relator, é vedado ao conselheiro o pedido de vista do processo.

Art. 10. As reuniões plenárias ordinárias serão realizadas com periodicidade mínima bimestral.

Art. 11. Ocorrida a vacância de cargo de conselheiro, o Plenário elegerá, em sua próxima reunião, o suplente que deverá preencher a vaga durante o restante do mandato, dando conhecimento ao COFFITO no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da posse.

Art. 12. Nos casos de licença, impedimento ou falta eventual de conselheiro, o Presidente poderá convocar um dos suplentes para substituição.

Parágrafo único. O suplente convocado exercerá as atribuições inerentes ao cargo de conselheiro durante o período de substituição.

Art. 13. O Plenário decidirá por maioria dos votos dos conselheiros presentes, excluindo o Presidente ou, em ausências e impedimentos deste, o membro que esteja no exercício da presidência dos trabalhos.

Parágrafo único. O Presidente ou o conselheiro que estiver na presidência dos trabalhos proferirá voto de qualidade para eventual desempate de votação.

Art. 14. Poderão participar das reuniões plenárias, sem direito a voto, quando convocados ou convidados, suplentes, empregados, assessores e outros indivíduos cuja participação seja do interesse da instituição.

Art. 15. As convocações e os convites mencionados no artigo anterior serão efetuados a critério do Presidente.

## SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 16. A Diretoria é o órgão executor das deliberações do Plenário e da administração da instituição.

Art. 17. Compete à Diretoria:

I - Promover a elaboração de normas necessárias à execução de deliberações do Plenário no exercício de suas competências legais e regimentais;

II - Cumprir e fazer as deliberações do Plenário. Determinar e adotar as medidas necessárias à efetivação das receitas e do compartilhamento da cota-parte legalmente destinada ao COFFITO, inclusive a promoção, perante o juízo competente, de cobrança das importâncias correspondentes a anuidades, taxas, emolumentos e multas, esgotados os meios de cobrança administrativa;

III - Julgar os processos de habilitação ao exercício das profissões de fisioterapeuta e de terapeuta ocupacional, regulamentadas nos termos do Decreto-Lei no 938, de 13 de outubro de 1969, e os de registro de empresas, referidas no parágrafo único do art. 12 da Lei Federal no 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

IV - Determinar os lançamentos dos devedores do CREFITO-17 em livro próprio de dívida, constituindo a certidão passada pela Diretoria título executivo extrajudicial, relativo a crédito das anuidades, emolumentos, taxas e multas, bem como a inclusão dos nomes dos devedores em cadastros informativos de créditos não quitados do setor público federal e/ou cartórios de registro de protestos;

V - Fixar o horário de expediente do CREFITO-17;

VI - Tornar disponível ao público, para consulta, o conjunto dos profissionais registrados no CREFITO-17;

VII - Autorizar a edição de boletins, revistas e outros veículos institucionais de divulgação;

VIII - Publicar, anualmente, o orçamento-programa do Conselho e respectivos créditos adicionais, os balanços, a execução orçamentária e o relatório de suas atividades;

IX - Decidir pela instauração de processo ético-disciplinar e/ou administrativo em face de profissionais, conselheiros efetivos ou suplentes de conselheiros;

X - Aprovar as atas de suas reuniões;

XI - Submeter ao Plenário relatórios de sua gestão;

XII - Exercer qualquer outra competência delegada pelo Plenário ou pelo Presidente.

#### **Art. 18. A Diretoria é composta:**

I- Pelo Presidente e Vice-Presidente, eleitos e empossados nos termos do inciso I do art. 7o da Lei Federal no 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

II- Pelo Diretor-Secretário e Diretor-Tesoureiro, ambos designados pelo

Presidente dentre os membros efetivos do Plenário.

Parágrafo único. O Diretor-Secretário e o Diretor-Tesoureiro são destituíveis ad nutum, por ato do Presidente.

Art. 19. O mandato da Diretoria terá duração de 4 (quatro) anos, conforme prevê o art. 3o da Lei Federal no 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

Art. 20. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente, bem como a designação do Diretor-Secretário e do Diretor-Tesoureiro, procedem-se em reunião plenária, imediatamente após a posse do colegiado.

Parágrafo único. A posse do Presidente eleito terá como autoridade empossante o Presidente da gestão imediatamente anterior ou, na ausência deste, o conselheiro mais antigo dentre os eleitos para o quadriênio subsequente.

Art. 21. Na ocorrência de licença, impedimento ou ausência de membro da Diretoria por período superior a 15 (quinze) dias, a substituição é automática, válida durante o lapso temporal do afastamento, formalizada pela assinatura de termo de compromisso e processada da seguinte forma:

I - O Vice-Presidente assume interinamente o cargo de Presidente;

II - O Diretor-Secretário acumula o exercício de seu cargo com o de Diretor- Tesoureiro;

III - O Diretor-Tesoureiro acumula o exercício de seu cargo com o de Diretor- Secretário.

§ 1o No afastamento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente por período superior a 15 (quinze) dias, assumirá interinamente a presidência o Diretor-Secretário.

§ 2o Havendo afastamento simultâneo do Diretor-Secretário e do Diretor- Tesoureiro, caberá ao Presidente designar os respectivos substitutos dentre os membros efetivos do Plenário, caso o período de afastamento comprometa o pleno funcionamento do Conselho, mesmo que seja inferior a 15 (quinze) dias.

Art. 22. É vedado ao conselheiro afastar-se do exercício de cargo da Diretoria por período superior a 60 (sessenta) dias, seguidos ou intercalados, s/alvo exceções legais e regimentais.

Art. 23. Na vacância do cargo de Presidente ou Vice-Presidente, o Plenário, na primeira reunião que realizar após a abertura da vaga, elegerá o substituto para cumprir o restante do mandato.

**Parágrafo único.** Até a realização da eleição referida neste artigo, a substituição é feita de acordo com o disposto no art. 21.

**Art. 24.** A Diretoria reúne-se por convocação do Presidente do CREFITO-17.

**Parágrafo único.** Aplicam-se às reuniões da Diretoria, no que couber, as disposições pertinentes às do Plenário.

**Art. 25.** Incumbem ao Presidente do CREFITO-17 as seguintes atribuições:

I - Administrar e representar o CREFITO-17;

II - Convocar, determinar a pauta e presidir as reuniões do Plenário e da Diretoria, nelas proferindo o voto de qualidade, podendo retirar matéria de pauta, desde que não iniciada a respectiva votação;

III - Nomear, designar e convocar os membros da Coordenação-Geral, da Controladoria Interna, dos Departamentos e Núcleos, das Assessorias, da Comissão de Licitação, das Comissões Técnicas e Especiais, das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho;

IV - Credenciar representantes, colaboradores e assessores do CREFITO-17, mediante edição de atos administrativos;

V - Nomear membros ad hoc para o desempenho de funções no âmbito do Conselho;

VI - Designar instrutores, relatores, revisores, presidentes, secretários e vogais em processos administrativos e ético-disciplinares;

VII - Assinar, com o Diretor-Secretário, os atos decorrentes das deliberações do Plenário e da Diretoria;

VIII - Movimentar, com o Diretor-Tesoureiro, as contas bancárias do CREFITO-17, assinando cheques e todos os demais documentos exigidos para o referido fim;

IX - Elaborar, com o Diretor-Tesoureiro, a proposta orçamentária do CREFITO-17

X - Assinar, com o Diretor-Tesoureiro, os balancetes, o balanço geral, as reformulações orçamentárias, o orçamento-programa e o processo de prestação de contas da instituição, submetendo-os à apreciação do Plenário até a data estabelecidas inclusive, aquela determinada para o julgamento do processo de prestação de contas do exercício;

XI - Autorizar o pagamento de despesas orçamentárias, observadas as normas legais pertinentes;

Autorizar a expedição de certidões, declarações, atestados e documentos similares extraídos de registros próprios do CREFITO-17;

XIII - Conceder vista de autos de processos, nos termos deste Regimento; XIV - Autorizar a realização de sindicâncias e diligências;

XV - Elaborar, com o Diretor-Secretário, o relatório anual de atividades do CREFITO-17 e submetê-lo ao Plenário até a data estabelecida para o julgamento do processo de prestação de contas do exercício;

XVI - Decidir sobre alterações eventuais do horário de expediente;

XV - Autorizar a admissão e a dispensa de empregados;

XVIII - Aprovar a escala de férias dos empregados;

XIX - Autorizar o trabalho de empregados fora do horário normal de expediente;

XX - Conceder gratificações regulamentadas pelo Conselho e aplicar penalidades aos empregados;

XXI - Nomear e exonerar assessores e outros ocupantes de cargos em comissão;

XXII - Praticar todos os atos inerentes à administração dos recursos financeiros e humanos do Conselho;

XXIII - Firmar, em nome do CREFITO-17, convênios, contratos, acordos e termos congêneres com instituições públicas e privadas;

XXIV - Nomear Comissões Técnicas ou Especiais, Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho e outros órgãos e projetos de natureza transitória, mediante aprovação em reunião ordinária de plenário ou reunião ordinária de diretoria;

XXV - Instituir e conceder distinções ou honrarias em nome do CREFITO-17.

XXVI - Assinar os documentos de identidade profissional e de registro e de empresas emitidas pelo CREFITO-17;

**Parágrafo único.** O Presidente poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos XIII, XVIII, XIX a outros membros da Diretoria, ao Coordenador-Geral, a coordenadores de Departamentos e Núcleos ou a assessores, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

**Art. 26.** Incumbe ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus afastamentos e impedimentos previstos neste Regimento.

**Art. 27.** Incumbem ao Diretor-Secretário as seguintes atribuições, além das referidas em outros dispositivos deste Regimento, em cuja execução poderá ser auxiliado por assessores ou empregados:

I - Secretariar as reuniões do Plenário e da Diretoria, procedendo à verificação do quórum, assessorando o Presidente na condução dos trabalhos e elaborando as respectivas atas;

II - Supervisionar os seguintes serviços e atividades, dentre outros desenvolvidos no âmbito da Secretaria:

- a) de expediente, arquivo e biblioteca;
- b) de cadastro;
- c) de pessoal e material;
- d) de protocolo e comunicações;
- e) de gráfica e reprodução de originais;
- f) de recepção e zeladoria;
- g) de processamento administrativo com fins de registro de diplomas de graduação em fisioterapia e em terapia ocupacional e apostilamentos de diplomas, certificados e titulações pertinentes a essas profissões.

**Art. 28.** Incumbem ao Diretor-Tesoureiro as seguintes atribuições, além das mencionadas em outros dispositivos deste Regimento, em cuja execução poderá ser auxiliado por assessores ou empregados:

I - Zelar pelo atendimento dos compromissos financeiros do CREFITO-17 nos respectivos prazos;

II - Supervisionar os seguintes serviços e atividades, dentre outros desenvolvidos no âmbito da Tesouraria:

- a) de controle de arrecadação;
- b) de controle de despesa;
- c) de contabilidade;



d) de elaboração, juntamente com o Presidente, do orçamento-programa, das reformulações orçamentárias, dos balancetes, do balanço geral e do processo de prestação de contas da instituição.

### SEÇÃO III

#### DA COORDENAÇÃO-GERAL

**Art. 29.** A Coordenação-Geral (COGER) é o órgão encarregado da execução dos serviços e das atividades administrativas de apoio necessários ao pleno funcionamento do CREFITO-17 e à conservação e guarda do patrimônio do Conselho.

**Art. 30.** Os serviços e atividades da Coordenação-Geral são executados sob a chefia de um Coordenador-Geral.

**Art. 31.** Incumbe à Coordenação-Geral:

I- Fixar as funções administrativas internas dos empregados, designando seus locais e setores de trabalho;

II- Zelar pela disciplina dos empregados e pelo cumprimento das normas legais e regulamentares;

III - Fiscalizar a observância do horário de expediente pelos empregados do CREFITO-17

IV- Acompanhar a atualização contínua do demonstrativo cronológico de compromissos financeiros do regional;

V - Adotar, em conjunto com o Diretor-Tesoureiro, as medidas necessárias à efetivação dos pagamentos das despesas autorizadas dentro dos respectivos prazos;

VI - Zelar pela atualização dos registros e da documentação de contabilidade da instituição;

VII - Controlar a aquisição, os estoques e o consumo de material;

VIII- Supervisionar a instrução de processos administrativos e econômico- financeiros pelos respectivos departamentos;

IX- Acompanhar o serviço de recebimento, registro, abertura, triagem e distribuição de correspondências;

X- Zelar pela atualização dos registros, arquivos e cadastros de responsabilidade do CREFITO-17;

XI- Fornecer dados estatísticos dos serviços e atividades da Coordenação-Geral para elaboração de relatórios;

XII - Responder pela guarda e conservação das instalações, mobiliário, máquinas, equipamentos, livros, utensílios e outros bens do CREFITO-17 ou que estejam sob a responsabilidade do Conselho;

XIII - Coordenar a organização dos ambientes de trabalho e a limpeza das unidades do CREFITO-17;

XIV - Planejar e executar outras tarefas para assegurar o bom andamento das atividades administrativas do Conselho.

XV - Assessorar a ROD e o GAPRE em demandas administrativas diretamente relacionadas ao bom funcionamento e relacionamento interno e externo da autarquia.

## SEÇÃO IV

### DA CONTROLADORIA INTERNA

**Art. 32. A Controladoria Interna é órgão permanente de assessoramento do Presidente e do Diretor-Tesoureiro, de caráter consultivo e fiscal, composto por 3 (três) membros designados por portaria presidencial, sendo 1 (um) Controlador, 1 (um) Assessor Contábil e 1 (um) Assessor Jurídico.**

**Art. 33. São atribuições da Controladoria Interna:**

I - Verificar a regularidade no processamento de arrecadação da receita e da respectiva documentação comprobatória, inclusive quanto ao recebimento de legados, doações e subvenções;

II - Verificar a regularidade no processamento de aquisição de material, prestação de serviços e adiantamento de numerários;

III - Verificar a regularidade no processamento da despesa e da respectiva documentação comprobatória, inclusive quanto a inversões, aquisições, alienações e baixas de bens patrimoniais;

IV - Elaborar relatório de suas atividades, que conterà parecer contábil e jurídico relativamente à gestão financeira do CREFITO-17;

V - Indicar fundamentadamente, quando for o caso, desconformidades em processos econômico-financeiros e licitatórios, bem como em quaisquer outros atos que envolvam dispêndio de recursos do CREFITO-17;

VI - Assessorar a Presidência no envio, ao Tribunal de Contas da União, das prestações de contas anuais do CREFITO-17, após a apreciação das mesmas pelo Plenário e a respectiva realização de auditoria contábil externa e independente.

**Art. 34.** No exercício de suas atribuições, a Controladoria Interna solicitará ao Presidente a contratação de auditoria contábil externa e, quando necessário, a designação de outros empregados e/ou assessores do CREFITO-17 para o apoio das atividades-meio correspondentes.

**Art. 35.** A Controladoria Interna poderá, por meio do Controlador, solicitar a entrega de documentos ao Presidente do CREFITO-17 para melhor cumprimento de suas atribuições.

**Art. 36.** Incumbe à Presidência e aos demais órgãos do CREFITO-17 diligenciar o atendimento do que for solicitado pela Controladoria Interna para o exercício da competência referida nesta seção, inclusive o apoio administrativo e o assessoramento técnico.

## SEÇÃO V

### DOS DEPARTAMENTOS E NÚCLEOS

**Art. 37.** O CREFITO-17 subdividirá seus serviços entre Departamentos e Núcleos, subordinados à Coordenação-Geral (COGER) e descritos em atos administrativos baixados pelo Presidente.

**Art. 38.** O Presidente poderá nomear 1 (um) coordenador para cada Departamento ou Núcleo, ficando o titular da COGER automaticamente responsável por aqueles desprovidos de coordenação. Parágrafo único. Na vacância da COGER, os coordenadores ficam diretamente subordinados ao Diretor-Secretário.

**Art. 39.** Na hipótese de o Presidente nomear conselheiros para quaisquer coordenações do CREFITO-17, estes não perceberão remuneração nem manterão vínculo empregatício com o Conselho, sem prejuízo da gratificação a que têm direito, conforme previsão legal.

**SUBSEÇÃO I****DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - DEFIS**

**Art. 40 – O Departamento de Fiscalização - DEFIS é parte inerente da estrutura do CREFITO-17.**

**Art. 41 O DEFIS é de supervisão direta do Presidente do CREFITO-17.**

**Art. 42 - Incumbe ao DEFIS as atividades necessárias para a fiscalização do exercício da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional, em conformidade com a Resolução COFFITO nº 194/1998, ou outra que vier a substituí-la.**

**SEÇÃO VI DAS ASSESSORIAS**

**Art. 43. O CREFITO-17 manterá as seguintes assessorias permanentes:**

- I - Assessoria Contábil (ASCONT);
- II - Assessoria Técnica de Gabinete (ASGAB);
- III - Assessoria Jurídica (ASJUR).

**Art. 44. Além das assessorias permanentes, o Presidente do CREFITO-17 poderá instituir e prover Assessorias Técnicas, em caráter temporário, por meio de portarias e/ou contratos administrativos.**

**SUBSEÇÃO I DA ASSESSORIA CONTÁBIL**

**Art. 45. A Assessoria Contábil (ASCONT) poderá ser exercida tanto por assessores nomeados pelo Presidente quanto por escritório contratado pelo Conselho, admitida a possibilidade de coexistência de ambos os serviços.**

**Parágrafo único. Compete à ASCONT auxiliar o Presidente e o Diretor-Tesoureiro na elaboração do balanço geral, balancetes, orçamento-programa, reformulações orçamentárias e prestações de contas da instituição, contribuindo com a instrução de processos licitatórios e econômico-financeiros, adicionar elaboração de folha de pagamento e respectivos encargos e assessorando a Diretoria e a Comissão de Licitação em matéria orçamentária.**

## SUBSEÇÃO II

## DA ASSESSORIA TÉCNICA DE GABINETE

**Art. 46.** A Assessoria Técnica de Gabinete (ASGAB) será chefiada por um assessor subordinado diretamente ao Presidente do CREFITO-17, nomeado para supervisionar as atividades burocráticas do órgão, podendo, ainda, contar com outros empregados.

**Parágrafo único.** À ASGAB compete assistir o Presidente no desempenho de suas atribuições, executando tarefas de suporte administrativo, elacionamento institucional e articulação intersetorial.

## SUBSEÇÃO III

## DA ASSESSORIA JURÍDICA

**Art. 47.** A Assessoria Jurídica (ASJUR) é órgão composto por advogados, empregados ou não, com a finalidade de prestar todo o suporte jurídico que se fizer necessário para atender às necessidades do CREFITO-17, estando subordinada diretamente ao Presidente do Conselho.

**Parágrafo único.** Incumbe à ASJUR assessorar o Plenário, a Diretoria, a Presidência e outros órgãos mediante designação do Presidente, bem como representar o Conselho em juízo e perante instituições públicas e privadas, inclusive de controle externo, por meio da devida nomeação.

## SEÇÃO VII

## DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Art. 48.** A Comissão de Licitação é regida pela Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e será nomeada por portaria do Presidente.

## SEÇÃO VIII

## DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

**Art. 49.** A Comissão de Planejamento é órgão permanente, assessor do Presidente, do Diretor-Tesoureiro e do Plenário, de caráter consultivo, sendo nomeada por portaria do Presidente.

**Art. 50.** Incumbe ao Planejamento, quando solicitado:

I - propor e elaborar o planejamento estratégico do CREFITO-17, bem como acompanhar a sua execução nos departamentos da Autarquia;

II - acompanhar os objetivos, metas e indicadores do CREFITO-17, propondo planos de ação para a melhoria contínua da gestão.

**Art. 51.** Incumbe ao Presidente do CREFITO-17 decidir pelo atendimento, ou não, do que for recomendado pelo Planejamento.

#### SEÇÃO IX

### DAS COMISSÕES TÉCNICAS E ESPECIAIS

**Art. 52.** As Comissões Técnicas e Especiais do CREFITO-17 serão criadas por meio de portarias, para fins específicos e definidos, sempre que demonstrada sua conveniência, assegurando-se preferência em sua composição aos conselheiros ou suplentes, podendo delas fazer parte profissionais não pertencentes ao colegiado do Conselho.

#### SEÇÃO X

### DAS CÂMARAS TÉCNICAS E GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 53.** As Câmaras Técnicas e os Grupos de Trabalho serão criados por portarias, para fins específicos e definidos, com o objetivo de auxiliar nos trabalhos do CREFITO-17, opinando quando forem instados sobre assuntos fisioterapêuticos, terapêuticos ocupacionais ou administrativos.

## CAPÍTULO III DOS ATOS DE AUTORIDADE E NORMATIVOS

**Art. 54.** As deliberações do Plenário e da Diretoria constam das atas das respectivas reuniões e são formalizadas mediante:

- I - Resoluções e acórdãos, as do Plenário;
- II - Decisões, as da Diretoria.

**Parágrafo único.** O acórdão formaliza a deliberação do Plenário no julgamento dos processos de natureza ético-disciplinar ou administrativa.

**Art. 55.** As determinações do Presidente são formalizadas mediante:

- I - Portarias;
- II - Ordens de serviço.

**Art. 56.** As resoluções e acórdãos têm numeração, por espécie, cronológica e infinitiva.

**Art. 57.** As resoluções e os acordãos são divulgados obrigatoriamente na imprensa, assim como a decisão, quando destinada a produzir efeitos fora do âmbito da Instituição.

**Art. 58.** As decisões, portarias e ordens de serviço têm numeração, por espécie, cronológica e anual.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 59.** A proposta da Diretoria que deixar de ser votada em duas reuniões consecutivas do Plenário, por falta de quórum, é tida como aprovada.

**Art. 60.** A nomenclatura dos empregos e respectivas atribuições, os níveis salariais e as formas de progressão dos empregados do CREFITO-17 serão criados, de acordo com os interesses da instituição, e aprovados pelo Plenário, mediante aprovação do Plano de Cargos e Salários.

**Art. 61.** Os conselheiros, empregados, assessores e demais colaboradores do Conselho deverão observar as normas contidas no Manual de Redação Oficial do CREFITO-17, instituído por portaria do Presidente.

**Art. 62.** Este Regimento Interno somente poderá ser alterado mediante nova resolução do Plenário, aprovada por 2/3 (dois terços) dos conselheiros do CREFITO-17.

**Art. 57.** As resoluções e os acordãos são divulgados obrigatoriamente na imprensa, assim como a decisão, quando destinada a produzir efeitos fora do âmbito da Instituição.

**Art. 58.** As decisões, portarias e ordens de serviço têm numeração, por espécie, cronológica e anual.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 59.** A proposta da Diretoria que deixar de ser votada em duas reuniões consecutivas do Plenário, por falta de quórum, é tida como aprovada.

**Art. 60.** A nomenclatura dos empregos e respectivas atribuições, os níveis salariais e as formas de progressão dos empregados do CREFITO-17 serão criados, de acordo com os interesses da instituição, e aprovados pelo Plenário, mediante aprovação do Plano de Cargos e Salários.

**Art. 61.** Os conselheiros, empregados, assessores e demais colaboradores do Conselho deverão observar as normas contidas no Manual de Redação Oficial do CREFITO-17, instituído por portaria do Presidente.

**Art. 62.** Este Regimento Interno somente poderá ser alterado mediante nova resolução do Plenário, aprovada por 2/3 (dois terços) dos conselheiros do CREFITO-17.



## ÍNDICE SISTEMÁTICO

<b>Capítulo I</b> – Das Disposições Preliminares.....	102
<b>Capítulo II</b> – Da Estrutura e Organização.....	103
Seção I – Do Plenário.....	104
Seção II – Da Diretoria.....	107
Seção III – Da Coordenação-Geral.....	113
Seção IV – Da Controladoria Interna.....	114
Seção V – Dos Departamentos e Núcleos.....	115
Subseção I – Do Departamento de Fiscalização – DEFIS.....	116
Seção VI – Das Assessorias.....	116
Subseção I – Da Assessoria Contábil.....	116
Subseção III – Da Assessoria Técnica de Gabinete .....	117
Subseção III – Da Assessoria Jurídica.....	117
Seção VI – Da Comissão de Licitação.....	117
Seção VIII – Da Comissão de Planejamento Estratégico.....	117
Seção IX - Das Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho.....	120
Seção X – Das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho .....	120
<b>Capítulo III</b> – Dos Atos de Autoridade e Normativos.....	121